

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 03 de Fevereiro de 2009 Nº 25011

PODER EXECUTIVO

LEI

*LEI Nº 9.049, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a transação judicial e administrativa entre o Estado de Mato Grosso e os integrantes da carreira de Agentes da Administração Fazendária - AAF e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a transacionar judicial e administrativamente entre o Estado de Mato Grosso e os integrantes da carreira de Agentes de Administração Fazendária – AAF, referente aos reajustes e benefícios previstos na Lei nº 6.764, de 16 de abril de 1996.

Art. 2º A transação judicial de que trata o artigo 1º desta lei, será instrumentalizada por Termo de Adesão (anexo III) firmado pelo Agente de Administração Fazendária ou seu sucessor legal, com anuência do Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso – SAFEMT, a ser protocolado junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. O Termo de Adesão conterá:

I - expressa concordância do Agente de Administração Fazendária ou de seu sucessor(es) legal(is), Sindicato dos Agentes de Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso – SAFEMT, com as condições estabelecidas nesta lei;

II - autorização para que o Estado do Mato Grosso junte o Termo de Adesão aos autos judiciais, bem como aos seus consectários, requerendo a sua homologação judicial para que produza todos os efeitos jurídicos e legais, com a consequente extinção do feito nos termos do Art. 269, III, do Código de Processo Civil.

Art. 3º Os Agentes de Administração Fazendária – AAF, ativos, aposentados e pensionistas, que aderirem ao acordo, firmando o Termo de Adesão, serão enquadrados, imediatamente, de acordo com sua titularização e tempo de serviço, nas tabelas de subsídios definidos nos Anexos I e II desta lei.

§ 1º O anexo I é estruturado em linha horizontal de acesso, identificado por letras maiúsculas, 40 (quarenta) horas, e Anexo II, 30 (trinta) horas, da presente lei.

§ 2º As classes são estruturadas, segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - Classe A: habilitação em ensino médio completo;

II - Classe B: ensino médio completo e 200 (duzentas) horas de cursos compatíveis com o perfil de competência do servidor fazendário, com fração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comprovação e certificação;

III - Classe C: habilitação em ensino superior completo ou 02(dois) cursos de 200 (duzentas) horas, compatíveis com o perfil de competência do servidor fazendário, com fração mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comprovação e certificação;

IV - Classe D: ensino superior completo e curso de pós-graduação em *lato sensu* compatível com o perfil de competência do servidor fazendário, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas; ou título de Especialização compatível com o perfil de competência do servidor fazendário, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

§ 3º A promoção horizontal, classe, obedecerá à titulação exigida, com interstício de 05 (cinco) anos da classe A para B, 05 (cinco) anos da classe B para a C e 05 (cinco) anos da classe C para a D.

§ 4º Cada classe desdobra-se em 05 (cinco) níveis, indicados por numerais arábicos, que constituem a linha vertical de progressão, que obedecerá à avaliação de desempenho anual e ao cumprimento do interstício de 05 (cinco) anos.

Art. 4º Ficam assegurados aos Agentes de Administração Fazendária – AAF, que aderirem ao Termo de Acordo, firmando competente termo de adesão, todos os reajustes, benefícios e vantagens, concedidos aos integrantes do grupo TAF, com exceção da verba indenizatória – V.I.

Art. 5º Os créditos dos integrantes da carreira dos AAF's, oriundos da presente lei, serão pagos mediante emissão de certidões salariais, após homologação dos cálculos pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º Os Agentes de Administração Fazendária – AAF ou seu(s) sucessor (es) legal(is), que aderirem ao acordo desta lei renunciam aos valores das diferenças salariais não homologadas referentes ao período de abril de 1996 até a data do início da vigência desta lei.

Art. 7º Ficam estendidos aos Agentes de Administração Fazendária – AAF, inativos, aposentados e pensionistas, que aderirem ao acordo todos os benefícios e vantagens decorrentes desta lei.

Art. 8º O Estado do Mato Grosso fica autorizado a requerer a juntada do termo de adesão devidamente firmado; bem como, a competente homologação judicial, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Art. 9º A adesão descrita nesta lei deve ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua vigência, para os Agentes de Administração Fazendária ou seu(s) sucessor(es) legal(is).

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ deverá implementar os vencimentos e vantagens descritos nesta lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do protocolo do termo de adesão.

Art. 10 Formalizado o Termo de Adesão deverá ser encaminhado a Procuradoria-Geral do Estado, para fins judiciais.

Art. 11 Fica assegurado aos integrantes da carreira de Agentes de Administração Fazendária - AAF, os direitos adquiridos provenientes de verbas de caráter pessoal, a título de complemento constitucional.

Art. 12 O enquadramento previsto no caput do Art. 3º poderá, por opção exclusiva do Agente de Administração Fazendária, ser postergado pelo prazo máximo de 06 (seis) meses.

Art. 13 Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro do ano de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2008, 187ª da Independência e 120ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 EUMAR ROBERTO NOVACKI
 ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 YENES JESUS DE MAGALHÃES
 EDER DE MORAES DIAS
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 NELDO EGON WEIRICH
 PEDRO JAMIL NADAF
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 SÁGUAS MORAES SOUZA
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 AUGUSTINHO MORA
 JOSÉ CARLOS DIAS
 JOÃO VIRGILIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
 PAULO PITILUGA COSTA E SILVA
 FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. do dia 11.12.08, à p. 01.

ANEXO I

TABELA AAF - 40 HORAS				
REF.	A	B	C	D
1	3.094,87	5.729,46	6.621,54	7.056,84
2	3.141,29	6.015,94	6.952,61	7.621,38
3	3.188,41	6.316,73	7.300,25	7.850,03
4	3.236,23	6.632,57	7.665,26	8.007,03
5	3.284,78	6.964,20	7.971,87	8.127,13

ANEXO II

TABELA AAF - 30 HORAS				
REF.	A	B	C	D
1	2.326,20	4.306,43	4.976,94	5.304,12
2	2.361,08	4.521,76	5.225,79	5.728,46
3	2.396,50	4.747,85	5.487,09	5.900,32
4	2.432,45	4.985,24	5.761,44	6.018,33
5	2.468,94	5.234,50	5.991,89	6.108,60

ANEXO III

ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO PREVISTO NA LEI N.º 9.049/08.

Títular: qualificação completa

Por este instrumento particular de Adesão ao Acordo na Lei nº 9.049/2008 para resolução do litígio do processo judicial nº 30884/96, Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT, o interessado acima identificado, aceita o acordo proposto pelo Estado de Mato Grosso.

Declaro, para todos os fins de direito, que:

- a) ainda não recebi qualquer pagamento, sob pena de responsabilidade administrativa e criminal;
- b) a desistência de quaisquer ações judiciais impetradas pelo interessado, pertinentes à ação 30.884/96 impetrada junto à primeira vara especializada da fazenda pública da comarca de Cuiabá;
- c) desistência de quaisquer direitos referentes ao processo Supra mencionado.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2008.

Assinatura do interessado

Assinatura do Presidente SAAFEMT

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.670/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 783458/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve cessar os efeitos do Ato Governamental nº 5.448/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 10 de Março de 2008, que autorizou a cessão para exercer suas funções no Poder Judiciário Federal - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso na 51ª Zona Eleitoral - TRE, a servidora **BENEDITA SEBASTIANA DA SILVA**, RG nº 036.693 SSP/MT, CPF nº 161.558.311-49, Agente de Meio Ambiente, Classe D, Nível 09, Matrícula Funcional nº 83104/1, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, a partir de 08 de Dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 9.671/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III, IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 215383/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **LUCIA MOREIRA DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1195461-2/SJ-MT e do CPF nº 415.593.209-15, na Categoria Funcional de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 26 (vinte e seis) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, período de 05.04.82 a 20.01.2009. **AVERBADOS**: 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Serviço constante dos Processos nº 0.205.776-0/98, 0.173.307-9/97 e 3507/88, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Cultura, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 9.672/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 274232/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARCIA DEL SOLDATO FERREIRA MARQUES**, portadora do RG nº 494.591.047-20/SSP-RJ e do CPF nº 494.591.047-20, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.79 a 05.07.99; 07.07.2001 a 04.03.2004 e 05.03.2006 a 13.01.2009, já interrompido 04 (quatro) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, e **Descontados** 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, no período de 08.02.91 a 06.12.91, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "HERONIDES ARAUJO", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 9.673/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8269, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 457759/2007, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA IRACEMA DE MORAES ABREU**, portador do RG nº 0110630-9/SJ/MT e do CPF nº 171.154.851-00, na Categoria Funcional de Técnico do SUS, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 11 (onze) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 12.02.75 a 20.014.2009, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 9.674/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **111415/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA LOURDES KRASNIEVICZ**, portadora do RG nº 1180180-8/SJ-MT e do CPF nº 532.143.821-87, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "07", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 20 (vinte) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias, períodos de 16.06.87 a 30.07.87; 26.01.88 a 26.04.88 e 20.02.89 a 14.01.2009. **AVERBADOS**: 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme consta nos registros das Certidões de Tempo de Contribuição, constantes dos Processos nºs 0.137.585-7/95 e 0.218.729-9/99, apensos, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ARÃO GOMES BEZERRA", município de Sorriso – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.675/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **41381/2005**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **MARIA NINA VILELA DE REZENDE**, portadora do RG nº 557.193/SSP-MT e do CPF nº 317.721.455-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.04.72 a 01.04.73 e 04.04.83 a 15.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PORFÍRIA PAULA DE CAMPOS", município de Várzea Grande – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.676/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **416463/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NEUGELCINDA DOS SANTOS SOUSA**, portadora do RG nº 0118922-0/SSP-MT e do CPF nº 453.688.211-15 na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 32 (trinta e dois) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.07.76 a 15.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOÃO BRIENNE DE CAMARGO", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.677/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **253135/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **NICE RIBEIRO MACAUBAS**, portadora do RG nº 050.288/SSP-MT e do CPF nº 070.204.901-82, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês

e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 03.09.74 a 03.12.74; 15.02.82 a 31.01.83 e 08.02.85 a 14.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/ Centro de Educação de Jovens e Adultos "ALMIRA DE AMORIM SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.678/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **304842/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ODILZA FERREIRA LEMES**, portadora do RG nº 0192529-6/SSP-MT e do CPF nº 205.389.441-53, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 10.09.75 a 19.10.75; 12.02.79 a 28.07.79; 15.08.79 a 28.02.81 e 13.02.84 a 19.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANDRÉ LUIZ DA SILVA REIS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.679/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº **279028/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TEREZA AMARAL DE ANDRADE**, portadora do RG nº 367.533/SSP-MT e do CPF nº 571.856.621-68, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.80 a 10.02.85 e 01.01.86 a 19.01.2009, já interrompido o período de Licença para Trato de Interesse Particular, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "DR LEONIDAS ANTERO DE MATOS", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.680/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **192362/2006**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **TEREZINHA JUSSARA PORTELA DA COSTA SILVEIRA**, portadora do RG nº 1.857.788-7/SSP-PR e do CPF nº 232.463.089-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos e 11 (onze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos e 04 (quatro) meses, períodos de 01.02.85 a 01.02.86; 16.02.87 a 30.07.87 e 22.02.88 a 08.01.2009. **AVERBADOS**: 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço, constante do Processo nº 0.212.417-3/98, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "SÃO VICENTE DE PAULA", município de Sinop – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 9.681/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7.461, de 13.07.2001, alterada pela Lei nº 8.098, de 25.03.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **670185/2008**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Tempo de Contribuição**, o Sr **UIRTON NICÁCIO NAZÁRIO**, RG nº 0188900-1/SSP-MT, CPF nº 109.181.591-72, na Categoria Funcional de Agente da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "10", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 38 (trinta e sete) anos e 20 (vinte) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 33 (trinta e três) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, período de 01.10.75 a 15.01.2009. **AVERBADOS**: 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, constante do Processo nº. 408028/2007-SAD, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 9.682/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 334, de 12.11.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto n. 4.280, de 06.05.2002, e tendo em vista o que consta no Processo nº **601007/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **UMBERTO LEOPOLDO MARQUES NASCIMENTO**, portador do RG nº 117.261/SSP-MT e do CPF nº 104.282.591-20, na Categoria Funcional de Técnico Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 30 (trinta) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, período de 10.03.78 a 14.01.2009. **AVERBADOS**: 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS, constante do Processo nº 0.086.358-0/93, apenso, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 9.683/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº **479549/2008**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **VERÔNICA FRANCENER**, portadora do RG nº 1.574.974-1/SSP-PR e do CPF nº 161.929.231-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.01.1983 a 20.01.2009, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "JOSÉ APARECIDO RIBEIRO", município de Nova Mutum – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 001/2009

PROCESSO Nº: 647235/2008 de 21/10/2008
COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL/MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação de Execução tem como objeto, o repasse de verbas provenientes do Fundo de Desenvolvimento Estrutural e Social do Estado de Mato Grosso –

FUNDESMAT, para serem aplicados na Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer, nos Municípios de Cuiabá, Rondonópolis, Poconé, Comodoro, Cocalinho, Planalto da Serra e Nova Santa Helena, conforme solicitação constante no Processo nº. 647235/2008, de 21/10/2008, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

VALOR: O valor disponível para a execução do objeto é de **R\$ 127.833,34 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 1620
 Elemento de Despesa – 44905100
 Fonte – 148
 Unidade Orçamentária: 15601

VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Cooperação Execução será a partir da data de sua assinatura até 29/12/2009, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

Cuiabá, 05 de janeiro de 2009.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

LAERCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA
 Secretário de Estado de Esporte e Lazer – SEEL/MT
 Em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2008.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
DO OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 6952/2009 de 07/01/2009 – CCV, este Instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo acordado na Cláusula Sexta do Contrato Original.
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, tendo o seu início em 03/01/2009 até 03/01/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 6952/2009, firmado em 02 de janeiro de 2008.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2008.

EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil
CONTRATANTE

NILTON DO NASCIMENTO
 Diretor Regional
CONTRATADA

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
 Gerente de Vendas
CONTRATADA

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 002 /CM/2009

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Artigo 17 do Decreto nº 7.353, de 30/03/2006;

R E S O L V E:

Aprovar o Plano de Férias da servidora lotada nesta Casa Militar, para o exercício de 2009, conforme abaixo:

setembro Rosenil Benedita de Almeida	
---	--

REGISTRA – SE,
 PUBLIQUE – SE,
 CUMPRA – SE

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 21 de janeiro de 2009.


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 003/CM/2009

Designa o Secretário Adjunto da Secretária de Estado da Casa Militar como Ordenador de despesas.

O Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o TEN CEL PM GENILSON ANTONIO SECCHI DE AVILA, Secretário Adjunto da Casa Militar, nomeado através do Diário Oficial nº 24.999 de 16/01/2009, para nos termos

do art. 17, item 15, do Decreto nº 560, de 28 de novembro de 1995, exercer a partir de 02/02/2009, a Função de Ordenador de Despesas desta Secretária.

REGISTRA – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMpra – SE

Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 2009.


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário-Chefe da Casa Militar

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 663755/2008-SEDUC, resolve conceder à **ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES**, RG nº 943.989 SSP/MT, CPF nº 816.009.501-59, Matrícula Funcional nº 87751/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03 lotada na Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Doutorado em Ecologia e Recursos Naturais, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, na Universidade Federal de São Carlos/SP, no período de **01 de março de 2008 a 28 fevereiro de 2009**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 665613/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **BENEDITA XIMENES DOS SANTOS**, RG nº 357.633 SSP/MT, CPF nº 395.936.221-87, Professor Educação Básica, Classe B, Nível 006, Matrícula Funcional nº 34124/1, lotado na E.E. São Francisco de Assis, município de Aripuanã/MT, pelo período de **05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, **para fins de regularização funcional**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 665589/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **VALMIR FAORO**, RG nº 2170287 SSP/PR, CPF nº 498.884.129-49, Professor, Ref. 3E4-007, Matrícula Funcional nº 40466/1, lotado na E.E. São Francisco de Assis, município de Aripuanã/MT, pelo período de **05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008**, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, **para fins de regularização funcional**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e do artigo 133, I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e artigo 115 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 742036/2008, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve conceder **Licença para o Desempenho de Mandato Classista** na Associação Brasileira de Medicina Legal - ABML, o servidor **ANTONIO BATISTA DE QUEIROZ**, RG nº 259.342 SSP/DF, CPF nº 048.574.702-25, admitido no cargo de Perito Oficial

Medico Legista, Classe D, Nível 08, Matrícula Funcional nº 32722/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, município de Cuiabá/MT, pelo período de 17 de Outubro de 2008 a 16 de Outubro de 2010, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2640/SAD/2008.

Dispõe sobre retificação do ato administrativo nº 2446, de 11 de novembro de 2008, de enquadramento originário de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 619.657/2008/SAD**, de 10 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **2446/SAD/2008**, de 11 de novembro de 2008:

ONDE SE LÊ:

Anexo I - Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito.

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
4575002568	Etevaldo Camargo da Silva.	D	10.10.2008

LEIA-SE:

Anexo I - Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito.

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
457.500.25	Etevaldo Camargo da Silva.	D	10.10.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2643/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 646.311/SAD/2008**, de 21 de outubro de 2008;


RESOLVE:


Art. 1º Ficam enquadrados no cargo e classes os servidores relacionados no seguinte anexo deste Ato Administrativo:

Anexo Único - Agente do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo Único
Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.588.001.5	JHONATTAN PINTO BARBOSA	C	21.10.2008
689.700.13	ERIVALDO DA COSTA MARQUES	C	21.10.2008
139.743.001.7	DAVISON SILVA GADELHA FILHO	C	13.10.2008
138.508.001.6	MARCELLO FERREIRA DE CARVALHO	D	20.10.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2699/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 657332/SAD/2008**, de 24 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I - Agente do Serviço de Trânsito
Anexo II - Auxiliar do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo I
Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
813.180.015	LOURIVAL GOMES MACHADO	C	24.10.2008
129.330.019	JEAN DIVINO BORGES VALADARES	C	27.11.2008
800.370.015	ANTONIO MONTEIRO SOBRAL	C	24.10.2008
815.930.011	SEBASTIANA FERNANDES LIMA	C	27.11.2008
127.102.001.4	ADEMAR CARLOS SCHULTZ	D	24.10.2008
139.096.001.0	FAGNER SILVA PEDROSO	C	24.10.2008
818.790.016	MAURÍCIO DE CARVALHO	C	03.11.2008
807.070.017	ADELY SOARES DE OLIVEIRA TELOKEN	D	30.09.2008

Anexo II
Cargo: Auxiliar do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
807.990.019	VERA LÚCIA BARBOSA DA CRUZ	D	27.11.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2761/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais,

e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 658.719/SAD/2008**, de 24 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:


Anexo I - Agente do Serviço de Trânsito
Anexo II - Auxiliar do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo I
Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
810.960.010	ROMUALDO DE LIMA SOUZA.	C	24.10.2008
809.520.010	DUALCY GOMES SANTANA.	C	07.10.2008
809.870.010	EDNA MARIA ALVES DE BARROS.	C	11.09.2008
140.496.001.2	RONES KLEY DA SILVA.	C	01.12.2008

Anexo II
Cargo: Auxiliar do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
807.200.018	BENEDITO XAVIER DA MATA.	C	24.10.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metroológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 627.058/SAD**, de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ELLEN VIRGÍNIA NOLETO ROCHA**, Matricula 526.880.031, Cargo Auxiliar Metroológico, progressão para a classe "B", a partir de 13 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - INEQU/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 90/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metroológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 627.058/SAD**, de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ELLEN VIRGÍNIA NOLETO ROCHA**, Matricula 526.880.031, enquadrado no Cargo de Auxiliar Metroológico, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de julho de 2000.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - INEQM

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0095/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a **Informação n.º 5.162/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo n.º 556.543/SAD**, de 16 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JULIO CESAR DE CARVALHO**, Matrícula nº 137.120.028, Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de **16 de setembro de 2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0100/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001; considerando, ainda, o que dispõe o **Parecer n.º 00033/CA/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo n.º 357.67/SAD**, de 25 de janeiro de 2008.

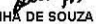
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MICHELLE LORNA DA SILVA**, Matrícula 918.06, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, alteração da carga horária de **30** (trinta) horas para **40** (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros a partir da data de publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/SAD/2009

Dispõe sobre progressão horizontal do servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira da Área Instrumental do Governo do Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação n.º 5.104/SGP/SAD/2008**, de 16 de dezembro de 2008, constante no **Processo n.º 619.374/2008/SAD**, de 09 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **GONÇALO NUNES FÉLFI**, Matrícula n.º 790.670.011, Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir efeitos financeiros a partir de 09 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0124/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação n.º 5.171/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo n.º 794727/SAD**, de 19 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **LUIZ CORREA DE MELO NETO**, Matrícula nº 110.929, enquadrado no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, na Classe "A", Nível "01", em regime de **40** (quarenta) horas semanais, a partir de 12.11.2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **03 de Fevereiro de 2009**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

UNIDADE SE SERVIÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Luiz Carlos Cansi 015.194.001-01. João César Barbosa De Novaes - Gerente 02/02/2009.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

UNIDADE DE SERVIÇO MUNICIPAL NOVA CANAA NORTE
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Nome: ARISTIDES GARCIA RODRIGUES CPF: 023.862.599-00; Nome: CANDELARIA LOUVERA VIEIRA CPF: 340.119.271-04; Nome: GERALDO RODRIGUES CUPERTINO CPF: 004.494.508-64; Nome: ISAUQUE VALMOR PEREIRA LIMA CPF: 001.729.991-89; Nome: JOEL DA SILVA REZENDE CPF: 150.570.278-08; Nome: JOSE INACIO MIRANDA CPF: 270.224.471-87; Nome: SOLANGE APARECIDA WAGMACKER CPF: 906.056.081-72; Nome: TRANCULINO FLORENTINO BARBOZA CPF: 404.781.571-34. Gerente: JAIME GOMES ARAGÃO.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa ((s) abaixo mencionada(s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 132/2008 (fls. 159 a 167), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada PROCEDENTE, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Empresa: GERAES BRASIL PETROLEO LTDA Ave N.º S.º da Conceição, 117 – Nova Paulínia-Paulínia/SP CNPJ 01460940000126 PAT nº 3251/06 NAI nº 38425001700022200515 de 28/07/05. Procurador: DR. JOSÉ DOMINGOS CHIONHA JÚNIOR E OUTROS – Rua Oscar Seixas de Queiroz, 169 – Jd dos Calegaris – Paulínia/SP. **RESUMO DO ACÓRDÃO:** “Colocado em julgamento e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso, em 04/09/2008, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do recurso, manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal”. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2009. Neuza Gomes Dutra – Gerente.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e retificação promovida pelo FTE atuante (fls. 96 a 98) abrimos vista do PAT nº 10417/2007, relativo a empresa e/ou representante legal adiante mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave. Rubens de Mendonça, 3415A – Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 hs, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Empresa: ELLO'S PETROLEO DO BRASIL LTDA - I.E. 13317310-0 – CNPJ 056326620001-06 - NAI 115924002400004200718 de 08/08/07. Procurador: DRª MICHELLE MARIE DE SOUZA – Ave V, 955 – Distrito Industrial – Cuiabá/MT. Expirado o prazo acima sem manifestação, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª instância. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2009 - Neuza Gomes Dutra – Gerente.

INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa ((s) abaixo mencionada(s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 175/2008 (fls. 252 a 271), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada procedente na forma retificada (fls. 123 a 126), bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - I.E. 13186985-0 - PAT nº 2661/06 NAI nº 21593001000067200515 de 30/11/05. **RESUMO DO ACÓRDÃO:** “Colocado em julgamento e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso, em 27/11/2008, por maioria de votos (vencido o Conselheiro Relator, somente por fundamentação diversa do que tange ao art. 313 do RICMS), pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada às fls. 123 a 126, nos termos do voto em separado da Conselheira Lourdes Emília de Almeida”. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2009. Neuza Gomes Dutra – Gerente.

INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa ((s) abaixo mencionada(s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 166/2008 (fls. 147 a 158), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada procedente na forma retificada, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - I.E. 13186985-0 - PAT nº 2652/06 NAI nº 21593001000014200510 de 29/11/05. **RESUMO DO ACÓRDÃO:** “Colocado em julgamento e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso, em 13/11/2008, por maioria de votos (vencido o Conselheiro Relator, somente por fundamentação diversa do que tange ao art. 313 do RICMS), pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada às fls. 64/67”. O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2009. Neuza Gomes Dutra – Gerente.

INTIMAÇÃO

Pela presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da(s) empresa ((s) abaixo mencionada(s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, sito Ave Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Edif. Antonio Antero Paes de Barros - Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30hs, para tomar(em) ciência sobre o inteiro teor do ACÓRDÃO nº 165/2008 (fls. 143 a 155), proferido pelo Conselho de Contribuintes - Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada procedente na forma retificada (fls. 61/64), bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Empresa: PANAMERICA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - I.E. 13186985-0 - PAT nº 2670/06 NAI nº 21593001000061200514 de 30/11/05. **RESUMO DO ACÓRDÃO:** “Colocado em julgamento e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso, em 11/11/2008, por maioria de votos (vencido o Conselheiro Relator, somente por fundamentação diversa do que tange ao art. 313 do RICMS), pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada às fls. 61/64”. O não cumprimento

desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508, 509 e 510 do RICMS. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2009. Neuza Gomes Dutra – Gerente.

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a manifestação e retificação promovida pelo FTE atuante (fls. 1655/1656) abrimos vista do PAT nº 2305/06, relativo a empresa e/ou representante legal adiante mencionada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para pagamento ou apresentação de nova impugnação junto à Agência Fazendária de Cuiabá/MT, sito a Ave. Rubens de Mendonça, 3415A – Centro Político Administrativo, no horário de 09:00 às 16:30 hs, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Empresa: BUFFALO PETROLEO DO BRASIL LTDA - I.E. 13190765-4 – CNPJ 020783380001-91 - NAI 38425001700016200510 de 08/06/05. Procurador: SR. ESLEY GUILHERME DE SOUSA – Rua dos Coqueiros, 192 – Jd Botânico – Sinop/MT. Expirado o prazo acima sem manifestação, o processo será encaminhado a Câmara de Julgamento, para continuidade do julgamento em 1ª instância. Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2009 - Neuza Gomes Dutra – Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº. 4314/2004-SEFAZ). Contribuinte / Insc. Estadual:

S/A PAULISTA DE CONSSTRUÇÕES E COMERCIO 13.322.151-2.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

Validade: 03/02/2010

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º 4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Razão Social			
Arko - Montagens Industriais Ltda			
Inscrição Estadual	CNPJ	C.N.A.E	
13.345.488-6	09.125.537/0001-52	4292-8/02	
Endereço comercial			
Av. Pajé, 1.199, Jaciara –MT, CEP:78.820-000			
Bairro:	Centro	Fone:	(066) 3461 5536

Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n.º 01/2009

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Valcir Pícolo Faz. Amélia II IE. 13.224.888-3 – Marcos Antonio Biffi IE. 13.365.698-5 – Syngenta Sedes Ltda. IE 13.356.668-3 – Maria Ines Schneider – Faz. Santo Inácio de Lóiola IE 13.365.567-9 – Maria Leonilda Scheneider – Faz. Santo Inácio de Lóiola IE 13.365.566-0 – Anadir Rondora Barbosa IE 13.366.349-3 – Luiz Carlos Helbich 13.366.250-0 – Washington Luiz Mayer – Fazenda Vira Copos IE

13.366.314-0. Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI nº 001/2009

Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Matupá os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF / RG / NOME / VCTO: 411.200.351-04 618.808 SSP-MT ANTONIO ROSA DA SILVA; 241.078.599-91 529.464 SSP-MT DORCELINO GOMES ANDRADE; 458.889.811-68 0737157-8 SSP-MT ELIAS MARINS; 244.438.672-87 746.731 SSP-MT FRANCISCO FERNANDES DA SILVA; 550.448.081-72 573.160 SSP-MT HELENO LEMES DE OLIVEIRA; 246.591.000-06 2022075879 SSP-RS JOÃO ANTONIO SCHMITT VANTZI; 536.527.381-87 1.373.536-5 SSP-MT JOSÉ APARECIDO DE ARAUJO; 292.443.741-53 302.676 SSP-MT JOÃO BATISTA; 211.863.590-72 10.149.277-25 SSP-RS LEOCIDES OLIVEIRA CAVALHEIRO; 289.616.412-04 399.282 SSP-RO MAURÍCIO KOBELNIK; 362.660.431-49 322.036 SSP-MT MIGUEL DE JESUS CALDEIRA; 058.461.022-04 61.574 SSP-RO NALDO KOBELNIK; 403.252.101-87 505.835 SSP-MS OSAIR FERREIRA DE FREITAS; 277.044.188-40 5.425.743-0 SSP-PR REGINALDO FRANCISCO DA SILVA 05/01/2011; 537.658.691-04 1.033.224-3 SSP-MT VALDEMAR SOUZA SANTOS; 885.402.191-15 706.825 SSP-MT VALMOR RUBENS RAFAGNIN 13/01/2010; 001.384.191-24 1.269.698-6 SSP-MT VALQUIR ROCHA DA SILVA; 842.961.861-91 1.192.064-5 SSP-MT VILMAR DOS SANTOS. Agenfa de Matupá,

31 de Janeiro de 2009. Gerente Fazendário Substituto – Rosmar K. Castro.

COMUNICADO nº 001/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº

079/2000/SEFAZ). Contribuinte / Insc. Estadual: ADHEMAR LACERDA JUNIOR 13.353.216-0; EDNEI BELLETTINI 13.365.794-9; TIAGO SOUZA NOGUEIRA DE ABREU 13.366.029-0; ELCIRO TADEU MACHADO 13.366.103-2; WILSON FRANCISCO SCHOFFEN 13.366.155-5. Agência de Matupá, 31 de janeiro de 2009. Gerente Fazendário Substituto – Rosmar K. Castro.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO
ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 006/2009

Reconheço que o Microprodutor Rural abaixo relacionado: Município de Mirassol D'Oeste. PRISCILA TOSTA TANAKA CPF: 008.172.781-09 SÍTIO LAGOINHA Validade: Indeterminada.

Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. Roosevelt de Oliveira - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: FIDENCIO FÁBIO FABRIS E OUTRO 008280760-49 13215979-1; ALBERTO JOSÉ WERLANG 250416069-00 13311856-8; BASE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES

LTDA 06935717/0001-01 13267414-9. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 007/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: ANTONIO CARLOS PELISSA 393.934.880-53 13.227.805-7 03/02/2009; ANTONIO GALVAN 246.662.460-53 13.214.586-3 03/02/2009; DILAMAR ZONTA PELISSA 551.583.589-15 13.220.550-9 03/02/2009; FLAVIO VARLI ALTOÉ 757.265.217-49 13.222.694-4 03/02/2009; GERSON ALTOÉ 009.785.557-08 13.222.708-8 03/02/2009; IVOLZIR BEDIN 411.450.119-34 13.258.520-0 03/02/2009; LIRIO LUIZ DIEL 277.477.601-59 13.345.368-5 03/02/2009; LOURIVAL TOMELIN 093.035.969-00 13.239.289-5 03/02/2009; NILSON LUIZ RUFFATO 472.862.619-91 13.119.540-3 03/02/2009; PAULI COM E BENEF.DE MADEIRAS LTDA 03.899.528/0001-32 13.195.524-1 03/02/2009; PAULO SCHLINDVEIN 362.750.001-63 13.255.3414 03/02/2009; PAULO SERGIO PELISSA 894.908.431-72 13.218.758-2 03/02/2009; VALDIR ANTONIO RUFATTO 411.387.839-00 13.360.797-6 03/02/2009; WEP IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA 05.141.211/0001-68 13.210.002-9 03/02/2009; ZEFERINO LONGHI 131.324.150-49 13.327.172-2 03/02/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 07/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 194805/2008 – BBEP Participações S.A – PCH GUAPORÉ.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 17640/CAAP/SUIMIS/2008 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, da PCH GUAPORÉ, localizada no município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 08/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 186060/2006 – Centrais Elétricas Salto dos Dardanellos – PCH FAXINAL II.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº 1499/CIE/SUIMIS/SIMLAM/2006 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, da PCH FAXINAL II, localizada no município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 09/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 407410/2008 – Dias e Mariotti Construções de Pequenas Centrais Hidroelétricas Ltda – PCH DISTÂNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 17022/CIE/SUIMIS/2008 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, da PCH DISTÂNCIA, localizada nos municípios de Nova Mutum divisa com Diamantino e Nobres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 10/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 407714/2007 – Pondera Participações S.A – PCH DISTÂNCIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 18317/CIE/SUIMIS/2009 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, da PCH DISTÂNCIA, localizada nos municípios de Diamantino e Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 11/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 38484/06 – Leandro Celso Grilo.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso, acolhendo o voto do revisor, Sr. Dailor Luis Romio, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, cancelando o auto de infração nº 16574, de 13 de agosto de 2001. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 12/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 41239/06 – Cleverlan Cesar de Oliveira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 142/06, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT. Vencida a relatora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 13/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 39174/06 – Antelmo Zílio.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. Roberto Perón, representante da Federação do Comércio do Estado de Mato Grosso – FECOMÉRCIO e do revisor Sr. Mauro Donizeti Ribeiro, representante do Instituto Ecológico Sócio Cultural da Bacia Platina – IESCBAP, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 073/07, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 14/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 36881/06 – Agostinho Martins de Oliveira.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do relator Sr. João Paulo Andrade, representante do Instituto Centro de Vida – ICV, mantendo a decisão da 3ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA, Acórdão nº 157/07, multa de 501 (quinhentas e uma) UPF/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 15/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 70178/06 – Madeireira Ragiatto Indústria Comércio Importação e Exportação Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso, acolhendo o voto do revisor Sr. Ramiro Hofmeister de Almeida Martins Costa, representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, mantendo a decisão da 2ª Junta de Julgamento de Recursos do CONSEMA,

Acórdão nº 62/08, multa de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos). A relatora revisou o voto oralmente acompanhando o revisor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

RESOLUÇÃO CONSEMA – 01/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária.

**DISPÕE SOBRE A UNIDADE VOLANTE DE COLETA DE
EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS NO ESTADO
DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no artigo 3º da Lei Complementar n.º 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar n.º 232, de 21 de dezembro de 2005, e:

Considerando a Lei Federal n.º 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, com alterações da Lei 9.974 de 06 de junho de 2000;

Considerando o Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989;

Considerando a Resolução CONAMA n.º 334, de 03 de abril de 2003, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental especificamente de estabelecimentos destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins;

Considerando o artigo 2º, inciso III, da referida Resolução que estabelece que a Unidade Volante é o veículo destinado à coleta regular de embalagens vazias de agrotóxicos e afins para posterior entrega a um posto, central ou local de destinação final ambientalmente adequado;

Considerando o artigo 3º, parágrafo 1º da Resolução supracitada que estabelece que as Unidades Volantes estão sujeitas à legislação específica para o transporte de cargas perigosas;

Considerando a Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004, da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, que aprova as Instruções Complementares ao Regulamento do Transporte Terrestre de Produtos Perigosos;

Considerando a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que estabelece no artigo 86 que a coleta, o armazenamento, a disposição final ou a reutilização de resíduos poluentes, perigosos ou nocivos em qualquer estado de matéria, sujeitar-se-ão ao licenciamento ambiental;

Considerando que a Lei Estadual nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002, que instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos, estabelece que os responsáveis pela geração de resíduos da atividade rural deverão adotar os procedimentos, princípios, fundamentos e diretrizes definidas na referida lei e serão responsáveis pelo seu gerenciamento, observadas as normas estabelecidas pelo CONAMA ou CONSEMA;

Considerando a Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, que altera o Código Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação a fiscalização e o destino final das embalagens de agrotóxicos e resíduos, seus componentes e afins no estado de Mato Grosso, e suas normas regulamentares;

Considerando que o armazenamento, o transporte e a destinação inadequada das embalagens vazias de agrotóxicos e afins causam danos ao meio ambiente e à saúde humana;

Considerando que determinados municípios/localidades não possuem empresas que comercializam agrotóxicos e afins, as quais têm a responsabilidade legal de recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos e afins por elas comercializadas;

Considerando as dificuldades dos pequenos produtores rurais, em especial os das áreas de assentamento, para a devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins nos locais indicados na nota fiscal;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a Unidade Volante de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins;

Considerando a decisão, por maioria, do pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º A solicitação para a operação da Unidade Volante de embalagens vazias de agrotóxicos e afins ocorrerá mediante requerimento fundamentado e documentado ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT pelo(s) interessado(s) ou seu representante legal.

Parágrafo 1º Compete ao INDEA/MT analisar a solicitação mencionada no caput deste artigo com base em dados estatísticos de venda para usuários finais estabelecidos nos municípios.

Parágrafo 2º No caso de procedência da solicitação cabe ao INDEA/MT indicar central ou posto ao qual a Unidade Volante estará vinculada, cientificar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA do pedido e notificar as empresas que comercializam agrotóxicos e afins na região para promoverem o custeio para a operacionalização da Unidade Volante.

Parágrafo 3º Aprovada a solicitação pelo INDEA/MT e após a emissão da autorização pela SEMA, a Unidade Volante deverá concluir a operação de coleta no prazo máximo de 06 (meses), com agendamento.

Parágrafo 4º As empresas que comercializaram agrotóxicos e afins para a região abrangida pela Unidade Volante, promotoras do recebimento itinerante, são responsáveis pela divulgação, com antecedência, da forma, dos locais e das datas de recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos, visando ao cumprimento do agendamento.

Art. 2º A Unidade Volante deve estar vinculada a uma Central ou Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins, devidamente licenciados no Órgão Estadual do Meio Ambiente.

Parágrafo 1º A Central ou Posto de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins indicado pelo INDEA/MT é responsável pelos procedimentos de recebimento, manuseio e transporte até as suas instalações.

Parágrafo 2º A operação da Unidade Volante deve ser realizada por funcionário da Central ou Posto de recebimento indicado pelo INDEA/MT, que fornecerá no ato o recibo da devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins.

Parágrafo 3º Compete à Central ou Posto indicado pelo INDEA/MT requerer perante a SEMA a autorização para a operação da Unidade Volante.

Art. 3º O recebimento itinerante se dará em áreas nas propriedades rurais, de expansão urbana ou distrito industrial, disponibilizadas por produtores rurais, pela Prefeitura Municipal, por revenda ou entidades diversas para a operação da Unidade Volante;

Art. 4º A área utilizada para estacionamento do veículo fica dispensada do licenciamento ambiental, mas sujeita aos seguintes critérios:

I – Estar em zona rural, área de expansão urbana ou distrito industrial;

II – Estar a uma distância mínima de 300 (trezentos) metros, respeitada a área de preservação permanente, de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

III – Estar a uma distância mínima de 30 (trinta) metros de núcleos habitacionais e escolas.

Art. 5º Na operação de uma Unidade Volante devem ser atendidas as seguintes condições:

I – Utilização de big bags com e sem liner para o acondicionamento das embalagens;

II – Cobertura impermeável no local de manuseio das embalagens;

III – Permanência das embalagens recebidas sob cobertura impermeável;

IV – Utilização de lona impermeável para forrar o local de recebimento e triagem;

V – Disponibilização de pó de serra (serragem) ou areia, para absorver derramamento de algum resíduo caso inadvertidamente algum agricultor traga embalagens com restos de produto e este caia na lona. Esse resíduo assim coletado deve ser colocado em big bags com liner para incineração;

VI – Disponibilização de vassoura e pá para limpeza do local;

VII – Disponibilização de material de sinalização;

VIII – Disponibilização de equipamentos adequados de proteção individual para os operadores.

Art. 6º As embalagens vazias de agrotóxicos e afins devem ser transportadas por caminhão baú ou caminhão com carroceria forrada e coberta com lona impermeável.

Art. 7º A quantidade de embalagens vazias de agrotóxicos e afins contaminadas a ser transportada em uma única viagem, pela Unidade Volante, não deve exceder 1.000 (mil) kg.

Parágrafo Único: O transporte de quantidades acima do especificado neste artigo aplica-se a legislação específica para o transporte de cargas perigosas.

Art. 8º Compete às empresas produtoras, às comercializadoras de agrotóxicos e afins e ao Poder Público, implementarem ações de instrução, divulgação, esclarecimento e mecanismos de controle e estímulo à devolução das embalagens vazias de agrotóxicos e afins por parte dos usuários e sobre a operação da Unidade Volante.

Art. 9º O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o infrator, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e suas alterações; na Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005 e na Lei Estadual nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, e normas que as complementarem.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 02/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária.

DISPÕE SOBRE O ARMAZENAMENTO DAS EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E AFINS NAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, e:

Considerando a Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento,

a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, com alterações da Lei 9.974 de 06 de junho de 2000;

Considerando o Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989;

Considerando que a Resolução CONAMA nº 334, de 03 de abril de 2003, dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental especificamente para Postos e Centrais destinados ao recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e afins;

Considerando a NBR 9843, de maio de 1987, da Associação Brasileira de Normas Técnicas que fixa as condições exigíveis para armazenagem adequada dos defensivos agrícolas pelos usuários, transportadores, distribuidores e fabricantes, visando à prevenção de acidentes;

Considerando a Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura – NR 31, de 03 de março de 2005, que tem por objetivo estabelecer os preceitos a serem observados na organização e no meio ambiente de trabalho;

Considerando a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que estabelece no artigo 86 que a coleta, o armazenamento, a disposição final ou a reutilização de resíduos poluentes, perigosos ou nocivos em qualquer estado de matéria, sujeitar-se-ão ao licenciamento ambiental;

Considerando a Lei Estadual nº 7.862, de 19 de dezembro de 2002, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, estabelece que os responsáveis pela geração de resíduos da atividade rural deverão adotar os procedimentos, princípios, fundamentos e diretrizes definidos na referida lei e serão responsáveis pelo seu gerenciamento, observadas as normas estabelecidas pelo CONAMA ou CONSEMA;

Considerando a Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, que altera o Código Estadual do meio Ambiente, e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, que dispõe sobre o uso, a produção, o comércio, o armazenamento, o transporte, a aplicação, a fiscalização e o destino final das embalagens de agrotóxicos e resíduos, seus componentes e afins no Estado de Mato Grosso, e normas regulamentares;

Considerando que o armazenamento, o transporte e a destinação inadequada das embalagens vazias de agrotóxicos e afins causam danos ao meio ambiente e à saúde humana;

Considerando que o usuário deve devolver as embalagens vazias em local indicado e credenciado pelo estabelecimento comercial e/ou indicado na nota fiscal, no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da data de aquisição ou até 6 (seis) meses após o vencimento da validade do produto;

Considerando a necessidade de estabelecer condições mínimas de segurança ambiental para o armazenamento das embalagens vazias de agrotóxicos e afins nas propriedades rurais;

Considerando a decisão, por maioria, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º As embalagens vazias de agrotóxicos e afins deverão ser armazenadas temporariamente nas propriedades rurais, em depósito apropriado e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos por esta Resolução, à espera da transferência para o posto, central ou estabelecimento comercial, indicados na nota fiscal para o recebimento das embalagens vazias de agrotóxicos e afins.

Parágrafo Único: O depósito descrito no caput do artigo fica dispensado do licenciamento ambiental.

Art. 2º O depósito das embalagens vazias de agrotóxicos e afins deve ser dimensionado de acordo com o volume de embalagens geradas, por propriedade.

Art. 3º No depósito, as embalagens contaminadas devem estar separadas das embalagens triplixes lavadas e secundárias.

Art. 4º Fica facultado ao produtor rural o armazenamento das embalagens vazias, em espaço delimitado, no próprio depósito de agrotóxicos e afins, desde que este atenda às normas estabelecidas para o armazenamento de agrotóxicos, além do que preconiza o artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º As propriedades rurais que utilizem agrotóxicos e afins devem, no prazo de 01(hum) ano, a contar da data de publicação desta Resolução, construir ou adequar o depósito de embalagens vazias de agrotóxicos e afins.

Art. 6º Cabe ao produtor rural a obrigação de proporcionar treinamentos, equipamentos de proteção individuais (EPI's) adequados, e exames médicos periódicos ao(s) funcionário(s) responsável(is) pelo manuseio das embalagens vazias de agrotóxicos e afins.

Art. 7º A localização do depósito deve atender aos seguintes critérios:

I – O depósito deve ser construído em terreno preferencialmente plano, não sujeito à inundação;

II – A área escolhida deve estar a uma distância mínima de 300 (trezentos) metros, respeitada a área de preservação permanente, de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

III – Manter uma distância a mais de 50 (cinquenta) metros das habitações, escolas, estabelecimentos de serviços de saúde, abrigos de animais e locais onde são consumidos alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;

Art. 8º Os critérios mínimos para a construção do depósito de embalagens vazias de agrotóxicos e afins devem atender ao estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

Art. 9º Eventuais efluentes líquidos gerados no depósito de armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos devem ser direcionados para uma caixa de contenção para posterior destinação final adequada.

Parágrafo 1º A ocorrência do disposto no caput deste artigo deve ser obrigatoriamente informada aos Órgãos fiscalizadores competentes para orientação quanto à destinação final do efluente.

Parágrafo 2º O produtor fica dispensado do cumprimento do caput deste artigo e parágrafo 1º quando o depósito for destinado apenas para embalagens triplíce-lavadas e embalagens secundárias.

Art. 10 Compete à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT e à Secretaria de Estado de Saúde-SES exercerem as atividades de fiscalização para o cumprimento desta Resolução, de acordo com suas competências estabelecidas nas legislações em vigor.

Art. 11 O descumprimento das disposições desta Resolução sujeitará o infrator, entre outras penalidades cabíveis, àquelas previstas, na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, em especial nos artigos 54, § 3º, e 56, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados na forma do artigo 14, § 1º, da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981; na Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005 e a Lei Estadual nº 8.588, de 27 de novembro de 2006, em especial nos artigos 15 a 18, e normas que as complementarem.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

ANEXO ÚNICO EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA INSTALAÇÕES

Item	Descrição
I	Área do depósito deve ser adequada à quantidade de embalagens vazias geradas.
II	Fundações.
III	Pé direito a partir de 3,0 metros de altura.
IV	Estrutura do depósito construída com material a critério regional: metálica, de alvenaria, de madeira, etc.
V	Piso cimentado com canaletas direcionando para caixa de contenção de efluentes.
VI	Canaletas para águas pluviais.
VII	Cobertura do depósito com beiral de 1,0 metro no mínimo.
VIII	Estrutura do depósito: Muretas com 1,0 metro de altura e tela de proteção associada à cortina de lona em todo o perímetro para proteção contra chuvas acima da mureta até o telhado; ou paredes com espaço na parte superior para garantir ventilação.
IX	Calçadas de 1,0 metro de largura em todo o perímetro do depósito.
X	Segurança: o depósito deve ser devidamente trancado, identificado com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.
XI	Proteção contra incêndio: aceiro de largura mínima de 3,0 metros em todo o perímetro do depósito. A largura fixada neste dispositivo deve ser ampliada quando as condições ambientais, incluídas as climáticas, e topográficas a determinarem.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 03/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 19931/2008 – Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 03/CML/SEMA/2008 exarado pela Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, habilitando o município de Lucas do Rio Verde para o licenciamento e fiscalização de atividades e/ou empreendimentos de impacto local, nos termos da Resolução Consema nº 04/08.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 04/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 622308/2008 – Prefeitura Municipal de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 04/CML/SEMA/2008 exarado pela Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, habilitando o

município de Cuiabá para o licenciamento e fiscalização de atividades e/ou empreendimentos de impacto local, nos termos da Resolução Consema nº 04/08.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 05/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 38242/2008 – Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 01/CML/SEMA/2008 exarado pela Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, habilitando o município de Primavera do Leste para o licenciamento e fiscalização de atividades e/ou empreendimentos de impacto local, nos termos da Resolução Consema nº 04/08.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

RESOLUÇÃO CONSEMA – 06/09
Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.
1ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, nos autos do Processo nº 110133/2008 – Prefeitura Municipal de Campo Verde.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar Parecer Técnico nº. 02/CML/SEMA/2008 exarado pela Comissão de Municipalização do Licenciamento Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, habilitando o município de Campo Verde para o licenciamento e fiscalização de atividades e/ou empreendimentos de impacto local, nos termos da Resolução Consema nº 04/08.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Presidente do CONSEMA

PORTARIA Nº 009 DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Outorga a NELSO MARCON o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio Coité.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar NELSO MARCON, CPF nº 148.185.239-68, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio Coité, com a finalidade de irrigação de culturas (pastagem e outros) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central e dessedentação animal na Fazenda Marcon, zona rural do município de Poxoréo, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I - coordenadas geográficas do ponto de captação: 15º43'08,6" de Latitude Sul e 54º19'55,4" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 894,96 m³/h (248,60 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela do anexo I.

§ 1º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 2º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 23 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 7º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 8º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANEXO I

Captação

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/h)	21,96	21,96	21,96	21,96	894,96	894,96	894,96	894,96	894,96	894,96	21,96	21,96
Tempo (h/dia)	7	7	7	7	13	11	11	14	11	10	7	7
Período (dias/mês)	30	28	30	30	19	22	28	27	26	14	30	30

* PORTARIA Nº. 011 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2009.

Outorga a CLAUDIO SCHECHELI o direito de uso dos Recursos Hídricos para a captação de água no Rio do Calor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art.71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005; e,

Considerando a Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 12, de 06 de junho de 2007, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 011, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos referentes à emissão de Outorga de uso de recursos hídricos;

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar CLAUDIO SCHECHELI, CPF nº 223.484.689-72, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações de água no Rio do Calor, com a finalidade de irrigação de culturas (milho, soja, feijão, algodão e outros) pelo sistema de irrigação por aspersão móvel com equipamento tipo pivô central na Fazenda Bela Vista, zona rural do município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I – Coordenadas Geográficas do ponto de captação 01: 13º 01'47,0" de Latitude Sul e 58º 39'49,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 01 do anexo I.

II – Coordenadas Geográficas do ponto de captação 02: 01: 13º 02'39,0" de Latitude Sul e 58º 39'48,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 02 do anexo I.

III – Coordenadas Geográficas do ponto de captação 03: 13º 02'10,0" de Latitude Sul e 58º 39'29,0" de Longitude Oeste; a vazão máxima será de 508,56 m³/h (0,1412 m³/s ou 141,27 L/s), variando, mensalmente, conforme tabela 03 do anexo I.

§ 1º As captações só poderão funcionar uma de cada vez.

§ 2º O Outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas.

§ 3º O Outorgado deverá encaminhar anualmente a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 21 de janeiro de 2019, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I – descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º;
- II – conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;
- III – incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV – indeferimento ou cassação de licença ambiental;

Art. 4º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 5º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 6º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I – quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II – quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 7º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 8º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA, com antecedência mínima de noventa dias do término de sua validade.

Art. 10º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05/11/1997.

Art. 11º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 12º Revogar integralmente, por erro material a Portaria nº. 008, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº. 25004, matéria nº. 189900.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

* Republica-se por erro material.

ANEXO I

Tabela 01 para a Captação 01.

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0	0	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	1,228,5	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0
Período (dias/mês)	0	0	10	15	25	25	25	25	20	10	0	0

Tabela 02 para a Captação 02.

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0	0	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	1,228,5	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0
Período (dias/mês)	0	0	10	15	25	25	25	25	20	10	0	0

Tabela 03 para a Captação 03.

ITEM	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m3/s)	0	0	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	0,1412	1,228,5	0	0
Tempo (h/dia)	0	0	21	21	21	21	21	21	21	21	0	0
Período (dias/mês)	0	0	10	15	25	25	25	25	20	10	0	0

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

RODOLFO AURÉLIO BORGES DE CAMPO, CPF: 040.782.921-00. Características: Municípios: Rosário Oeste; Aproveitamento Hidrelétrico: CGH Santo Antônio; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do rio Cuiabá; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 14°29'51,76" S e Long. 55°43'09,41" W; Finalidade: Geração de Energia; Vazão Turbinada Total (m³/s): 0,25.

ARMANDO ARNDT, CPF: 166.073.840-72, FAZENDA QUERÊNCIA I e II. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Rio Celeste; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: (Pivô I) Lat.12°30'38,49" S e Long. 55°33'04,96" W ; (Pivô II) Lat.12° 29'43,67" S e Long.55 32'37,04" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,4056..

MARIA NATALINA GRANDO, CPF: 945.035.759-53, FAZENDA GUENO. Características – Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Rio Sapé; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: (Pivô I) Lat.15°26'38" S e Long. 54°07'30" W ; (Pivô II e III) Lat.15° 27'33" S e Long.54°07'38" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,2837.

SÉRGIO CADORE, CPF: 080.844.830-72, FAZENDA ROCINHA. Características – Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Rio Cumbucu; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: (Pivô I e II) Lat.15°15'01,4" S e Long. 54°06'33,9" W ; (Pivô III) Lat.15° 12'45" S e Long.54°06'15,7" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,1699.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ARESSIO JOSÉ PAQUER, CPF: 088.508.289-34, FAZENDA CELESTINA. Características – Município: Nova Mutum; Curso d'água: Ribeirão Ranchão; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°53'47,7" S e Long. 55°36'47,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,056675.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma do Prédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE , no Município de Rondonópolis/MT.

I.C: 319/2008/00/00 ASJU

Empresa : RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Município – Rondonópolis-MT.

Data Início: 02/01/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração de um Poço Tubular Profundo – PT 03, na comunidade Gleba Resistência, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

I.C: 359/2008/00/00 ASJU

Empresa : Geopóços Hidroconstruções e Comércio LTDA.

Município: Santo Antônio do Leverger - MT

Data paralisação 16/10/2008.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Reforma do Prédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no Município de Rondonópolis-MT

I.C: 319/2008/00/00 ASJU

Empresa : RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Município: Rondonópolis - MT

Data Reinício: 02/02/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração de um Poço Tubular Profundo – PT 03, na comunidade Gleba Resistência, no Município de Santo Antônio do Leverger-MT.

I.C: 359/2008/00/00 ASJU

Empresa : Geopóços Hidroconstruções e Comércio LTDA.

Município: Santo Antônio do Leverger - MT

Data Reinício: 16/01/2009.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

Extrato do Instrumento Contratual Nº 009/2009/00/00-ASJU

Processo nº 506597/2008-SINFRA

Modalidade: Carta Convite nº. 304/2008

Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-423, Trechos: Claudia - União do Sul, numa extensão de 80,0 Km

Valor: R\$ 149.041,42 (cento e quarenta e nove mil, quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 5101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº

25101.0001.09.00140-3 e 25101.0001.09.00141-1.

Partes: TRANSTERRA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 017/2009/00/00-ASJU

Processo nº 650333/2008-SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço Nº109/2008

Objeto do Contrato: Estudos Técnicos de Elaboração do Cadastro Físico, Registro

Fotográfico e Atualização do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso

Prazo: 180(cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.103.737,55(um milhão, cento e três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco Centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1291.0600.44905100.131.1.1. NE nº 25101.0001.09.00096-6

Partes: EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de dotação orçamentária ao 4º Termo Aditivo do Contrato nº 040/2007, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA.

DO OBJETO: Com base no Art. 65, alínea d do Inc II, § 8º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, fica apostilado o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2007 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa MUNDO DOS FREIOS LTDA., para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção, Pintura, Funilaria e Fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas para frota de veículos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para atender o PÓLO DE BARRA DO GARÇAS E SUAS CIDADES INTEGRANTES QUAIS SEJAM: ARAGUAINA, PONTE BRANCA, ARAGUAINHA, RIBEIRÃOZINHO, TORIXORÉU, PONTAL DO ARAGUAINA, TESOURO, GENERAL CARNEIRO, SANTO ANTONIO DO LESTE E NOVO SÃO JOAQUIM, referente à inclusão da dotação orçamentária, descrita nas Notas de Empenho nº 19601.0001.09.01096-5 e 19601.0001.09.01097-3, Programa: 036; Projeto Atividade: 2006; Elemento de Despesa: 33903000 e 33903900 e Fonte: 240 e 242, com efeitos retroativos a partir de 05/01/2009. Para tanto, fazemos juntada aos termos do Processo nº 729110/2008.

DA DATA: 30/01/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO – Gerente de Contratos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de dotação orçamentária ao 1º Termo Aditivo do Contrato nº 002/2008, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa MAIZA DAROLT NOVAES ME.

DO OBJETO: Com base no Art. 65, alínea d do Inc II, § 8º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, fica apostilado o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2008 firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a empresa MAIZA DAROLT NOVAES ME, para contratação de Empresa Especializada em Serviço de Preparação e Fornecimento de Alimentação para os Reeducandos e Servidores de plantão da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães-MT, referente à inclusão da dotação orçamentária, descrita na Nota de Empenho nº 19601.0001.09.01091-4, Programa: 172; Projeto Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900 e Fonte: 100, com efeitos retroativos a partir de 08/01/2009. Para tanto, fazemos juntada aos termos do Processo nº 669944/2008.

DA DATA: 30/01/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, e a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO – Gerente de Contratos.

Protocolo nº: 178078/2007

Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 001/2008

Interessado: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

Assunto: Apurar os fatos em desfavor do servidor Rudemar Sauer, quando da exumação do cadáver de Alair Alves, em 22 de Fevereiro de 2006, que em tese, praticou atos que vão em desconformidade com as condutas descritas no artigo que fora denunciado, a seguir transcrito:

DECISÃO

Vistos e examinados os presentes autos e, A presente instrução foi instaurada para apurar responsabilidade do servidor Rudemar Sauer no desaparecimento de parte de ossada carbonizada que estava no Instituto Médico Legal de Sinop/MT, conforme denúncia recebida pelo Ministério Público.

No curso do processo ficou constatado que na época dos fatos o estabelecimento passava por obras de reforma, e que várias pessoas estranhas à instituição circulavam pelo local onde estavam os materiais coletados e posteriormente desaparecidos.

Ficou provado também nos autos que o sindicato não agiu em desconformidade com as condutas descritas no artigo que fora denunciado, a seguir transcrito:

Art. 143 São deveres do funcionário:

- I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
- II - ser leal às instituições a que servir;
- III - observar as normas legais e regulamentares;

A Comissão processante, às folhas 175/189, sugere a absolvição do Sindicato, pelo não enquadramento previsto inicialmente no artigo 143, incisos I, II e III da Lei Complementar 04/1990.

A Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 187/188), certifica que os autos estão instruídos corretamente e que foram atendidas todas as formalidades devidas;

Posto isso, após analisar os autos em epígrafe, **HOMOLOGO** em todos os seus termos o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 175/183), oportunidade em que determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, uma vez que não se constatou infringência de dever funcional por parte do sindicado.

I - Encaminha-se cópia da decisão à Superintendência de Gestão de Pessoas, para registro e arquivo junto à pasta do servidor.

II- À CPPAD para arquivo e demais providências necessárias.

Cumpra-se.
Publique-se.
Cuiabá-MT, 30 de janeiro de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 13/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 e 25, III da Lei nº 7692, de 1º de julho de 2002, Considerando o teor do processo nº. 772322/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º – Anular os efeitos da Portaria nº. 348/2008/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 15/12/2008, pág. 16, por omissão de procedimentos essenciais.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 001/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Deliberação exarada da 30ª Reunião Extraordinária da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior - CEPS

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial formada pelos Conselheiros abaixo relacionados, para realizar estudos sobre a Lei Nº 11.788/08 que dispõe sobre o estágio de estudantes, com vistas à reformulação da Resolução Nº 176/04-CEE/MT:

- Consª. Aidê Fátima de Campos;
- Cons. Aislan Sebastião Cunha Galvão;
- Cons. Evilásio Anelli;
- Cons. Mauro Lúcio Rodrigues;
- Consª. Regina Lúcia Borges Araújo

Art. 2º - Designar o servidor Edvaldo de Araújo para prestar suporte técnico à Comissão.

Art. 3º - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias e cronograma que definir, até a consolidação do processo.

REGISTRADA **PUBLICADA**

CUMPR-SE

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

GERALDO GROSSI JUNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 002/2009-COORDTEC/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais e com fins a estribar no Inciso XII, do art. 27, do Decreto Nº 2.943/2001 e art. 66 da Lei Nº 7692/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a Coordenadoria Técnica-COORDTEC, através de seu serviço próprio cesse o trâmite de todos os processos dos anos de 2005, 2006 e 2007 que foram baixados em diligência e não retornaram a este Conselho por inércia dos interessados, ou por ter exaurido sua finalidade, ou ainda, porque o objeto da decisão se tornou impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2009

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N. 003/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 1361/08 e 1362/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 29/01/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do CEPET/MT – Centro Politécnico de Educação Tecnológica do Estado de Mato Grosso para Renovação de Autorização do Curso Técnico em Eletrônica e Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, ambos do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais no município de Cuiabá/MT.

- ❖ Fabiano João Leôncio de Pádua
- ❖ Nelson Yoshio Ito Suzuki
- ❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 004/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 1246/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 30/01/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do CETEM – Centro de Ensino Técnico Matogrossense para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança no município de Cuiabá/MT.

- ❖ João Antonio Lira
- ❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 005/2009-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a decisão da 20ª Reunião Ordinária da CEPS - Câmara de Educação Profissional e Educação Superior do CEE/MT realizada em 21/10/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial formada pelos Conselheiros abaixo relacionados, com vistas à procederem visita técnica ao MAIS Sistema de Ensino em Rondonópolis/MT para subsidiar a análise de processos da referida Instituição.

- Mauro Lúcio Rodrigues
- Antonio César Ribeiro

Art. 2º - Determinar que a referida comissão inicie seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo encerrá-los no prazo de 30 (trinta) dias com apresentação de Relatório Circunstanciado à Câmara competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 112/08-CEE/MT

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPR-SE

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

GERALDO GROSSI JUNIOR
Presidente

PORTARIA N. 378/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 931/08-CEE/MT, e do Parecer n. 748/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, a **Escola Estadual Indígena Kura Bakairi**, sediada na Aldeia Central Pakuera da Terra Indígena Bakairi, Município de Paranatinga, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Indígena Kura Bakairi** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto o período, publicada no D.O.E. 28.01.2009, pág. 08. Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

Portaria N. 387/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO,

no uso de suas atribuições legais, conferem as Leis Complementares Nº. 49/98 e Nº. 209/05 e, em conformidade com a Lei Nº. 9.394/96; a Lei Nº. 11.741/08; no Decreto Federal Nº. 5.154/04; fundamentada ainda no Parecer Nº. 11/2008 CNE/CEB; na Resolução Nº. 03/2008 CNE/CEB; na Resolução Nº. 04/99 CNE/CEB e na Resolução Nº. 169/06 CEE/MT; e a Portaria Ministerial Nº. 870/08 e por decisão do Parecer Nº. 786/2008-CEPS/CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º – A presente Portaria disciplina a instituição e a implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio nas redes de ensino pública e privada, que ofertem a Educação Profissional Técnico de Nível Médio no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

Parágrafo Único – O Catálogo de Cursos Técnicos, instituído pela Portaria Ministerial Nº 870/2008, define a carga horária mínima para cada um dos cursos constantes do Catálogo, um breve descritor dos respectivos cursos; as possibilidades de temas a serem abordados, bem como da atuação dos profissionais formados e a infra-estrutura recomendada para a implantação do curso.

Art. 2º – Os cursos constantes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio estão organizados por Eixos Tecnológicos, definidores de um projeto pedagógico que contemple as trajetórias dos itinerários formativos e estabelece exigências profissionais que direcionam a ação educativa das instituições e dos sistemas de ensino na oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 3º – O processo de implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso, deverá obedecer aos prazos e mecanismos: I - Todos os Estabelecimentos de Ensino, credenciados por Área Profissional em conformidade com as definições dos quadros anexos da Resolução CNE/CEB N. 04/99, no prazo de 60 (sessenta) dias deverão proceder o encaminhamento da solicitação ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso de aditamento ao Credenciamento, com a conversão de Área para Eixo Tecnológico, em conformidade com o estatuído pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

II - Os Estabelecimentos de Ensino que mantenham Cursos Técnicos de Nível Médio cujas denominações e planos de curso estejam em conformidade com o estatuído no Catálogo (nomenclatura; carga horária; temas a serem abordados na formação; possibilidades de atuação ou perfil profissional de conclusão de curso e infra-estrutura recomendada), deverão atender apenas ao disposto no *caput* do inciso anterior;

III - Os Estabelecimentos de Ensino que mantenham Cursos Técnicos de Nível Médio cujas nomenclaturas não estejam em conformidade com o estatuído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, mas os planos de curso estejam coerentes com as descrições constantes no mesmo (carga horária; conteúdos/temas a serem abordados na formação; possibilidades de atuação; e infra-estrutura recomendada), deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, adequar a(s) nomenclatura(s) do(s) curso(s) ofertado(s) além do atendimento do inciso I;

IV - Os Estabelecimentos de Ensino que mantenham Cursos Técnicos de Nível Médio cujas nomenclaturas e planos de cursos (carga horária; conteúdos/temas a serem abordados na formação; possibilidades de atuação ou perfil profissional de conclusão de curso; e infra-estrutura recomendada) não estejam em conformidade com o estatuído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, deverão, no prazo de 90 (noventa) dias, proceder às devidas adequações. As alterações de denominações dos cursos a critério da instituição deverá ter a manifestação prévia do Conselho Estadual de Educação, como órgão competente do sistema de ensino, após consulta documentada à respectiva comunidade escolar, que se manifestará, também poderá ser adotado este mesmo procedimento para as turmas em andamento.

Parágrafo Único – Este Conselho terá 90 (noventa) dias de prazo para proceder a devida aprovação dos novos planos de curso, de acordo com as suas normalizações, regularizando, assim, a oferta dos Cursos Técnicos de Nível Médio, para que o Estabelecimento de Ensino possa ofertar novas turmas em 2009.

Art. 4º - Os Estabelecimentos de Ensino que mantenham Cursos Técnicos de Nível Médio cujas denominações e planos de curso estejam em desacordo com o Catálogo, mas que queiram mantê-los em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, poderão ofertá-los pelo prazo máximo de 3 (três) anos, findo os quais os cursos em questão deverão integrar o Catálogo ou o Estabelecimento de Ensino ficará impedido de efetivar matrícula de novos alunos nesses cursos.

Parágrafo Único – Este Conselho dará ciência à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério de Educação da oferta de cursos por ele autorizados, em caráter experimental, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino.

Art. 5º - As adequações propostas pelos Estabelecimentos de Ensino, relativas aos incisos I, II e III do artigo 3º desta Portaria, poderão ser implantadas no ano de 2009, mesmo antes da competente aprovação formal, após consulta documentada à comunidade escolar, devendo, neste caso, eventuais distorções serem corrigidas a posteriori pelo respectivo Estabelecimento de Ensino, mediante orientação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 6º - Fica ressalvado de pleno direito de conclusão de cursos organizados por áreas profissionais, nos termos do artigo 5º e quadros anexos da Resolução CNE/CEB N. 04/99, e devidamente autorizados pelo Conselho Estadual de Educação, aos alunos neles matriculados.

Art. 7º - Os Estabelecimentos de Ensino que procederem as adequações relativas ao credenciamento por eixo tecnológico, à nomenclatura e/ou planos de curso, que abranjam alunos já matriculados, deverão observar, quando da expedição da documentação comprobatória da conclusão dos respectivos cursos de habilitação técnica, as modificações pertinentes ao Eixo Tecnológico e Título conferido.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA

CUMPRASE
 Cuiabá, 22 de dezembro de 2008.

PUBLICADA

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 585/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pelas **Escolas Municipais**, mantidas pelo Município de Cláudia, conforme menciona:

- Processo n. 4164/07-CEE/MT
 - **Escola Municipal Catarina Canozo**
 - Localizada na Estrada Ilka
 - **Parecer n. 708/08-CEB/CEE-MT, de 25 de novembro de 2008.**

- Processo n. 4165 /07-CEE/MT.
 - **Escola Municipal Iracema**
 - Localizada na Rodovia MT – 423, Km 35
 - **Parecer n. 708/08-CEB/CEE-MT, de 25 de novembro de 2008.**

- Processo n. 4166 /07-CEE/MT.
 - **Escola Municipal Basílio Bastos dos Santos**
 - Localizada na Estrada Dilma Km 03 – Setor Industrial
 - **Parecer n. 708/08-CEB/CEE-MT, de 25 de novembro de 2008.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E
 Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 649/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 931/08-CEE/MT, e do Parecer n. 748/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Kura Bakairi**, sediada na Aldeia Central Pakuera da Terra Indígena Bakairi, Município de Paranatinga, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 a 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta o período do curso, publicada no D.O.E. 28. 01. 09 , pág. 15.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 664/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 180/00-CEE/MT e na 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 931/08-CEE/MT, e do Parecer n. 748/08-CEE/MT, de 16 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, Modalidade Educação de Jovens e Adultos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012, ofertada pela **Escola Estadual Indígena Kura Bakairi**, sediada na Aldeia Central Pakuera da Terra Indígena Bakairi, Município de Paranatinga, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos que cursaram a referida etapa, nos anos de 2006 a 2008.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta o período do curso, publicada no D.O.E. 28. 01. 09 , pág. 16.

Cuiabá, 30 de dezembro de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
 Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 712/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contida na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3356 e 3357/07-CEE/MT, e do Parecer n. 800/08-CEE/MT, de 22 de dezembro de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nos anos de 2004 a 2008, na Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, ofertada pela **Escola Estadual Irmãos do Caminho**, sediada na Avenida Principal, s/n., Bairro Souza Lima, Município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRAS

(*) Reproduz-se por ter saído incorreta, publicada no D.O.E. 29. 01. 09 , pág. 32. Cuiabá, 12 de janeiro de 2009.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

Lauda 043

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N.º 349/2007.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino, CNPJ/MF 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto, ampliação de 04 salas de aula na Escola Estadual "Plácido de Castro", no município de Diamantino

TIPO: Consensual

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Não execução do objeto do convênio.

DATA DA RESCISÃO: 03/02/2009

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N.º 137/2008.

PARTES: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo de Escola Estadual Prof.ª Maria Macedo Rodrigues, CNPJ/MF 03.149.590/0001-07

OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto ampliar atividades culturais, artes e esportes dos alunos e comunidades nos fins de semana", no município de Várzea Grande

TIPO: Consensual

JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: Não houve tempo hábil para a execução do convênio.

DATA DA RESCISÃO: 03/02/2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

Lauda 044

TORNAR COM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2009. PAG.10 DO ITEM ABAIXO.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 163/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos/MT, CNPJ/MT 04.215.993/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio N.º 163/2007, ampliação de 01 (uma) sala de aula e um refeitório na Escola Estadual 'Rainha da Paz' Município de Vale de São Domingos/MT, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30 de dezembro de 2008 para 30 de Julho de 2009.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 271/2008

Origem: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 097/2008, 080/2008 e a 13/2008

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: MILLANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC conforme especificações e condições constantes na ata 097/2008/SAD, da aquisição de eletrodomésticos conforme especificações e condições constantes na ata 080/2008/SAD, para futura e eventual aquisição de mobiliários para as escolas conforme especificações e condições constantes na ata 013/2008/SAD

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 2.416.491,20 (Dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).**

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.290.3883.1200.44905200/ 14101.0001.12.361.290.3883.1200.44905200/ 14101.0001.12.361.290.3883.0600.44905200/ 14101.0001.12.361.290.3883.0600.44905200/ 14101.0001.12.361.290.3883.0500.44905200/ 14101.0001.12.361.290.3883.0700.44905200/ 14101.0001.12.361.290.3883.0800.44905200/

Fonte de Recurso: 122/ 120/ 110

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 26/12/08 e seu término 25/02/09.

Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2008

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 268/2008

Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2008

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT - UNISELVA

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a formação de 40 (quarenta) profissionais da educação que manipulam dados, informações e indicadores, com pós-graduação Lato Sensu em Gestão do Conhecimento, com ênfase em técnicas de Planejamento Prospectivo para Tomada de Decisão, conforme Termo de Referência n.º 949/2008 e seu Anexo I..

Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.361.289.3876.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: 16 (dezesseis) meses, com início em 29/12/08 e término 28/04/2010.

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2008.

Republica-se por ter saído incorreto.

Ságuas Moraes Sousa
Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 269/2008

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2008

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Objeto: Constitui objeto deste Contrato contratar empresa para prestação de serviço monitoramento do sistema de informações gerenciais. Orientar o Grupo de Trabalho da Secretaria Adjunta de Política Educacional (GTSAPE) responsável pelo acompanhamento da execução do contrato n.º 074/2008, firmado entre a Seduc/MT e a empresa Ábaco. Orientar o GTSAPE na elaboração de um modelo de Gestão de Macroprocessos e do mapeamento dos processos das áreas finalísticas; oportunizar aos servidores do GTSAPE, uma rede de profissionais especialistas em gestão das informações, com diretrizes para uma certificação de qualidade; monitorar todo o processo do ciclo de vida do SIGEduca, como elo a relação entre a SEDUC/ MT e a Ábaco, no contexto de intermediar as ações do GTSAPE e as ações descritas no contrato em uma linguagem única e compreensão entre os atores envolvidos, de forma a sanar as dúvidas e intermediar as solicitações entre a contratante e a dúvida e intermediar as solicitações entre a contra contratada.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.289.3868.9900.33903900

Fonte de Recurso: 110

Fundamento: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 03/11/2008 e seu término em 02/11/2010.

Cuiabá/MT, 29 de Dezembro de 2008.

Retifica-se por ter saído incorreto.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 002/2009/ SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT

CONTRATADO: Jean Carlos Ribeiro.

PROCESSO n.º 38239/2009/SECITEC

OBJETIVO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Informática Básica, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade Central.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$920,01 (novecentos e vinte e um centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4052.9900.3390.3600-145.

DA VIGÊNCIA: 02/02/2009 a 01/04/2009.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Jean Carlos Ribeiro – Contratado.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 01-A/2009/SECITEC/MT - Processo 61726/2009.

PARTICIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ n.º. 04.921.881/0001-34 e Empresa Jaime Sergio Lupatini – Psicultura Ilha – CNPJ n.º. 172.679.861-53.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a realização de aulas práticas, visitas técnicas e estágios supervisionados para os cursos de Educação Técnica de Nível da SECITEC/MT – Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano, que em nenhuma hipótese implicará a transferência de recursos.

DA VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 30/01/2009.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Jaime Sérgio Lupatini - Psicultura Ilha.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 02/2009/SECITEC/MT – Processo n.º 61712/2009.

PARTICIPES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC – CNPJ n.º. 04.921.881/0001-34 e Empresa E.A.A Carneiro – Agro Nelore – CNPJ n.º. 08.530.367/0001-29.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto atender a realização de aulas práticas, visitas técnicas e estágios supervisionados para os cursos de Educação Técnica de Nível da SECITEC/MT – Unidade de Diamantino, propiciando o desenvolvimento profissional dos alunos, aperfeiçoamento técnico, cultural, ético e de relacionamento humano, que em nenhuma hipótese implicará a transferência de recursos.

DA VIGÊNCIA: 02 anos, contados a partir da data da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 30/01/2009.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Eneida Aline André Carneiro - E.A.A Carneiro – Agro Nelore .

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N.º 015/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria N.º 178/2008/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 08/12/2008, que instituiu o Grupo Técnico para desenvolver estudos e acompanhamento da elaboração da Parametrização e Macroalocação dos Recursos Financeiros da Assistência para Programação Pactuada e Integrada – PPI.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Substituir os membros do Grupo Técnico acima em referência, conforme abaixo:

Excluir:

Mariene Padilha Costa – GEPRCA

Daisi Sabino Dutra dos Santos – GESIAS

Incluir:

Heliane Lino de Paula Saliés – GEPRCA

Maria Albina do Nascimento Ferreira – GEPRCA

Leila Lúcia Barbosa Siviero – GEPRCA

Jucineide Alves Ferreira – GESIAS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/12/2008.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 016/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria Nº 017/2008/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 28/02/2008, que constitui Comissão com a finalidade de realizar inventário físico e financeiro no estoque de insumos de saúde do MT Hemocentro; MT Laboratório e Centro Integrado de Assistência Psico-Social Adauto Botelho-CIAPS.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão acima em referência, conforme abaixo:

- José Silvano de Medeiros Filho – CAF
- Eziel Virgolino Pacheco – CAF
- Andréia Camargo Malhado – CAF
- Francisco de Assis Farias – CAF
- Paulo Ferreira – CAF
- Walter Manoel Júnior – CAF
- Robson Fernando Hebert – CAF
- Rodrigo Campos – CAF
- Daniela Portero – CAF/GEMEX
- Rosana Souza Duarte – CAF/GEMEX
- Maria Idair Rodrigues da Silva – CIAPS Adauto Botelho
- Suêide Almeida Cabral – MT Laboratório
- Leandro Capistrano Silva – MT Hemocentro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/12/2008.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 017/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2007, instaurado por força da Portaria nº 012/2007/GBSES, de 1º de fevereiro de 2007, objetivando apurar falta disciplinar atribuída em tese ao servidor público **LUIS CARLOS SIQUEIRA**, PNS do SUS, lotado no Hospital Regional de Colíder;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos, a autoria e responsabilidade, sendo realizadas todas as fases do devido Processo Administrativo Disciplinar, inclusive com a citação e intimação do arguido e testemunhas, prezando pela garantia dos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório, com averiguações e juntada dos documentos necessários;

CONSIDERANDO que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2007 exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade real, objetivo primordial de todo e qualquer Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o Relatório fundamentado da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2007 (fls. 348/380);

CONSIDERANDO o exposto e tudo que está acostado nos autos, destacamos que somente a prova robusta e certa, sem qualquer resquício de dúvida é capaz de fundamentar uma condenação. Do contrário, a falta de evidência, não materializada pela solidez da prova, retira a faculdade de punição, pois não se condena em dúvida ou na falta de certeza, sob pena de infringir o Princípio Constitucional da Presunção de Inocência;

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER do Processo Administrativo Disciplinar Nº 01/2007, o servidor público **LUIS CARLOS SIQUEIRA**, Médico Ginecologista e Obstetra, Cargo PNS do SUS, Lotado no Hospital Regional de Colíder, Matrícula nº 981570020, pelas faltas disciplinares descritas na Portaria nº 012/2007/GBSES, de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Determinar o cumprimento das recomendações da Comissão Processante explicitadas no Relatório (fls. 380, Volume II), no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Determinar que a decisão seja encaminhada à Superintendência de Gestão de Pessoas, para proceder aos devidos registros.

Art. 4º Arquivar os autos após cumprimento dos artigos acima descritos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2009/DG/ESP/SES-MT

A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso-SES/MT e Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso-ESPMT, autoriza a prorrogação do resultado do processo seletivo de docentes e coordenadores técnicos referente aos Editais nº 001, 002, 003/2008 publicados no D.O.E nº 2.746 em 03/01/2008 e seus respectivos Editais de Retificação nº 001,002,003,004/2008 publicados no

D.O.E nº 2.4766 em 31/01/2008 e D.O.E nº 2.4767 em 01/02/2008 por mais um ano a partir da data de publicação deste documento para atender os Cursos de Formação Técnica oferecidos pela ESPMT.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2009.



AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Neide Fernandes Pereira
Diretora Geral da Escola de Saúde Pública
do Estado de Mato Grosso (em substituição)
(original assinado)

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 148/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Campos de Júlio, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 142/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Matupá, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 143/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 141/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Campo Novo do Parecis, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 106/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Itaubá, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 101/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Cotriguaçu, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 104/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Nova Marilândia, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 119/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Arenópolis, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 138/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Campo Verde, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Fiat, modelo Doblo Cargo, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2009.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, com início às 14:30 horas, na sala de reuniões da Presidência, sita à Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se a Presidente e os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da ducentésima trigésima reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Regulador, Sr. Pedro Paulo Carneiro Nogueira esteve ausente da reunião por se encontrar em férias. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA: 1. Processo nº 72732/2008 – Sirlene Kaminski – ME (nome fantasia: Restaurante e Lanchonete Kaminski)** – A Diretoria Executiva DEFERE o pedido (fls 32) de renovação de autorização do Ponto de Parada de Ônibus, estabelecido na rodovia, na Avenida Principal s/nº no Distrito de Filadélfia, zona rural do Município de Juína/MT, para o exercício de 2009, a fim de atender o serviço de embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo rodoviário, embasada no Parecer Técnico nº 007/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 13), bem como por se tratar de pedido juridicamente impossível, consoante consulta ao Procurador Jurídico, Dr. Ronilson Rondon Barbosa, relatada durante reunião deliberativa, decidiu **INDEFERIR** o pedido (fls. 02) de reativação das Linhas: Nova Mutum/Sinop (TAP nº 071/03) e Itanhangá/Lucas do Rio Verde (TAP nº 072/03), revogadas por decisão do Poder Concedente, a SINFRA, conforme publicação em Diário Oficial na página 16 do dia 08/01/2009. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI à CCC informando-a da decisão. 2. Processo nº 677471/2008 (AI nº 40954/08) – Empresa de Transportes Andorinha S/A** – A Diretoria Executiva indefere o recurso da Empresa (fls. 18/19) e **MANTÉM** o Auto de Infração citado, e consequentemente, a cobrança da multa aplicada com base no Parecer nº 002/2009 da Procuradoria Jurídica da Agência (fls. 23/24), que conclui que o auto é perfeitamente válido, haja vista que não houve por parte da recorrente prova que desconstituiu a sua veracidade e autenticidade, corroborando a decisão exarada pelo Diretor Regulador, Marco Danilo Rodrigues do Prado, às fls. 12 dos autos. **Oficiar a empresa informando-a da decisão e que os autos serão encaminhados à Dívida Ativa. Encaminhar o processo à CAS para que inclua o débito em Dívida Ativa. 4. Processo nº 223952/2006 vol. 2 e apenso vol. 1 – Clatur Viagens e Turismo Ltda** – A Diretoria Executiva AUTORIZA a entrega de Bloco de Fretamento à Empresa acima, conforme pedido de fls. 343, embasada no Parecer nº 009/2009 da Procuradoria Jurídica desta Agência Reguladora, às fls. 408 a 415 dos autos; ainda com recomendação à Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR para que, como de praxe para com todas as empresas de fretamento cadastradas, proceda a fiscalização para evitar a eventual prática de exploração irregular de linha através de fretamento, com o sectionamento de embarque/desembarque e comercialização de passagens. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão. 5. Processo nº 619288/2008 - Duarte Amorim e Amorim Ltda** – A interessada, através do protocolo nº 738835/2008 (fls. 19), interps “pedido de esclarecimentos” em relação “a decisão de Diretoria Executiva, em processo de seu interesse, proferida em 06/11/08 (Ata nº 224º). A Diretoria Executiva ao apreciar o atual requerimento e embasada no Parecer nº 001/2009 da Procuradoria Jurídica da Agência (fls. 24/26) não conhece o pedido formulado, haja vista não haver previsão legal para o instrumento procedimental utilizado, bem como, pelo princípio da fungibilidade, se tal petitório for recebido como recurso, é intempestivo, pois interposto já com o prazo regimental esgotado. **Oficiar a Empresa e encaminhar CI ao DTR para que proceda o arquivamento do processo. 6. Processo nº 42935/2009 – Viação São Luiz Ltda.** – A Diretoria Executiva DEFERE o pedido (fls. 02/03) de acréscimo de horários na linha nº 06 Rondonópolis/Pedra Preta, de característica semi-urbana, com saída de Rondonópolis às 06h10, 08h10 e 16h10 e retorno de Pedra Preta às 07h35, 09h30 e 17h30, com frequência de segunda-feira a sábado, embasada no Parecer Técnico nº 010/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC, às fls. 06 e 07 dos autos. **Encaminhar Ofício à Empresa e CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão. 7. Processos: nº 147375/2006 Vol. 3 e apenso vol. 2, ainda: nº 316368/2008 e nº 541222/2008 – Grancargo Transportes Ltda** – A Diretoria Executiva, embasada no Parecer nº 012/2009 da Procuradoria Jurídica desta Agência (fls. 439/446) e Pareceres Técnicos: nº 095/2008 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 386/394) e nº 024/2008 da Coordenadoria de Estudos Econômicos – CEE (fls. 407/408), ambos desta Agência Reguladora, resolve: a) DEFERIR o pedido de prolongamento de linha referente à TAP nº 001/2003 Cuiabá x Campos de Júlio até Sapezal, com a homologação da tarifa apresentada pela CEE (fls. 42 do processo nº 316368/08); b) INDEFERIR o pedido de tarifa promocional, pois estão ausentes os requisitos legais exigidos para tanto; c) suspender a apreciação sobre o pedido de alteração de horários, até a elaboração do parecer técnico, uma vez que tal parecer permaneceu até então prejudicado em face do pedido de prolongamento de linha. **Oficiar a empresa e encaminhar CI: às CEE e CAS para atualização de cálculo da TRFC. Após se encaminhe os autos à CCC para fins de elaboração do parecer técnico. 8. Processo nº 124337/2007 vol. 2 e apensos: Vol. 1, nº 579907/07, nº 567700/07 e nº 180918/06 – Alocar Ltda.** – A Diretoria Executiva, embasada no Parecer Técnico nº 009/2009 da Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC (fls. 208/210) ACATA o pedido (fls. 201/203) de

rescisão (revogação) do Termo de Autorização Precária nº 050/2003 que explora a linha intermunicipal Cuiabá/Comodoro, de característica convencional. Segundo o Parecer da CCC, o público usuário das regiões de Sapezal, Campos de Júlio, Comodoro e adjacências não ficará desassistido com a revogação, visto que existem mais cinco linhas atendendo a região. A Diretoria **determina o encaminhamento dos autos à SINFRA, o Poder Concedente, recomendando a revogação da linha citada. Oficiar a Empresa e a SINFRA. Encaminhar CI às CCC, CTR, CEE e CAS informando-as da decisão. 9.** A Diretoria Executiva, em face do relatório de fiscalização da linha nº 98 – Cuiabá/Alta Floresta, operada pelas empresas Transporte Norte Maringá Ltda. e Transporte Satélite Ltda., realizada no período de final do ano de 2008, apresentado à Presidente e aos Srs. Diretores, através da CI/CTR nº 009/2009 pela Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR, **DETERMINA** à Coordenadoria de Contratos e Concessões – CCC e à Coordenadoria de Transportes e Rodovias – CTR, que emitam, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta ata, **parecer** com informações referentes aos horários praticados (vistos *in loco*), pelas duas concessionárias da linha 98, comparando-os com os horários homologados por esta Agência e consolidados no seu banco de dados, para subsidiar o Parecer Jurídico e posterior decisão de Diretoria Colegiada, especialmente frente às Ações Judiciais Interpostas pelas Concessionárias, bem como os questionamentos do Tribunal de Contas do Estado e os pedidos administrativos em trâmite. **Encaminhar cópia desta ata à Procuradoria Jurídica para que proceda a juntada da mesma aos autos.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, chefe de gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

MARCIA GLORIA VANDONI DE MOURA-Presidente Reguladora
MARCO DANILO RODRIGUES DO PRADO-Diretor Regulador
FRANCISVAL DIAS MENDES-Diretor Ouvidor

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

RE – RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2008/JUCEMAT/SOE, publicado no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2009. - Pág. 38.

Onde se lê. Extrato é do Contrato 007/2008, publicado no Diário Oficial do dia 05 de janeiro de 2009.

Objeto:Leia-se : Extrato de Contrato nº. 003/2009/JUCEMAT/SOE.

DATA: Cuiabá-MT, em, 03 de fevereiro de 2009.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
VINCULADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER

PORTARIA INTERNA Nº 07/09

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

Considerando disposto nos artigos 95, 96 e 97 da Lei Complementar 04 de 15/10/90;

Considerando os termos do Decreto nº 1.317 de 11 de outubro de 2003, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundamental, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso ;

RESOLVE:

I – Aprovar a escala de Férias dos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA/MT, para o exercício de 2006.

JANEIRO	PERÍODO AQUISITIVO
RUI NOGUEIRA RUFINO	2008/2009
LÁZARO MACHADO DE S. JUNIOR	2008/2009
SÉRGIO VICENTINI FRANÇA	2008/2009
JOÃO PIRES MODESTO FILHO	2008/2009
CLÁUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO	2008/2009
ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO	2008/2009
MIGUELINA ROSA DO ESPÍRITO SANTO	2008/2009
MÁRCIA LUIZ F. CARVALHO	2008/2009
VANDERLEI RODRIGUES DE LIMA	2008/2009
RUI CARLOS SCHINAIDER	2008/2009
ANA TEREZA MIRANDA LEITE	2008/2009
ELUSA PINHEIRO CLAROS	2008/2009
LUIZ CARLOS D SILVA	2008/2009
HUMBERTO VICTOR DE MATOS	2008/2009
JAMES ALVES MATOS	2008/2009
ANA MÁRCIA F. SOUZA	2008/2009
AUREMA FERREIRA DE CARVALHO	2008/2009
ELIANA TRINDADE F. C. THOMMEM	2008/2009
ELIZA AUXILIADORA SILVA MIRANDA	2008/2009
LYS SUYENE BRCO H. SERAPHIN	2008/2009
LUCIMAR ALVES PIZZATO	2008/2009
DIANYEIRI DAS DE SOUZA	2008/2009
CÉLIO OFUGI	2008/2009
KAREN DA COSTA ROCHA	2008/2009
VANTUIL GONÇALO BERTULIO	2008/2009
LUCINEIDE PEREIRA LAGO	2008/2009
MARIA DO CARMO LIMA E SILVA	2008/2009
JOICE DO NASCIMENTO ARAÚJO	2008/2009
MARIA DAS GRAÇAS G WASSEN	2008/2009
GUSTAVO ALVES DE ABREU	2008/2009

PAULO CÉZAR FALCÃO GRANJA	2008/2009
EDEMAR LUIZ TAMIOZZO	2008/2009
JOSÉ RUBENS DE CARVALHO	2008/2009
MAURICIO NONATO DOS SANTOS	2008/2009
ELCINO SEBASTIÃO M. DOS SANTOS	2008/2009
JUSCELINO IDELSFONSO DE S. RAMOS	2008/2009
AMILTON LIONOR SIQUEIRA	2008/2009
VALTER ZACARIA DE OLIVEIRA	2008/2009
CARIVALDO FERNANDES BARBOSA	2008/2009
DÊNIS FLÁVIO CORRÊA	2008/2009
MARCELO GARGIULO MARTINEZ	2008/2009
EDSON ALVES TITO	2008/2009
FERNANDA REZEK CARANI	2008/2009
PAULO JOSÉ DE MEDEIROS	2008/2009
SAMUEL FRANCISCO	2008/2009
RAIMUNDO HERMES S. PEIXOTO	2008/2009
GEOVANI GOMES PORTELA	2008/2009
JOSÉ DE SOUZA COSTA	2008/2009
NEWTON ALVES SILVA	2008/2009
ELENIRSON CLÁUDIO DA CUNHA	2008/2009
LUCIANA TEM CATEN ROSSO	2008/2009
DENISE DE OLIVEIRA GUIMARÃES	2008/2009
MARIA A. OLIVEIRA GORGES	2008/2009
ALBERTO MAGNO LEICHWEIS	2008/2009
JEFFERSON LUIZ N. CAMBARÁ	2008/2009
NEWTON JOSÉ DE ALMEIDA	2008/2009
SIMONI REGGINE LUSTOSA	2008/2009
VANESSA DINIZ GUIMARÃES	2008/2009
DANIELLE STABILITO MORAES	2008/2009
RONAIR ALVES DE OLIVEIRA	2008/2009
SIMONE APARECIDA TESSER PEDROSO	2008/2009
ARLINDO GOMES LEITE FILHO	2008/2009
ANDRÉ YEGROS GONÇALVES	2008/2009
ANTÔNIO RIBERO DA FONSECA	2008/2009
FERNANDO ANTÔNIO MORETTO	2008/2009
JOÃO DE FREITAS	2008/2009
RISIA LOPES NEGREIROS	2008/2009
ROBERTO RENATO PINHEIRO SILVA	2008/2009
ROSELI DIVINO COSTA	2008/2009
CLÓVIS ANTÔNIO SENA	2008/2009
DOMINGOS RAMOS DE PINHO	2008/2009
EDUARDO THOMMEM	2008/2009
EVERALDO CORDEIRO DE MIRANDA	2008/2009
FLORISVALDO FERREIRA RIBEIRO	2008/2009
JOÃO ALVES RODRIGUES	2008/2009
JOSÉ MILTON BRITO NOVAES	2008/2009
MARCOS TADEU MARTINS COSTA	2008/2009
NELSON EUGÊNIO THEOBALD	2008/2009
SEBASTIÃO GREGÓRIO ALMEIDA	2008/2009
ANA MARIA MORAES SARAIVA	2008/2009
FRANCISCO J. ALCANTARA DE CAMPOS	2008/2009
SEBASTIÃO MARINHO DOS SANTOS	2008/2009
TARCÍSIO CONCEIÇÃO DUARTE	2008/2009
OSMANA MACIEL COSTA	2008/2009
ROBERTO LUIZ CORRÊA DA COSTA	2008/2009
ALEXANDRE GOMES MARTINS	2008/2009
ANTÔNIO PILAR CARDOSO NETO	2008/2009
BRÁULIO GARCIA GUIMARÃES	2008/2009
JOSÉ BORBA MOGLIA	2008/2009
MARCELO MAGALHÃES PIOLI	2008/2009
DENISE MAINS GARCIA RODRIGUES	2008/2009
LEIMAR SOUZA LEITE	2008/2009
MARIA DO SOCORRO L. SALUSTIANO	2008/2009
WILSON DE LARA NUNES	2008/2009
RISIERI LUCHESI CORDEIRO	2008/2009
JOÃO BOSCO RIBEIRO	2008/2009
LUIZA GUIMARÃES DE SOUZA	2008/2009
SALATIÊ FRANCO NASCIMENTO	2008/2009
JOSÉ MIGUEL DE ARAÚJO	2008/2009
JULIO CÉSAR MENTA	2008/2009
DJALMA RODRIGUES DA SILVA	2008/2009
ADELAR JORGE MARIOTTI	2008/2009
ANTÔNIO CARLOS P. CIRQUEIRA	2008/2009
ENOQUE DIAS MOREIRA	2008/2009
FERNANDO BONDNAR	2008/2009
ALBINO PFEIFER NETO	2008/2009
MÁRCIO JOSE EBERLE	2008/2009
CRISTIANO AMARAL DA SILVA	2008/2009
DEMILSON PEREIRA BORGES	2008/2009
JOÃO BOSCO FARIA CHAGAS	2008/2009
JOSÉ CARLOS FERREIRA MESQUITA	2008/2009
LUCICLEUDE ALVES DOURADOS	2008/2009
MANOEL DOUGLAS DOURADO	2008/2009
MARIZETE GREGÓRIO TARDIN	2008/2009
OSMANE GABRIEL VIEIRA	2008/2009
MARCOS CATÃO D. VILAÇA	2008/2009
SALOMÃO JOÃO MENDES	2008/2009
ALCIR FELDBERG	2008/2009
FRANCISCO VALTENIO S. FERREIRA	2008/2009
ADRIANA MIRANDA MINERVINA	2008/2009

ADRIANO GARCIA ARAÚJO	2008/2009
ÁLVARO FARIA DA COSTA	2008/2009
FABIANA FONTES BRAGA	2008/2009
IBRAIM ATALA	2008/2009
MARCILIA GONÇALVES F. E. SILVA	2008/2009
MARCOS MURILO ROLIM JUNIOR	2008/2009
ODIL MARQUES GARÇIA	2008/2009
SUELI TOCANTINS	2008/2009
PAULO HENRIQUE RODRIGUES ERNST	2008/2009
VAGUMAR FERNANDES	2008/2009
ODOVALDO FORTE DALTRO JUNIOR	2008/2009
EDINO DE ARRUDA TAQUES	2008/2009
EDILEIDE GOMES CORRÊA	2008/2009
LADISLAU ANDRELINO DE SOUZA	2008/2009
ERNANI MACHADO DE LIMA	2008/2009
LINDAURA DA COSTA MARTINS	2008/2009
DULCE MARIA FONTES LIMA FERNANDES	2008/2009
MARTA APARECIDA FURQUIM FERREIRA	2008/2009
NELSON MARTINS	2008/2009
PAULO 'SERGIO FALCÃO	2008/2009
ANTÔNIA AZÉLIA	2008/2009
DILMAR FERREIRA	2008/2009
EUTÁLIO LINO DA SILVA	2008/2009
ILMAR FERREIRA	2008/2009
JULIETA DOMINGAS SILVA JESUS	2008/2009
JHONATHAN ELY GUEDES	2008/2009
ROBERTO CÉZAR RIBEIRO ASSIS	2008/2009
SEBASTIÃO CLEODIL DE ARRUDA	2008/2009
TÚLIO SÉVIO DE AQUINO	2008/2009
GREGORY SILVA RIBEIRO SANDOVAL	2008/2009
WANDERLEI DA SILVA	2008/2009
CÁSSIO ANTÔNIO MESACASA	2008/2009
GISLEI MARIA B. FERREIRA	2008/2009
MERLI CARINE SHULLER	2008/2009
ODAIR JOSÉ LUZIA	2008/2009
SANDRA APARCIDA PRATA PALERMA	2008/2009
ROBSON GARAGORRY DA ROSA	2008/2009
CLÁUDIO MARCELO R. GALVÃO	2008/2009
WILSON COIMBRA	2008/2009
JACKSON JORGE DE SOUZA	2008/2009
MÁRCIO ROGÉRIO DREHER	2008/2009
CARLOS ROBERTO GOMES FERRAZ	2008/2009
ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES	2008/2009
RONALDO DE ASSIS MEDEIROS	2008/2009
NILCE MIRACY DA SILVA VIEIRA	2008/2009
LUCIA MARIA ALVES	2008/2009
LUZANIL CORRÊA DE SOUZA MARTINS	2008/2009
MAX MAGNO DE CAMPOS	2008/2009
SANDRA REGINA P. VIEIRA	2008/2009
MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA SANTOS	2008/2009
PEDRO SÉRGIO MAZETTI	2008/2009
ROSENDO MATOS BARBOSA	2008/2009
GUSTAVO CHAMA DE QUEIROZ	2008/2009
DANIELA DA COSTA	2008/2009
SOLANGE CANOVA	2008/2009
KELSON OSÓRIO DA SILVA	2008/2009
CARLOS SHAEDLER	2008/2009
DURVAL LEAL DE SÁ FILHO	2008/2009
ALAOR MOREIRA DOS SANTOS	2008/2009
ADERSINO MARQUES DIAS	2008/2009
CLÉBER TONELLO PEDRO	2008/2009
EUZÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS	2008/2009
GENILSON JOSÉ DE ASSIS	2008/2009
GERALDO ROSA GALVÃO	2008/2009
JOSÉ ANCHIETA BAUER	2008/2009
LUIZ ALBERTO VICTOR DE MATOS	2008/2009
MARTA BARBOSA LAGARE	2008/2009
SEBASTIÃO DE ALMEIDA	2008/2009
DANIELLA DO NASCIMENTO SCETTINO	2008/2009
FRANCISCO S. MEDEIROS SOUTO	2008/2009
MARCELO ALEX ANDRADE R. BATISTA	2008/2009
PAULO JOSÉ MAGALHÃES CUNHA	2008/2009
MARIA DORACI RODRIGUES SOUZA	2008/2009
WAGNER BERNARDES DE SOUZA	2008/2009
MÁRCIO ALVES PALLEROSI	2008/2009
ELVIS JOSÉ DA SILVA	2008/2009
GELSON BURNIER	2008/2009
PALUÁ CORRÊA SOARES	2008/2009
ELESSANDRA MIRANDA S. MAZOLINI	2008/2009
LUIZ CARLOS RIZZI	2008/2009
VERDIANA MENDES DA PURIFICAÇÃO	2008/2009
IRDES CORTÊNCIO DE PAULA	2008/2009
DOMINGOS CAVAZZINI	2008/2009
JOÃO FERNANDES ALBERTI	2008/2009
RENATA BIACHINI LINHARES	2008/2009
VALDETE DAS GRAÇAS OLIVEIRA	2008/2009
GUSTAVO MENEGAZZI	2008/2009
SANDRA REISDOERFER MENEGOZZ	2008/2009
DIONIZIO KALAKOWSKI	2008/2009
HUGNEY BENTO DA SILVA	2008/2009

ROBERTO WAGNER DE O. VICENTE	2008/2009
LÉO MEZZOMO	2008/2009
TADEU ARURIMAR MOCELIN	2008/2009
ELENIR MARIA DA SILVA	2008/2009
MAURO VICENTE BORTOLAS	2008/2009
EDVANA LINA DOS SANTOS	2008/2009
IRINEU COTRIN JUNIOR	2008/2009
MARCUS VINICIUS B. PADUA	2008/2009
HENRIQUE NOGUEIRA DE ALENCAR	2008/2009
GECIMÁRIO TIM PINHEIRO	2008/2009
JOSÉ RENE VIEIRA DE SOUZA	2008/2009
JOSÉ VANDERLEI BATISTA	2008/2009

FEVEREIRO	
MARIO SANTANA PEDROSO	2008/2009
JACKELINE RAMOS ANDRADE	2008/2009
LUCIEDE LISBOA SANTOS	2008/2009
SALVADOR ANTUNES M. MACIEL	2008/2009
VICENTE MAMEDE DE ARRUDA	2008/2009
ITAÍS MARIANE C. GONÇALVES PEREIRA	2008/2009
EDGAR KNNOR	2008/2009
PEDRO MONTEIRO SOBRAL	2008/2009
ZENIRO LUIZ ELESBÃO	2008/2009
LUCIMAR NASCIMENTO PIRES	2008/2009
SILAS RICARDO LEMES DA SILVA	2008/2009
LUIZ ROGÉRIO DA SILVA	2008/2009
DANIELLA SOARES DE ALMEIDA	2008/2009
INES BASSEN BESSI	2008/2009
SINFÔNIO RODRIGUES FILHO	2008/2009
DINIZ JOSÉ DE OLIVEIRA	2008/2009
OSCARLINA DE JESUS	2008/2009
AMANDIO PIRES JUNIOR	2008/2009
CARLA REGINA MAZETTI	2008/2009
EVANILTON FERREIRA PEREIRA	2008/2009
PAULO GOMES PACHECO JUNIOR	2008/2009
YURI REICHMANN SASSI	2008/2009
VAGNER DE MORAES MELQUIADES	2008/2009

MARÇO	
FERNANDA DA SILVA ROCCO	2008/2009
RICARDO EMERICK BONI	2008/2009
FRANCISCO CAMPO LACERDA	2008/2009
FRANCISCO CAMPOS DE LACERDA	2008/2009
LILIANE REIS DA ROCHA	2008/2009
ALISON SEGANFREDO CERICATTO	2008/2009
MARCÍLIO DIAS MONTEIRO	2008/2009
MARISTELA BRITO VICENTE	2008/2009
JOCIANE C. QUIXABERA SANTOS	2008/2009
LOURDES ESSER MONTEIRO E SILVA	2008/2009
DINARTI VITOR DE ALMEIDA C. JUNIOR	2008/2009
GIANE GAUTO	2008/2009
PATRICIA PORTO SENA	2008/2009
JOSÉ CARLOS VICTOR DE MATOS	2008/2009
MARCELMA CECILIA M. DA SILVA	2008/2009
LEÔNICIO DE OLIVEIRA MIRANDA	2008/2009
CLÁUDIO NEVES PERES	2008/2009
VANDERLEI JOSÉ SERRA MACEDO	2008/2009
TARCISIO DE FRANÇA	2008/2009
GIANE DE ALMEIDA SOARES	2008/2009
CRISTIANE DE MEIRA DOS REIS	2008/2009
CRISTIANE MOTA DA SILVA	2008/2009

ABRIL	
VICENTE PEREIRA ALENCAR	2008/2009
JUCIMAR DE SOUZA FALCÃO	2008/2009
DÉCIO COUTINHO	2008/2009
EDUARDO GOMES MARTINS	2008/2009
ADMIR TONIN	2008/2009
ARISTOTELES PORTELA NETO	2008/2009
EDILEUZA MARCHIORO	2008/2009
EDILEUZA GOMES MARES	2008/2009
JEAN CARLOS BOAVENTURA BRITO	2008/2009
PAULO R. FULANETTO AMORIM	2008/2009
RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	2008/2009
ALBERTO ASCHIDANINI	2008/2009
ALDO DOMINGOS DA SILVA	2008/2009
WILSON JOSÉ RIBEIRO	2008/2009
ANA CAROLINA SCHIMIDT	2008/2009
JADERSON DA SILVA MARQUES	2008/2009

MAIO	
CLEONICE ROSA DA SILVA	2008/2009
ANA MARIA DE ANDRADE MITIDIERO	2008/2009
JUACI LIMA SILVA	2008/2009
MARIA ODILENE DAMASCENO	2008/2009
FRANCISCO ARAÚJO MENEZES	2008/2009
EDMUNDO ANTÔNIO COSTA	2008/2009

JUNHO	
ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE	2008/2009
AUGUSTO CÉZAR FERREIA FALCÃO	2008/2009
IVANOR ALVES FERREIRA	2008/2009
FÁBIO CÂNDIDO DA COSTA	2008/2009

IGOR QUEIROZ	2008/2009
MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO	2008/2009
VALMON LUCAS DIDA	2008/2009
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO	2008/2009
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	2008/2009
IZILDA MARIA DA MATA	2008/2009
LUIZA MARIA DE OLIVEIRA	2008/2009
MANOEL BUENO DE ALMEIDA	2008/2009
RAFFAELY PAULA MORAES	2008/2009
VILEBALDO PACHECO LOPES	2008/2009

JULHO	
JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES	2008/2009
ARQUIMEDES BORGES DA SILVA	2008/2009
DEUZÉLIA SOARES DE OLIVEIRA	2008/2009
JOSÉ PRUDENCIANO C. SOUZA	2008/2009
VILMA DE OLIVEIRA PADILHA	2008/2009
SILVIO DA SILVA RONDON	2008/2009
NEIDA APARECIDA C. LOPES	2008/2009
JANAINA FLÁVIA COUTINHO	2008/2009
ROBERTO CARLOS BARBOSA DE SOUZA	2008/2009
ADEMIR LIMA PESSOA	2008/2009
NÉSIO FRED GOMES	2008/2009
AUGUSTO CÉZAR E SILVA	2008/2009
CIZINO QUEIROZ PEREIRA	2008/2009
EDER DA SILVA FONTES	2008/2009
ANTÔNIO CLEUTON A. TEXEIRA	2008/2009
MAXIMILIANO SILVA SOUZA	2008/2009
CLEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO	2008/2009
ROSANA VIANA SCAPINI	2008/2009
DINIZ PEREIRA DE SOUZA	2008/2009
ELISEU BATISTA DO NASCIMENTO	2008/2009
JOSÉ ROBERTO JUNIOR	2008/2009
CHARLENE SILVA PINTO	2008/2009
ECELISE BASTOS G. DORILEO	2008/2009
JOÃO MARCELO BRANDINI	2008/2009
FRANCISCO ASSIS DOURADOS	2008/2009
FRANCISCO CARLOS M. SILVA ZAQUE	2008/2009
IDINEY DOS SANTOS MORAES	2008/2009
RENILSON LOCATELLI	2008/2009
ERIKA GLEICE M. DO NASCIMENTO	2008/2009
FLORIANO DIAS DA SILVA	2008/2009
ILÁRIO JOSÉ TOMAZINE	2008/2009
JOSÉ CARLOS BALBO	2008/2009
RICARDO PEREIRA SILVA	2008/2009
ROSÂNGELA DA SILVA DOURADO	2008/2009
ANDRÉIA MARIA BEZERRA	2008/2009
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA	2008/2009
RICARDO OLIVEIRA ALVES	2008/2009
MARIA AUXILIADORA S. MENEZES	2008/2009
MARIA APARECIDA S. ELESBÃO	2008/2009
FERNANDO HENRIQUE P. SALAZAR	2008/2009
RAIMUNDO NONATO TRINDADE	2008/2009
ANTÔNIO JOÃO M. CALAÇA	2008/2009
EDEVALDO ROSA DA SILVA	2008/2009
ÊNIO ALVES CABRAL	2008/2009
FLÁVIO SOARES DE MORAES	2008/2009
JAVIER DE VASCONCELOS BARROS	2008/2009
EDAGUIMAR DO NASCIMENTO STIPP	2008/2009
EDEMAR ANANIS DE SOUZA	2008/2009
AMARILDO LIMA DE FREITAS	2008/2009
CÉZAR DUARTE CORDEIRO	2008/2009
JUSTINA DE ABREU ARRUDA	2008/2009
MARIA JOSÉ AGUETONI	2008/2009
STÊNIO DUARTE CORDEIRO	2008/2009
EDIVANO OLIVEIRA BRITO	2008/2009
GONÇALO BENEDITO S. PENHA	2008/2009
JOSÉ MÁRIO DIAS DA SILVA	2008/2009
DANILO RIBEIRO DO COUTO	2008/2009
JOSÉ FRANKLIN RÉGO OLIVEIRA	2008/2009
SUZY MARA DA SILVA	2008/2009
FLÚVIO AMERIVALDO M. VIEIRA	2008/2009
GISELE FERREIRA MENDES	2008/2009
JUAREZ DA SILVA METELLO	2008/2009
BENEDITA EUGÊNIA FERNANDES	2008/2009
CRISTIANE DA SILVA VIEIRA	2008/2009
WILLIAN LIMA REZENDE	2008/2009
VERA LÚCIA SANTANA	2008/2009
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	2008/2009
GONÇALO SANTANA DA SILVA	2008/2009
MÁRCIO MAGNOS MARTINS DE SIQUEIRA	2008/2009
MOZART ALVES RIBEIRO	2008/2009
NEWTON PEDRO M. SANTIAGO	2008/2009
WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	2008/2009
AMANDO APARECIDO ROSALEN	2008/2009
MARIZETE CHARMO LEITE	2008/2009
ILDEU RODRIGUES DA SILVA	2008/2009
ELIEL PEREIRA DE MELO	2008/2009
DIMAS RIBEIRO VIANA	2008/2009
EDINALVA DE SOUZA LOPES	2008/2009

GIANE APARECIDA G. MENDONÇA	2008/2009
JOANA DARK GUIMARÃES	2008/2009
JOÃO CRISÓSTOMO DE S. MOREIRA	2008/2009
LUIZ CARLOS FLORES	2008/2009
MARIA HELENA DA SILVA ARANTES	2008/2009
RICARDO ALESSANDRO M. BRITO	2008/2009
VALDECI JOSÉ DOS SANTOS LELES	2008/2009
LECI DAS DORES SILVA	2008/2009
DIVINOMAR ROBERTO BARBOSA	2008/2009
MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2008/2009
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	2008/2009
ADEMIR BARROS DOS SANTOS	2008/2009
IVAN JOSÉ DOS SANTOS	2008/2009
NAYRONE LEIG ALMEIDA BRITO	2008/2009
FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO	2008/2009
WISER BARBOSA MOURA	2008/2009
LENIR MARIA DA SILVA	2008/2009
GILMAR ANTÔNIO GAMA	2008/2009
WELLINGTON RIBEIRO MARQUES	2008/2009
JOÃO BOSCO RIBEIRO	2008/2009
JOÃO VICENTE D'ARCOS	2008/2009
ADRIANO JORGE DA SILVA NETO	2008/2009
MACIEL DA SILVA GARCIA	2008/2009
RENILSON LOCATELLI	2008/2009
AGOSTO	
EMERSON COUTINHO NASCIMENTO	2008/2009
HILÁRIO DALCHIAVAN	2008/2009
GILBERTO FERNANDES BARBOZA	2008/2009
PAULO ROBERTO AMORIM	2008/2009
EVANDRO JOSÉ DE CARVALHO	2008/2009
ANTÔNIO CARLOS PEDROSO CARNEIRO	2008/2009
NERZY ANTUNES F TEIXEIRA	2008/2009
ANNA KARINE RODRIGUES DE ALMEIDA	2008/2009
DIONE ALVES VIEIRA	2008/2009
LUIZA ALVES RIBEIRO SILVA	2008/2009
JOÃO HERMES RUBEIRO	2008/2009
ROSICLÉIA DA SILVA WATHER	2008/2009
JOÃO LUIZ DE CASTRO	2008/2009
HEVALDO LUIZ ARRUDA CARMO	2008/2009
GENILDA JOSÉ DE FREITAS	2008/2009
JOÃO BRASIL PEREIRA MENDONÇA	2008/2009
EDNEY ALVES CASTELHAMO	2008/2009
SETEMBRO	
JOAQUINA CESCNETO ARRUDA PAIM	2008/2009
ARTUR LUCIANO VENTURI	2008/2009
ROGÉRIO ALVES E SILVA	2008/2009
CLEIDE APARECIDA V. COSTA	2008/2009
DARCI MACULAM	2008/2009
LOURIVAL JOAQUIM MACHADO	2008/2009
TALITA FERNANDA DA CRUZ	2008/2009
MÁRCIA SPARAVIERI	2008/2009
MARIA DE LOURDES ALVES SILVA	2008/2009
JONAS JOSÉ DA SILVA	2008/2009
EDIGARD DE OLIVEIRA R. JUNIOR	2008/2009
JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	2008/2009
LUIZ APOLÔNIO DE ASSUNÇÃO	2008/2009
ROBERTO DE ARRUDA E SILVA	2008/2009
GILBERTO LIBERATO MAIOLINO	2008/2009
SIMIÃO DIAS DE OLIVEIRA	2008/2009
AMARILIO SANTANA DE ARRUDA	2008/2009
MARCOS RODRIGUES DA SILVA	2008/2009
EMERSON ESPINOSA JOVIO	2008/2009
HUDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	2008/2009
CARLOS BATISTA DE MELO	2008/2009
EVA GOMES DE SOUZA	2008/2009
LUIZ DÉLCIO PUTTON	2008/2009
VALDECIR JOÃO RIGO	2008/2009
ROSIMEIRE BASTIANI DA COSTA	2008/2009
CARLOS MAURO SCWERS	2008/2009
ROGÉRIO ALVES E SILVA	2008/2009
OUTUBRO	
DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES	2008/2009
ADJAR PEREIRA LINHARES	2008/2009
ORENIL DE ANDRADE	2008/2009
CLAUDIONOR MENDES DA SILVA	2008/2009
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MATTÁ	2008/2009
LIA MARA ALVES CARVALHO	2008/2009
RUBENS TADEU REYNAUD	2008/2009
JUDITH DOMINGAS DE SOUZA	2008/2009
DELZA MOREIRA DA COSTA	2008/2009
JERÔNIMO GABRIEL DA SILVA	2008/2009
MAURILIO M. MILHOMEM	2008/2009
ANTÔNIO MARCIANO DE PAULA	2008/2009
MÁRIO ARTUR LOPES CORRÊA	2008/2009
KIDNEY FRANKLIN ARAÚJO DOS SANTOS	2008/2009
ARLINDO LEITE DA SIVA	2008/2009
ODIR DE SOUZA FRANÇA	2008/2009
MAURO DA COSTA RIBEIRO	2008/2009
CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO	2008/2009

JOSÉ OCIFARNE FERREIRA	2008/2009
ELI DE OLIVEIRA RANDOW	2008/2009
VALDECY DE MORAES LOURENÇO	2008/2009
FRANCISCO CARLOS L. BRAZ	2008/2009
JULHA MÁRCIA P. ASSIS	2008/2009
NOVEMBRO	
MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL	2008/2009
MANOEL DE AQUINO FILHO	2008/2009
NILZETE R. PORTO DE CASTRO	2008/2009
MARIA LÚCIA O. MENDES	2008/2009
FRANCISVALDO SANTOS VERAS	2008/2009
LUCIENE DA SILVA ORTEGA	2008/2009
ELIAS NUNES DE MORAIS	2008/2009
JOSÉ ERNANI PADILHA	2008/2009
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	2008/2009
CORACILDA SOARES RODRIGUES	2008/2009
MARCOS ANTÔNIO COUTO CAMPOS	2008/2009
RENATA GOMES LACERDA	2008/2009
DEZEMBRO	
GERVÁSIO MIGUEL DE FREITAS	2008/2009
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	2008/2009
EDOARDO FERREIRA DORTA	2008/2009
JOÃO PAULO LUIS GONZAGA	2008/2009
CHARINE BAGGIO CAVALCANTE	2008/2009
MERCÊS MARIA DA CRUZ	2008/2009
ARACY REGINA PEDROSO	2008/2009
RINALDO JOSÉ DE AMORIM	2008/2009
MARÁ JOSÉ TAVARES DE MELO	2008/2009
FIRMINA MARCIMINA DA SILVA	2008/2009
FILOGÊNIO DA COSTA NETO	2008/2009
BATISTA CARDOSO DA SILVA	2008/2009
HONÓRIO VICTOR OLIVEIRA NETO	2008/2009
RAIMUNDO SOBRINHO OLIVEIRA	2008/2009
STEPHAN PEREIRA DA SILVA	2008/2009
LAURI MARTINS RIBEIRO	2008/2009
MANOEL JORGE NETO	2008/2009
RITA DE CÁSSIA DE ARRUDA SILVA	2008/2009
SÔNIA MARLY TOFFOLI DENARDIM	2008/2009
WALDEMIR BATISTA DA SILVA	2008/2009
FÁBIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA	2008/2009
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ	2008/2009
EULER FERNANDO BORGES	2008/2009
INÊS SALETE CHAIA RIBEIRO	2008/2009
SILVIO CÉZAR DA SILVA	2008/2009
DIVINO CARLOS GUIMARÃES	2008/2009
HIRAN CARVALHO LIMA	2008/2009
DENILSON NUNES PEREIRA	2008/2009
WALMIR FALCÃO BRITO	2008/2009
CLÁUDIO ALVES CRUZ	2008/2009
JOÃO RAMON CREPALDI	2008/2009
JÚLIO CÉZAR RIBEIRO SILVA	2008/2009
LUIZ ALBERTO PUERRO	2008/2009
OTACÍLIO MANOEL DA SILVA	2008/2009
MARIA LÚCIA O. MENDES	2008/2009
ÉLIO HRYCYR	2008/2009
IRINEU BARBIERI	2008/2009
GABRIEL LOPES RAMOS	2008/2009
AELÇO ANTÔNIO DA SILVA	2008/2009
ADMILSON RAMOS DE BARROS	2008/2009
ARIDES LEITE DA COSTA	2008/2009
JOSÉ AIUTON ZUCHINI	2008/2009
MARCELO FANAIA REZENDE	2008/2009
NEI CÁSSIO DE OLIVEIRA	2008/2009
PAULO CÉZAR DA SILVA	2008/2009
JOAQUIM JOSÉ DA ROCHA	2008/2009
HILTON B. DA FONSECA FILHO	2008/2009
VALTO GABRIEL DA SILVA	2008/2009
ANTÔNIO BOSCO BENTO	2008/2009
LOURIVAL TEODORO DA SILVA	2008/2009
VALDEVINO LEITE PORTILHO	2008/2009
CLEODINEI PERIPOLLI	2008/2009
MIRIAN RUFFI	2008/2009
JURANDIR TABORDA RIBAS	2008/2009
ELISEU LUQUINE	2008/2009
LUCIANO MUSSO	2008/2009
GUSTAVO VIEIRA	2008/2009
LORIVAL LINDNER	2008/2009
MÁRCIO ADÉLIO DE CARVALHO	2008/2009
VANDERLEI DO NASCIMENTO	2008/2009
MAKE SILVA KAWATAKE	2008/2009
VÂNIO LUIS BRANDALISE	2008/2009
DEOGENES PEREIRA DA SILVA	2008/2009
EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO	2008/2009
IVO FERREIRA MENDES	2008/2009

Publicada, Registrada, Cumpra-se

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2009

MED. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 008/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Designar a Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Marta Aparecida Furguim Ferreira, matrícula 110031, para responder interinamente pela Unidade Regional de Cuiabá a partir de 01/12/08, ate a apresentação do titular.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 2009

**MÉD.VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE**

PORTARIA N° 03/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para, sob a **Presidência do Sr. João de Freitas**, levantar todas as informações acerca dos fatos relatados na Comunicação Interna nº 005/2008 subscrita pela Assistente Técnica de Defesa Agropecuária srª Jiane Gauto, os quais dizem respeito a postura do servidor Dinarti Vítor em local de serviço.

Presidente: Fiscal de Def. Agrop. e Florestal – João de Freitas;
Membro: Ag. Fiscal Est. de Def Agrop. e Florestal.II. – Marlião Dias.

Art. 2 - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, mediante a apresentação de relatório circunstanciado e indicação de medidas corretivas, se for caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá, 02 de Fevereiro de 2009

**MÉD.VET. DECIO COUTINHO
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária**

COMUNICADO

Comunicamos a suspensão do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE do estabelecimento, "Indústria e Comércio de Laticínios Pantaneiro Ltda" nº 036 de Nossa Senhora do Livramento/MT, a partir de 02/02/2009, conforme Art. 28 do Decreto nº 290 de 25/05/2007.

Cuiabá/MT, 27de Janeiro de 2009.

Med. Vet. Décio Coutinho
Presidente do INDEA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°053/2008 (Proc.57581/2009 INDEA)

Extrato do segundo termo aditivo ao Contrato 053/2008, tendo como objeto prorrogação da vigência do contrato 053/08 do dia 20/12/2008 à 31/12/2008, para continuação de locação de veículos para atender ao INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

CONTRATADO: QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS LTDA.

PRAZO: 12 (DOZE) DIAS

ASSINAM: Pelo INDEA **Décio Coutinho** CPF nº 601.331.557-49 e RG nº 34561666 IFF/RJ, e pela empresa Quality Aluguel de Veiculos Ltda o seu representante **Mônica da Mata Pinto** CPF: 044.725.978-45, RG: 22.174.121-5, e as **testemunhas** pela Quality - **Dayane Ribeiro de Oliveira** CPF nº 024.850.091-04, e o RG nº 1742056-3, pelo INDEA - **Nerzy Antunes Ferraz Teixeira** CPF: 140.439.711-68 e do RG nº 0260026-9 SSP MT

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2008.

Med. Vet. Décio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

EXTRATO DO CONTRATO N°073/2008 (Proc.526776/2008- INDEA)

Extrato do Contrato nº 073/2008, **Contrato com dispensa de licitação, com a finalidade de serviços de tecnologia de informação**, para atender ao INDEA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATADO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 332,56,80 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade:2397/Fonte: 262 /Elemento de Despesa: 3390.3900

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente DECIO COUTINHO, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFF/RJ, e pela empresa CEPROMAT os seus representantes LUIS FERNADO CALDART CPF: 346.272.781-87, RG: 31464625 SSP/MT, e CLÁUDIO NOGUEIRA DIAS CPF: 317+861.201-78, RG nº 371691.

Cuiabá-MT, 16 de Dezembro de 2008.

Med. Vet. Décio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

EXTRATO DO CONTRATO N°002/2009 (Proc.36493/2009-INDEA)

Extrato do Contrato nº 002 /2009, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, para atender ao INDEA, conforme especificações e condições constantes na ata de registro de preços n.º 0064/2008/SAD e Pregão 084/2008/SAD.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA

CONTRATADO: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

PRAZO: 05 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2007/Fonte: 240/Elemento de Despesa: 3390/3300

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFF/RJ, e pela empresa

AG-ENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA o seu representante Horácio Teixeira de Souza Neto CPF: 601.331.557-49, RG: 115.953-4,

Cuiabá-MT, 02 de Fevereiro de 2009.

Med. Vet. Décio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2007

- 1. PARTES:** Locadora – Sra. JOANA SEVERINA ALENCAR – Proprietária do imóvel; Locatário – Sr. DÉCIO COUTINHO – Presidente do INDEA/MT
- 2. OBJETO:** Tem por objeto o 1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2007 a alteração de vigência e valor ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da Unidade Local de Execução do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso na cidade de Canabrava do Norte/MT
- 3. VALOR MENSAL:** R\$ 728,44 (Setecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
- 4. PRAZO:** 12 (doze) meses;
- 5. ASSINAM:** Sra. JOANA SEVERINA ALENCAR - Proprietária do imóvel; Sr. DÉCIO COUTINHO - Presidente do INDEA/MT;
- 6. TESTEMUNHAS:** Odiney Sérgio de Carvalho – CPF 544.300.541-34
Márcia Vitória Fontes Toledo – CPF 171.915.301-97

Cuiabá, 29 de Setembro de 2008.

Med. Vet. Décio Coutinho
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n.º 012/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN/MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, II e X, da Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/98 do Conselho Nacional de Trânsito, art. 16, § único, da Portaria nº. 47/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, artigos 45 e 47, da Portaria n.º. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria n.º. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Sra. Evanne de França Costa- Agente do Serviço de Trânsito, para sob a presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar as supostas irregularidades cometidas pelo Centro de Formação de Condutores "B" Konkista (código 129), razão social Auto Escola Konkista LTDA, inscrito no CNPJ nº. 2.866.497/0001-50, pela inobservância das obrigações contidas no artigo 14, I e III da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 13, artigo 16, "b", artigo 17, artigo 21, "d", artigo 33, "b", "d", "e", artigo 41, "a", "d", da portaria n.º. 025/2002/CG/DETRAN-MT, pelo Diretor Geral Sr. Juarez José da Silva Costa (código 157), pela inobservância das obrigações contidas no artigo 13, II e V, da portaria n.º. 047/1999/DENATRAN, artigo 34, "a", artigo 41, "a", "d", artigo 42, "c", "e", "f", "g", da portaria da Portaria n.º. 25/2002/GP/DETRAN-MT, pela Diretora de Ensino, Sra. Sandra Marques Costa (código 886), pela inobservância das obrigações contidas no artigo 14, §1º, I e II da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 14, I, II, III, IV, V, VI e VII, da portaria nº 047/1999/DENATRAN, artigo 35, "a", "b", "c", "e", "f", "g", artigo 41, "a", "d", artigo 43, "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", da Portaria n.º. 25/2002/GP/DETRAN-MT, conforme julgamento referente ao Processo nº. 141/2006/CG/DETRAN-MT.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 02 de fevereiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Portaria n.º 013/2009/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO/DETRAN-MT, usando das atribuições que lhe confere os incisos II e X, do artigo 22 da Lei nº 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, artigo 14 da Resolução nº. 74/1998/CONTRAN, artigo 16, § único, da Portaria nº. 47/1999/DENATRAN, artigos 45 e 47 da Portaria n.º. 25/2002/GP/DETRAN-MT e artigo 3º da Portaria n.º. 10/2008/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Cassiano Fernandes da Silva - Coordenador de Procedimento Disciplinar e Sra. Camilla de Hera Gomes Alcoforado - Coordenadora de Correção e Inspeção, para sob a Presidência do primeiro, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para ultimar os trabalhos da Sindicância instaurada pela Portaria nº. 435/2005/GP/DETRAN-MT, datada de 23 de novembro de 2005 e publicada no DOE em 28 de novembro de 2005, página 20;

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período por termo nos autos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2009.


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00006/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (41536/1) ENIR DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (137812) ESCRITORIO DE REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
A Partir de: 07/12/2008 Até 15/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00026/2009 DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (80046/1) SUZANA MARIA DA GLÓRIA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (139866) GER.DE SUPORTE LOGISTICO III
A Partir de: 23/01/2009 Até 21/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Geraldão Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00028/2009 DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (139726/1) LUIS HENRIQUE BOCCHI
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (132543) GERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
A Partir de: 26/01/2009 Até 30/01/2009

Processo N.:

Nome: (114078/1) MARIA GAUNA TEIXEIRA
Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/05/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00096/2009

DE: 03/02/2009

Processo N.º: 45772/2009
Contratado: (208722/1) IVANDRO CAMPOS DOS SANTOS
CPF: 895.710.701-06
Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (153672) COORD.DE LICENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS
Em: 22/01/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

PORTARIA/SINFRA/00006/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.º: 62514/09

Nome: (114112/2) RENILDES DA SILVA MELLO
A Partir de: 02/02/2009 Até 03/03/2009
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (141401) JOSIANE CAMPOS PEREIRA
Un. Adm: (135585) GERENCIA REG.DE FISCALIZ.DE HABITACAO I
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00047/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.º:

Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 21/12/2008 Até 01/01/2009

Processo N.º:

Nome: (115320/1) JOSE SALVADOR PAVANELLI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 29/01/2009 Até 27/02/2009

Processo N.º:

Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
A Partir de: 24/01/2009 Até 27/01/2009

Processo N.º:

Nome: (115327/1) MARCO VALERIO DE ARRUDA PINTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (129534) SUPERINT.ESTADUAL DO SIST.SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 19/01/2009 Até 18/04/2009

Processo N.º:

Nome: (92864/6) REJANE CASSIA FIALHO JORGE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 22/01/2009 Até 01/02/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00048/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.º:

Nome: (114866/1) HERMINIA DANTAS DE BRITO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 29/09/2008 Até 05/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00046/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.º: rak88

Nome: (109747/2) ALCIDES CRESPO CHAVE
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (118053/1) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNAÇÃO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (118054/1) ANTONIO PEREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (140570/1) DELZITA MORAES DA COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (140583/1) ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (131895/1) ELIZIANE NERIS VIEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (73875/3) FABRICIO FREIRE FERNANDES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (117516/1) FATIMA MORAIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.º: rak88

Nome: (66059/3) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130273) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE DIAMANTIN
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (109843/2) JOAO COELHO NETO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (122202/1) JOSE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (115963/1) JOSETE RIBEIRO DA CRUZ
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (122670/2) MARCELO VINICIUS DE MIRANDA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (85428/1) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (122660/1) ODIRLEY FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130524) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (116895/1) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (115424/1) SEBASTIAO APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130281) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (122723/2) SERGIO DEZANETTI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
Processo N.: rak88
Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008
Processo N.: rak88
Nome: (54318/4) VALDECIR DA COSTA LAGE
Cargo/Função: (11630) DGA-9 SERVIDOR
Un. Adm: (130885) GERENCIA REG.DA POLITEC DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008
Processo N.: rak88
Nome: (115921/1) WAGNER LUIZ DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130389) DIRETORIA CADEIA PUBL.VILA BELA SS.TRIND
A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00045/2009 DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 225/2008

Nome: (119002/1) MARIA APARECIDA SANTANA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Para Un. Adm: (130036) DIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 01/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMFRA-SE.
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00037/2009

DE: 03/02/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 37477/09

Nome: (203377/1) ADIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (022713) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARANAITA

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (43051/4) ANDREIA PINHEIRO MORAES CORREA

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (92133/1) CLAUDIANO FERREIRA DE MENEZES

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (005851) DELEGACIA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09

Nome: (108182/1) CLAUDINEI TEIXEIRA PEREIRA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (58146/2) CLAUDIO PEREIRA DOURADO

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (203458/1) DANILIO TIAGO BERSELLI

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (23807/1) DULCE MARIA SAVARIZ DE SALES

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (133353) DELEGACIA REG. DE PORTO ALEGRE DO NORTE

A Partir de: 01/09/2008 Até 01/09/2008

Processo N.: 37477/09

Nome: (96071/1) EDINALDO ROSA E SILVA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (55879/3) EDISON PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (022829) DELEGACIA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

A Partir de: 01/08/2008 Até 01/08/2008

Processo N.: 37477/09

Nome: (107897/1) EDNEL ADRIANO GOMES DA SILVA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (006084) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (95766/1) EDZON LUIZ LACERDA JUNIOR

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (005576) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/07/2008 Até 01/07/2008

Processo N.: 37477/09

Nome: (17273/1) ERALDO BORDINHAO PENAFIEL

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (133396) DELEGACIA MUNICIPAL DE CARLINDA

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (203528/1) FERNANDO RODRIGUES RIBEIRO

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (15881/1) GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (039950) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (110890/2) GERSON RODRIGUES DE ASSIS

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Un. Adm: (133639) DELEGACIA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09

Nome: (14304/1) HERMES APARECIDO DA SILVA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (006084) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (97373/1) JOADILSON TOMAS MARTINS

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (006084) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (97373/1) JOADILSON TOMAS MARTINS

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (006084) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE

A Partir de: 01/12/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 37477/09

Nome: (96518/1) JOAO DOS SANTOS ROCHA

Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA

Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (92803/13) JOAO LUIZ BRUNO DE FARIAS

Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155

Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL

A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009

Processo N.: 37477/09

Nome: (203197/1) KEIZE KATIA DE MARIS
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (203207/1) LEANDRO FURTADO REZENDE
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (86442/25) LOURDES ZAMPIERI
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (203204/1) LUCIANA CASTILHO DA SILVA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (72022/2) LUIS CARLOS SEIXAS DA SILVA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (202661/2) LUIS FRANCISCO MONTEIRO DA COSTA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (107902/1) MANOEL BENEDITO FERRAZ JUNIOR
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (082201) DEL. REG. DE POL. JUD. CIVIL DE VARZEA G
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (117829/2) MARCELO AUGUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (203124/1) MARCELO CRISOSTO DIAS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (68870/3) MARCIO APARECIDO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (133361) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (203177/1) MIRIAN DE CASSIA LOUREIRO DE PROENCA
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (203968/1) MOACIR RODRIGUES DE MENEZES
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (61086/2) PAULO SERGIO BERTOLO
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (039950) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (108191/1) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MOARES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133272) DELEGACIA MUNICIPAL DE POCONE
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005568) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (95773/1) VALDIR LUIZ
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (005576) DELEGACIA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 Processo N.: 37477/09

Nome: (95699/1) WILSON ALVES DE MOURA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (133426) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTE
 A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00038/2009 DE: 03/02/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (114910/2) LUIS GONCALO DOS REIS
 Cargo/Função: (9172) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC155
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 23/01/2009 Até 23/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00021/2009 DE: 03/02/2009
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (37568/1) ADMIR HERMES PINTO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 16/01/2009 Até 16/03/2009

Processo N.:

Nome: (48285/1) CLAUDIO BENEDITO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 22/01/2009 Até 20/02/2009

Processo N.:

Nome: (98595/1) ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 28/12/2008 Até 27/03/2009

Processo N.:

Nome: (111439/1) RONIVALDO HENRIQUE ALVES NAZARIO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 15/12/2008 Até 14/03/2009

Processo N.:

Nome: (11492/1) VICTOR HUGO METELLO DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (2097) CORONEL
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI. MEDIO NORTE TANG. SERRA
 A Partir de: 03/01/2009 Até 03/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00049/2009 DE: 03/02/2009
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (11761/1) ANA MARQUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 29/01/2009 Até 28/04/2009

Processo N.:

Nome: (85959/1) GISLAINE MATOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 02/02/2009 Até 02/05/2009

Processo N.:

Nome: (38196/1) LAURA ANDREIA DORILEO NEVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013749) EEPG - GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 28/01/2009 Até 28/03/2009

Processo N.:

Nome: (87405/1) LUIZ GOMES DE MATOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011967) EEPG - PROF. VANIL STABILITO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/04/2009

Processo N.:

Nome: (22416/1) MARIA APARECIDA VALLADARES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009709) EEPG - MARIANA LUIZA MOREIRA
 A Partir de: 28/01/2009 Até 26/02/2009

Processo N.:

Nome: (17688/2) MARIA DA LUZ RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 24/01/2009 Até 23/04/2009

Processo N.:

Nome: (19870/1) ROSALIA MARIA MELO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 A Partir de: 28/01/2009 Até 26/02/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00050/2009 DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (33921/1) JOVENTINA MOREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011576) EEPG - DINTZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 01/02/2009 Até 01/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00071/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (120732/1) MARA CRISTINA GAVIOLI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151742) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S.TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 06/01/2009 Até 06/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00072/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (44159/1) EDNEIA BRITO JARDIM

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (131687) GERENCIA DE DESENV.E QUALIDADE DE VIDA

A Partir de: 28/01/2009 Até 26/02/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00073/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 215606/2008

Nome: (95298/1) JUCILEIA CARVALHO MOTA MAGALHAES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 05/09/2001 Até 04/09/2006

A Partir de: 02/05/2008 Até 30/06/2008

Processo N.: 599035/2008

Nome: (101174/1) KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 19/07/2002 Até 18/07/2007

A Partir de: 02/01/2009 Até 31/01/2009

Processo N.: 599035/2008

Nome: (101174/1) KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 19/07/2002 Até 18/07/2007

A Partir de: 03/10/2008 Até 01/12/2008

Processo N.: 463069/2007

Nome: (58254/1) MARIA APARECIDA AVILA FERREIRA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 25/09/1995 Até 24/09/2000

A Partir de: 05/11/2007 Até 03/01/2008

Processo N.: 292281/2008

Nome: (86251/1) NELI COLLELA

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Quinquênio de Referência: 17/03/2000 Até 16/03/2005

A Partir de: 07/05/2008 Até 05/06/2008

Processo N.: 133290/2008

Nome: (47143/2) SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 07/06/1995 Até 06/06/2000

A Partir de: 11/02/2008 Até 11/03/2008

Processo N.: 463097/2007

Nome: (42250/1) SEBASTIAO ESMEL DE ALMEIDA

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Quinquênio de Referência: 05/11/1991 Até 04/11/1996

A Partir de: 15/10/2007 Até 13/11/2007

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00074/2009

DE: 03/02/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS

Processo N.: 765383/2008

Nome: (123874/1) ALESSANDRA STEFAN POTTRATZ

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (136727) DIRETORIA TÉCNICA DO HEMOCENTRO

A Partir de: 11/12/2008 Até

Processo N.: 765383/2008

Nome: (113125/1) ANA RUBIA RODRIGUES SOARES

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS

Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE

A Partir de: 16/12/2008 Até

Processo N.: 574302/2008

Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Un. Adm: (137685) GER.AMBULATORIAL HOSP.REG. DE COLÍDER

A Partir de: 23/09/2008 Até

Processo N.: 765383/2008

Nome: (111084/1) JULIANA BORGES DE OLIVEIRA ARRUDA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO

A Partir de: 13/01/2009 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SES

SAÚDE

TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 91/2008.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que não houve a efetiva entrega do bem para o município de Bom Jesus do Araguaia, por impedimento na Lei Eleitoral n.9.504, de 30 de setembro de 1997 e alterações posteriores, e que a vedação expirou-se em 01/01/2009, resolve **REVOGAR** o presente Termo de Compromisso, que teve por objeto o fornecimento de 01(um) veículo tipo ambulância, marca Chevrolet, modelo S-10, para que produza efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2009

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde/MT

CPF nº: 557.041.159-34

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de licitação, considerando a orientação exposta nos Pareceres da Assessoria Jurídica nº 85/ASSEJUR/2008, dos autos que esta fundamentado no art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls 02 a 71.

PROCESSO Nº 526776/2008

OBJETO: Prestação dos serviços de tecnologia da informação por parte CEPROMAT.

INTERESSADO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

– CEPROMAT.

VALOR: R\$ 332.356,80 (trezentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos),

sendo R\$ 55.392,80 para o orçamento de 2008 e R\$ 276.964,00 para janeiro de 2009.

PROJETO/ATIVIDADE: 2397

FONTE: 262

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2008.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa de licitação do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2008.

DECIO COUTINHO
Presidente do INDEA/MT

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO Nº. 002/2009

No extrato de publicação do aviso de prorrogação de prazo do Pregão n.002/2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 30 de janeiro de 2009 – sexta-feira pág. 30.

ONDE SE LÊ:

“PRORROGADO para o dia 12/02/2009 as 08:30 horas, na sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD – Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso”

LEIA-SE:

“PRORROGADO para o dia 13/02/2009 as 08:30 horas, na sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da SAD – Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso”

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.

Orlando Nunes Rodrigues
Coordenado de Aquisições

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 028/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia **02.03.2009**, conforme Processo nº 000316-001/2009.

Conceder à Drª **CLAIRE VOGEL DUTRA**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados com efeitos a partir do dia **25.02.2009**, conforme Processo nº 000307-001/2009.

Conceder ao Dr. **MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **12.02.2009** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **29.06.2009**, conforme Processo nº 000293-001/2009.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2007/2008, para serem gozados da seguinte forma: 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **09.02.2009** e 15 (quinze) dias com efeitos a partir do dia **02.03.2009**, conforme Processo nº 000422-001/2009.

Conceder ao Dr. **JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia **20.07.2009**, conforme Processo nº 005735-01/2008.

Conceder à Drª **REGILAINE MAGALI BERNARDI CREPALDI**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2007, para serem gozados com efeitos a partir do dia **20.07.2009**, conforme Processo nº 005764-01/2008.

Conceder ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20 a 31.12.2004, a partir do dia **09.02.2009**, bem como 30 (trinta) dias de **ferias individuais**, referente ao exercício de 2001, para serem gozados com efeitos a partir do dia **25.02.2009**, conforme Processo nº 000396-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 252/2008-PGJ, que concedeu à Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 29.12.2007 a 06.01.2008, a partir do dia 24.02.2009, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **14.04.2009**, conforme Processo nº 000132-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 514-A/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **ARNALDO JUSTINO DA SILVA**, Promotor de Justiça, 08 (oito) dias de **ferias compensatórias**, remanescentes do plantão de 20 a 31.12.2003, a partir dos dias 06.02.2009, 24.02.2009 e 02.03.2009, respectivamente, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, da seguinte forma:
03 (três) dias com efeitos retroativos a **28.01.2009**, e,
05 (cinco) dias com efeitos a partir do dia **02.02.2009**, conforme Processo nº 000431-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 514-A/2008-PGJ, que concedeu ao Dr. **JOSÉ ZUQUETI**, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2005 a partir do dia 06.02.2009, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, em momento oportuno, conforme Processo nº 000282-001/2009.

Retificar, em parte, a Portaria nº 252/2008-PGJ, que concedeu à Drª **ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA GODOI**, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **ferias individuais**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 09.02.2009, para que seja considerado o gozo das ferias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **20.02.2009**, conforme Processo nº 000145-001/2009.

Conceder à Drª **TAIANA CASTRILLON DIONELLO**, Promotora de Justiça, 18 (dezoito) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte forma:
03 (três) dias a partir do dia **25.02.2009**, e,
15 (quinze) dias a partir do dia **03.12.2009**, conforme Processo nº 000423-001/2009.

Conceder **HELLEN ULIAM KURIKI**, Promotora de Justiça, 14 (quatorze) dias de **ferias compensatórias**, referente ao plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, para serem gozados da seguinte forma:
03 (três) dias com efeitos retroativos a **12.01.2009**;
04 (quatro) dias a partir do dia **09.02.2009**;
05 (cinco) dias a partir do dia **13.04.2009**, e,
02 (dois) dias a partir do dia **08.09.2009**, conforme Processos nºs.: 000133-001/2009 e 000351-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Hélio Fredolino Faust

Procurador-Geral de Justiça em substituição

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 255/2007, DOE de 23 de maio de 2007, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	000047-001/2009
Edital nº	001/2009
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	30/01/2009
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral para a Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e de Várzea Grande/ MT.	

Item	Descrição	Empresa Vencedora	Quant.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros com laque de segurança, à Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias da Capital e Várzea Grande/MT	COMERCIAL LUAR LTDA. CNPJ: 02.545.557/0001-33	11040	Finíssima	2,88	31.795,20
2	Fornecimento de água mineral potável, sem gás, acompanhada de documento emitido pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral acondicionada em garrafas de 500 ml com laque de segurança.	RALHID AKEL CNPJ: 03.314.193/0001-43	250 Fardos (12 x 500ml)	Brunado	6,00	1.500,00

Valor Total do Registro: R\$ 33.295,20 (trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

Susana Fátima dos Santos

Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 255/2007, DOE de 23 de maio de 2007, adjudicou o objeto do procedimento licitatório; e o Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado pelo nº 000047-001/2009, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral para a Procuradoria Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e de Várzea Grande/MT, conforme especificações e quantidades constantes Termo de Referência- Anexo I.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 003/2009-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da Sessão: 16 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS

9h. Credenciamento: 8h30. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ESCRITÓRIO E COPA) PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E DAS PROMOTORIAS DE

JUSTIÇA DA CAPITAL E DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus

anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato

Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato

Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser

obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em

dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2009.

Silvana Santos Spinelli Rodrigues

Pregoeira Oficial

Port. nº 484/2008-PGJ de 23/10/08, DOE/MT de 24.10.08.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

Processo: 006753-001/2008 Espécie: Termo de Permissão de Uso nº 001/2009, que entre

si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da

Procuradoria Geral de Justiça - MP/PGJ e a COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO

DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E PROCURADORIA

GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SICREDI MP, CNPJ/MF nº 04.363.224/0001-19. Objeto:

tem por objeto a permissão de uso, a título gratuito e precário, de uma sala anexa à Procuradoria

Geral de Justiça, situada no sub-solo, com área de 143,04m2 (cento e quarenta e três vírgula quatro

metros quadrados) e de uma sala anexa à nova sede das Promotorias de Justiça da Capital, situada

no térreo, com área de 163,25m2 (cento e sessenta e três vírgula vinte e cinco metros quadrados).

Prazo: Indeterminado. Assinado: Em Cuiabá-MT, 28 de janeiro de 2009. Assinam: Paulo Roberto

Jorge do Prado - Procurador-geral de Justiça / Silvio Martins da Silva - Presidente da Cooperativa /

Célio Joubert Furio - Vice-Presidente da Cooperativa.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 041/2009

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, resolve nomear **ALINE FRANCIELI DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 04/02/2009.

PUBLICADO,

REGISTRADO,

CUMPRASE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 044/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO esposado pelo insigne Procurador da Defensoria Pública – Dr. Edson Jair Weschter no Procedimento n.º 790865/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as portarias n.ºs 044/2008/DPG, 0121/2008/DPG e 0122/2008/DPG, que designaram o Dr. **EDSON JAIR WESCHTER** para exercer o cargo de Auxiliar da Corregedoria-Geral, Ordenador de Despesas e Coordenador-Geral, da Defensoria Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 03 de fevereiro de 2009.
(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 015/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução n.º 14/2007,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor estável **ANTÔNIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe “D”, Referência 10, para responder pelo cargo em comissão de Subsecretário de Controle de Organizações Municipais, Nível TCDGA-3, da Relatoria do Conselheiro Ary Leite de Campos, durante o impedimento do titular, Luiz Eduardo Corrêa de Oliveira, em gozo de licença-prêmio, no período de 20.01 a 03.02.09.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de janeiro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE
ANTONIO JOAQUIM

PORTARIA Nº 018/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o disposto no artigo 21, incisos XXV e XXXVI, do Regimento Interno – Resolução n.º 14/2007 e artigos 7º e 8º, § 4º, da Resolução n.º 15/2008 e nos termos determinados pelo artigo 41, § 4º da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de se realizar a avaliação especial de desempenho dos Procuradores de Contas e dos Auditores Substitutos de Conselheiro,

Considerando que não há no quadro de pessoal deste Tribunal, servidores estáveis de igual hierarquia ou superior ao dos servidores que serão avaliados,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão Local de Avaliação Especial de Desempenho dos Procuradores de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiro deste Tribunal em estágio probatório, composta pelos seguintes Conselheiros:

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA – Presidente

Conselheiro JOSE CARLOS NOVELLI – Membro

Conselheiro WALDIR JULIO TEIS – Membro

Artigo 2º - Constituir Comissão Central Supervisora de Avaliação de Desempenho, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Felix Alberto Ciekalski	Gerente de Gestão de Desempenho
Membro	Alexandre Maciel de Lima	Técnico Inst. e de Controle
Membro	Márcia Regina de Oliveira Barros	Técnico Inst. e de Controle

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

PORTARIA Nº 019/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de estudos e discussões a respeito da implantação da Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial instituída pela Portaria n.º 118/2008, publicada no DOE/MT do dia 19.08.2008 para estudar, analisar e elaborar projeto de implantação da Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Tribunal, ratificando os termos da referida Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 08 de agosto de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Presidente

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 029/WJT/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 15.520-9/2008
INTERESSADO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ**

GESTOR NEWTON DE FREITAS MIOTTO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Em razão do não atendimento às notificações feitas por este Tribunal, mediante ofício n.º 804/08/GAB/WJT e via editalícia, pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 6/01/2009, referente ao processo n.º 15.520-9/2008, **CONSIDERO o Sr. Newton de Freitas Miotto, Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé**, revel nos termos do artigo 6º, § único, Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução n.º 14/07 – RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 16.555-7/2008
INTERESSADA **COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO DE PARANATINGA**
GESTOR ANDERSON GUSTAVO DE MELO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO PRAZO REGIMENTAL DO BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO/2008

Em razão do não atendimento às notificações feitas por este Tribunal, mediante ofício n.º 925/08/GAB/WJT e via editalícia, pelo Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 6/01/2009, referente ao processo n.º 16.555-7/2008, **CONSIDERO o Sr. Anderson Gustavo de Melo, Diretor Executivo da Companhia de Água e Esgoto de Paranatinga**, revel nos termos do artigo 6º, § único, Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução n.º 14/07 – RITCE.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.
Digitado por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto e Conferido por: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 030/AS/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº: 3.670-6/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GESTOR SERGIO ALVINO DE SOUSA
PROCURADOR JORGE WILLIAM CORRÊA MOREIRA
ASSUNTO PEDIDO DE RESCISÃO REFERENTE AO ACÓRDÃO Nº 2.836/2007 / PROCESSO Nº 57525/2007
...Isto posto, considerando o disposto no art. 254, I, do Regimento Interno desta Casa de Contas, REJEITO, liminarmente, o pedido de rescisão pugnado, mantendo incólume a decisão proferida no Acórdão nº 2.836, de 28.11.07, por seus próprios fundamentos.

Publique-se.

PROCESSO Nº: 15.102-5/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
GESTOR ALTAMIR KURTEN
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO 002/2006

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica – TCE), artigo 203 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno – TCE) e Orientação Normativa nº. 08/2008, REGISTRO PARA FINS DE CONHECIMENTO o Concurso Público nº. 02/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 052/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Senhor **PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jauru-MT**, para que no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a fim de tratar de assuntos relacionados ao Processo nº 9.660-1/2008 (Relatório de Acompanhamento Concomitante de Obras de Engenharia).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: José Humberto Campos Lemos – Gerente de Registro e Publicação.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2009 - RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso II, art. 25 e Ar. 13 inciso II da Lei 8.666/93, cujo objeto trata da Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM LINK DEDICADO DE 2MG, com a empresa **BRASIL TELECOM S.A.**, onde ficou acertado o valor de **R\$ 39.368,67 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT., 03 de fevereiro de 2009.
Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

TOMADA DE PREÇOS 001/2009 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 15:00 hrs do dia 20/02/2009, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço global, para Aquisição de Combustível.
Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 02 de fevereiro de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes nº911 Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através de seu Pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às 09:00 horas do dia 16/02/2008, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 10.520/02-Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço por lote, para Prestação de Serviço de Transporte Escolar Visando Atender o Transporte de Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2009. Informações detalhada e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, em horário comercial ou no site www.araputanga.mt.gov.br. Araputanga MT, 03 de fevereiro de 2009.

Reginaldo Luiz Schiavinato - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 3.738/2009, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2009. Regido pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008. Subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel Carga Fechada, Óleo Diesel na Bomba e Gasolina na Bomba. Início da Sessão: Dia 16/02/2009, Horário: 09:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aripuanã.mt.gov.br ou poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã. Maiores informações pelo telefone (66)3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78325-000. Aripuanã, 03 de fevereiro de 2009.

SANDRA GUGEL - Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços em Assessoria de Gestão Pública, neste município. Data de abertura: 19/02/2009 - Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados na Prefeitura Municipal pelo valor de R\$ 50,00(cinquenta reais). Aripuanã-MT, 03 de fevereiro de 2009.

Sandra Gugel - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES

* União Para o Desenvolvimento *
CNPJ: 07.996.239/0001-02

Av "Erico De Carli, nº. 70C - setor "E" - Centro – Mato Grosso – Brasil

PORTARIA 001/2009

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. MANOEL RODRIGUES DE SOUZA para exercer o cargo de SECRETARIO EXECUTIVO do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires e, dá outras providências.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo Primeiro – Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires o senhor MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG Nº. 0500 815 SSP/MT e CPF Nº. 241.792.481-15.

Artigo Segundo – O Secretário Executivo fica autorizado a movimentar a conta bancária em nome do consórcio juntamente com o Presidente, podendo para tanto, assinar cheques em conjunto com o Presidente, solicitar talões de cheques, extratos bancário, efetuarem depósitos e aplicações.

Artigo Terceiro – Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as

atribuições em contrário.

Alta Floresta/MT, em 02 fevereiro de 2009.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL ECONÔMICO E SOCIAL
DO VALE DO TELES PIRES
* União Para o Desenvolvimento *
CNPJ: 07.996.239/0001-02
Av "Erico De Carli, nº. 70C - setor "E" - Centro - Mato Grosso - Brasil

PORTARIA 002/2009

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação Sra. BRUNA DA CRUZ DUARTE para exercer o cargo de Secretária Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires e, dá outras providências.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretária do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires a senhora **BRUNA DA CRUZ DUARTE**, portador do RG Nº. 2164063-7 SSP/MT e CPF Nº. 035.258.461-00.

Artigo Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as atribuições em contrário.

Alta Floresta/MT, em 02 fevereiro de 2009.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL ECONÔMICO E SOCIAL
DO VALE DO TELES PIRES
* União Para o Desenvolvimento *
CNPJ: 07.996.239/0001-02
Av "Erico De Carli, nº. 70C - setor "E" - Centro - Mato Grosso - Brasil

PORTARIA 003/2009

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação Sra. NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SICUTO para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires e, dá outras providências.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social;

RESOLVE:

Artigo Primeiro - Fica nomeada a Sra. NELMA BETÂNIA NASCIMENTO SICUTO, portadora da carteira de identidade RG nº: 11432365 SSP/MG e CPF nº: 665.997.926-34, para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires.

Artigo Segundo - Esta portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as atribuições em contrário.

Alta Floresta/MT, em 02 fevereiro de 2009.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Cancelamento de Licitação - Tomada de Preços nº 001/2009

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação e baseado no Parecer Jurídico, torna público, para conhecimento dos interessados, o cancelamento do Processo de Licitação em referência.

Cláudia/MT., 03 de Fevereiro de 2009.

Antonio Roberto Dalmaso - Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz - Presidente da C.P.L. Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 02/02/2009 às 08:00 horas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009**, para aquisição de Equipamentos de informática e cartuchos para atender diversas secretarias, consagraram-se vencedoras as licitantes: Fabio Severino da Silva - ME, Capital Com. Rep. de Móveis e Informática LTDA e Rampanelli e Cia LTDA- ME. Comodoro - MT, 02 de fevereiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 009/2009**, tendo como objeto: Aquisição de pneus para atender a Secretaria Municipal de Obras, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 13/02/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 - Centro - CEP: 78.310-000 - Comodoro - MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro - MT, 03 de fevereiro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PRODECAP-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL S/A - "EM LIQUIDAÇÃO". CNPJ Nº 03.831.799/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas da Empresa convocados para se reunirem em **AGOE no dia 20/02/2009, às 17:00 horas**, em sua sede social na Rua Manoel Ferreira de Mendonça nº 172, bairro Bandeirantes, nesta Cidade, com a seguinte pauta: **ORDINARIAMENTE**; 1 - Fixar a remuneração do liquidante; **EXTRAORDINARIAMENTE**; 1 - Apreciar e deliberar os atos praticados pelo liquidante; 2 - Analisar e deliberar sobre procedimentos a serem adotados no exercício vindouro; 3 - Outros assuntos de interesse da empresa em processo liquidatório. Cuiabá, 28 de janeiro de 2009.

Paulo César Vieira de Andrade - Liquidante
Wilson Pereira dos Santos - Prefeito Municipal de Cuiabá

Asplemat/DO 3X1 (03, 04 e 05/02/2009)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2009**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Excelentíssimo Sr. Gilmar Domingos Mocellin, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público a Retificação do Resultado da Tomada de Preços nº. 02/2009, publicada no D.O. nº 25009 de 30/01/2009, ONDE SE LÊ: Rota nº. 9 o valor de R\$ 3.209,64 - ERRATA, LEIA-SE: o valor mensal de R\$ 3.065,80. PUBLIQUE-SE.

Guiratinga, 04 de Fevereiro de 2009.

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2009**

Torna público a Retificação do Edital nº 001/2009, nos itens 2.1.2 e 5.1.1, os quais passam a terem as seguintes redações:

2.1.2 - Dos Cargos:

Escolaridade: Ensino Superior Completo

ORD.	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Assistente Social	Serviço Social + Registro no Conselho Regional CRESS.	2.285,20	40 horas	01
02	Psicólogo	Psicologia + Registro no Conselho Regional de Psicólogos	928,00	10 horas	01
03	Médico Ortopedista	Medicina + Registro CRM	3.090,00	40 horas	01
04	Médico PSF	Medicina + Registro CRM	4.500,00	40 horas	01

Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

ORD.	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	Vagas
01	Motorista Veiculo Grande	CNH Cat C/D +Prática Comprovada	613,75	40 horas	01
02	Motorista Veiculo Transporte Escolar	CNH Cat C/D +Prática Comprovada	613,75	40 horas	02

03	Operador de Máquina Pesada Patrol	Prática Comprovada	1.148,40	40 horas	01
----	-----------------------------------	--------------------	----------	----------	----

5.1.1 – Somente para o cargo de Psicólogo fica prorrogado o período das inscrições, sendo 03 e 04 de Fevereiro de 2009;

Indiavaí, 03 de Fevereiro de 2008.

Geancarlos Pereira
Presidente da Comissão Processo Seletivo

Visto:
José de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 003/2009

A Prefeitura Municipal de Jauru, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a abertura do Pregão 003/2009, que ocorreria no dia 04 de Fevereiro de 2009, às 15:00 horas, fica prorrogado para o dia 16 de Fevereiro no mesmo horário e local, para adequação do lote de numero 02 (dois).

Jauru-MT, 03 de Fevereiro de 2009.

José Nilso da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT torna público aos interessados que o processo licitatório Leilão nº. 01/2009, cujo o objeto é: Vendas de Bens Móveis Inservíveis. cuja abertura se deu às 10:00 horas locais do dia 30/01/2009. Foi declarada **DESERTA** a licitação por não ter comparecido interessados no certame. Juara-Mt 30 de Janeiro de 2009.

Comissão de Licitação
José Roberto Pereira Alves

Prefeito Municipal
José Alcir Paulino (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2009

Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 001/2009-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida "N" nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital de Tomada de Preços nº 001/2009, que realizará às 14:00 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2009, na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT, Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2009, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR EM 18 LINHAS PARA O ANO LETIVO DE 2009". Os envelopes deverão ser protocolado até às 13:30 HORAS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2009. Os interessados em retirar o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta), para cobrir despesas de reprodução gráfica, no endereço acima citado, no horário das 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço e horário acima para apreciação dos interessados a partir desta data. JUSCIMEIRA – MT, 3 DE FEVEREIRO DE 2009

FÁTIMA LOPES DOS SANTOS - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Administração, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 20 de Fevereiro de 2009, às 9 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **seleção** de entidade de direito

privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPI), através de **Concurso de Projetos**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através da modernização da gestão pública, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 9.790/99 e Decreto 3.100/99 e demais condições estabelecidas neste Edital. O Edital completo está disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min. Os interessados em obter cópia do Edital completo, poderão fazê-lo, na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de boleto a ser retirado no setor de tributação. Maiores informações pelos telefones: (66) 3538-1175/1828.

Célio Felix de Souza. - Secretário de Administração em exercício (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 01/2009. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR e MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 16.02.2009, às 08:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 08:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do CEAD – na Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914, Fax: (0**65) 3241.3591. **PREGOEIRO:** CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS. Portaria 017/2009. **APARECIDO DONIZETI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL - Mirassol D'Oeste/MT, 03 de Fevereiro de 2009.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Resultado da Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação, modalidade: **Tomada de Preços Nº 002/2009,** Fornecimento à pronta entrega e fracionada de **88.235** (oitenta e oito mil e duzentos e trinta e cinco) litros de óleo diesel, para o abastecimento da frota de veículos responsáveis pelo transporte escolar da Secretaria Municipal Educação do Município de Nova Guarita – MT. Foi adjudicada a Firma denominada: **J.C BÉE COMÉRCIO E.P.P,** no valor de **R\$:209.028,71** (duzentos e nove mil e vinte e oito reais e setenta e um centavos) referentes a 88.235 mil litros de óleo diesel. **Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT,** aos três dias do mês fevereiro do ano de dois mil e nove.

Edna Amaral Cardoso - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

Resultado da Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação e, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação, modalidade: **Tomada de Preços Nº 001/2009,** Fornecimento à pronta entrega e fracionado de **141.000** (cento e quarenta e um mil) litros de óleo diesel, **14.500** (quatorze mil e quinhentos) litros de gasolina e **18.000** (dezoito mil) litros de Álcool, para abastecimento da frota de veículos e maquinários lotados na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Gabinete do Prefeito do Município de Nova Guarita – MT. Foi adjudicada a Firma denominada: **Reunidos Comércio de Petróleo Ltda** com valor de: **R\$: 334.170,00** (trezentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais) referentes a 141.000 mil litros de óleo diesel; **R\$: 43.065,00** (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais) referentes a 14.500 mil litros de gasolina; **R\$: 30.060,00** (trinta mil, sessenta reais) referentes a 18.000 mil litros de álcool. **Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT,** aos três dias do mês fevereiro do ano de dois mil e nove.

Edna Amaral Cardoso - Presidenta da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2009

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 003/2009 de 05/01/2009, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preços.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de higiene e utensílios em geral.

Data da Abertura: Dia 19/02/2009 às 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 03 de fevereiro 2009.

HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA
Presidente da Comissão de Licitações

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

EDITAL Nº 002/2009

O prefeito Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei Orgânica do Município, **COMUNICA** a todos os cidadãos que as **CONTAS ANUAIS** consolidadas dos órgãos da Administração Direta e Indireta deste município, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008**, encontram-se a disposição no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Poconé MT. Sala da Chefia de Gabinete.

Chefe de Gabinete. Praça da Matriz s/n, Centro, das 07:00 as 13:00 horas.

Poconé – MT, 02 de Fevereiro de 2009

Clóvis Damião Martins - Prefeito Municipal de Poconé (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 233/2008 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA CO-FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA – SAC/ APOIO A PESSOA IDOSA – API E APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA - APD – DO VALOR: R\$ 2.120,90 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)- DATA: 17/12/2008 – VIGÊNCIA: 31/12/2008 – DISP. LEGAIS: PREGÃO Nº. 083/2008 – DOTAÇÃO: 07.00 – 08.241.1008.2.077. 3.3.90.30.00. Ficha 377

CONTRATO N.º 234/2008 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA BRANCHER MOTORES E MÁQUINAS LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DO VALOR: R\$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS)- DATA: 23/12/2008 – VIGÊNCIA: 31/12/2008 – DISP. LEGAIS: PREGÃO Nº. 084/2008 – DOTAÇÃO: 10.00 – 20.605.1022.2.111. 4.4.90.52.00. Ficha 548

CONTRATO N.º 235/2008 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA VEGRADE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – DO VALOR: R\$ 29.812,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)- DATA: 23/12/2008 – VIGÊNCIA: 31/12/2008 – DISP. LEGAIS: PREGÃO Nº. 084/2008 – DOTAÇÃO: 10.00 – 20.605.1022.2.111. 4.4.90.52.00. Ficha 548

Asplemat/DO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2009 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: SRª. IARA ALVES LOPES. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO, REGISTRO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS, SENDO ESTE ELEMENTO OBRIGATÓRIO INTEGRANTE DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 250038-19/2008/MCIDADES, PTTS, DO PROGRAMA HIS – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DO VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) - DATA: 02/01/2009 – VIGÊNCIA: 08 MESES – DISP. LEGAIS: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI Nº. 8.666/93- DOTAÇÃO: 08.00 – 1.011. 3.3.90.36.00. Ficha 481

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE XEROX E ENCADERNAÇÃO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009**, cujo certame se deu às 11h do dia 03/02/2009; sagrou vencedor a seguinte proponente: **GISELE PEREIRA BORGES**, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$51.765,00 (Cinquenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais) e o Lote 02, com valor de R\$6.450,00 (Seis mil e quatrocentos e cinquenta reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 03 de fevereiro de 2009.

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2009

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 004/2009 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009**, cujo certame se deu às 09h do dia 03/02/2009; sagrou vencedor a seguinte proponente: **L. J. DA SILVA & CIA LTDA**, vencedora do Lote 01, com o valor total de R\$1.456.486,80 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortêncio Munhoz. Pontes e Lacerda-MT; 03 de fevereiro de 2009.

Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADES

Objeto	Prestação de Serviço c/ exames laboratoriais
Favorecido	Jerônimo Severino Leal
Prazo de execução	Meses 06

Valor global de R\$. 25.230,00 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Trinta Reais).

Fundamento Legal

Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93

Inexigibilidade nº 01 processo 06

Proj/Ativ. 2118 – Manutenção e Encargos do Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.0099 – Outros Serviços de Hospital Municipal Terceira Pessoa Jurídica

Mônica Pereira da Silva - Presidenta da CPL (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2009

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO RESPECTIVO EDITAL.

I. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas do dia 23 e 27 de Fevereiro de 2009, em dias úteis, no horário de expediente, das 07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, na Secretária Municipal de Administração / SAD- Prefeitura Mun. De Porto Estrela, localizada na Avenida Antônio José de Faria, s/n - Centro no Município de Porto Estrela – MT.

II. DOS CARGOS E VAGAS:

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Vagas Para Defic.	Escolaridade e Pré-Requisito	Carga Horária Semanal	Venc. Mensal R\$ (*)
Médico	02	-	Ensino Superior, com registro no Conselho de Classe.	40	6.193,20

III. INFORMAÇÕES GERAIS: O Edital completo e demais detalhes encontra-se a disposição dos candidatos no saguão da Secretária Municipal de Administração / SAD – Prefeitura Municipal de Porto Estrela, localizada na Avenida Antônio José de Faria, s/n – Centro, no Município de Porto Estrela – MT, e no site da Prefeitura www.portoestrela.mt.gov.br Porto Estrela/MT, 03 de Fevereiro de 2009.

BENEDITO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório nº 12/2009; Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009. Tipo: Menor Preço; Critério de Julgamento: Preço Total; OBJETO: LOCAÇÃO DE TRES ONIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 15.024.011/0001-89, com sede na Rua Carlos Laet, nº 11, centro, fone/fax: 65 3233-1200, nesta cidade, nesta to representado por sua Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2009, objetivando a contratação de empresa para a locação de 03 (três) veículos Tipo Ônibus utilizado para transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino com o período de 200 (duzentos) dias letivos, foi cancelada.

SALTO DO CÉU – MT, 03 de Fevereiro de 2009.

DIUZA MARIA DA COSTA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT
CONTRATADO: Sílvio Alves Chagas e CIA LTDA.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de validade prorrogado de 30 de Janeiro de 2009 até 02 de Março de 2009.
ORIGEM: Contrato n.º. 010/2008.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002/2008
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: conforme Artigo 57 § 1º, inciso V da Lei 8.666/93 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.
Santa Cruz do Xingu – MT, 30 de Janeiro de 2009.
Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009 publicada no Mural da Prefeitura dia 12/01/2009, no DOE dia 13/01/2009 pg. 63 e no Jornal Oficial dos Municípios dia 13/01/2009 pg. 15, foi prorrogada por mais **08 dias**, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação no dia **11/02/2009 às 10:00 horas**. Santa Cruz do Xingu/MT, em 03 de Fevereiro de 2009.

Cléo Kossmann - Presidente da CPL

Vieira - Prefeito Municipal

Eurípedes Neri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará às **09:00 (nove) horas do dia 20/02/2009**, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de prestação de serviços profissionais de médico clínico geral para realizar atendimentos no Programa de Saúde da família (PSF) do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone 66 3594.1000 no horário comercial de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura

Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações.

Santa Cruz do Xingu/MT, em 03 de Fevereiro de 2009.

Cléo Kossmann - Presidente da CPL

Euripedes Neri Vieira

- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/09

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados de Petróleo para consumo das Secretarias desta administração em geral.

FAVORECIDO: POSTO DO JÂNIO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 02/2009

PERÍODO: 26/01/09 a 26/04/2009.

VALOR TOTAL: R\$ 248.500,40 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos reais e quarenta centavos)

Ratifico a inexigibilidade de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e por se tratar de Aquisição de produtos essenciais à execução dos serviços públicos, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Terezinha, 26 de janeiro de 2009.

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento da proposta do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa **JJE COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, que apresentou proposta de **R\$-546.150,00**(quinhentos e quarenta e seis mil cento e cinquenta reais).

FAGNER MOREIRA DA CUNHA - PRESIDENTE DA CPL

Santo Afonso – MT em 03 de fevereiro de 2009

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2009

A Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação– MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2009, para “Aquisição de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, Material de Limpeza e Higiene que serão utilizados nas Creches Municipais e Escolas Municipais pelo período de 100 (cem) dias”. Abertura no dia 10 de fevereiro de 2009, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede do FUMGICED situado Av. Dom Pedro Casaldáliga, 197 Vila São José no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1088. São Félix do Araguaia, 02 fevereiro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009

A Comissão Especial de Licitação do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação– MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 002/2009, para contratação de serviços de transporte escolar para diversas linhas do município, pelo período de 200 (duzentos) dias conforme edital e minuta de contrato. Abertura no dia 10 de fevereiro de 2009, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede do FUMGICED situado Av. Dom Pedro Casaldáliga, 197 Vila São José no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1088.

São Félix do Araguaia, 02 fevereiro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

A Comissão Especial de Pregão do Fundo Municipal de Gestão Integra e Co-Operada da Educação– MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2009, para “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, ÓLEO DIESEL, PARA MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRA E CO-OPERADA DA EDUCAÇÃO – FUMGICED**”. Abertura no dia 11 de fevereiro de 2009, às 10:00 horas, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Os interessados poderão obter informações e o Edital no endereço eletrônico supra citado. Informações no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1088. São Félix do Araguaia, 02 de fevereiro de 2009.

Domingas Barreira dos Santos – Pregoeira - PORTARIA Nº 027/2009

Asplemat/DO

PORTARIA Nº. 008/2009

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do Sr. **Aparecido Micheleto**”.

O Diretor Executivo do **PREVIQUAM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 93, Art. 208, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal Complementar nº 005/2003 de 19 de Dezembro de 2003, Anexo “V”, Lei Municipal Complementar nº 004/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b” da Lei Municipal nº 006/2005 de 01 de junho de 2005.**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade em favor do servidor Sr. **Aparecido Micheleto**, portador do RG nº 6.108.378 SSP/SP, CPF. nº 557.000.048-87 e da Cédula Eleitoral de nº 43888918/56, Zona. 042, Seção 0036, efetivo no cargo de Motorista, Nível “03”, referência “13”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVIQUAM nº 02/2009, a partir desta data, até posterior deliberação, retroativo a partir do dia 01 de Fevereiro de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos/MT, 03 de Fevereiro de 2009.

HOMOLOGO: **João Roberto Ferlin**

Jairo de Souza Lima

Prefeito

Diretor Executivo

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 14:00 h, do dia 18/02/2009, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 02/2009, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a “Aquisição de Sulfato e Dicloro”. O Edital completo poderá ser acessado através do site: [/www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone 251– 3 1138, das 07 as 13 h. JOSÉ CARLOS NEVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 006/2009 SRP 006/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2009; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, destinados a CASAL, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA da SESSÃO: **13/02/2009** às **15:00** horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2009.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2009; TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**; OBJETO: Aquisição de Caminhões e Máquinas, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura; ABERTURA da SESSÃO: **16/02/2009** às **15:00** horas (horário de Brasília-DF); **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaúbas, 1386; **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 03 de fevereiro de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2009

Considerando os requisitos previstos no Art. 25 da Lei nº 8666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da Empresa **SILVA FREIRE & VARGAS - ASSESSORIA E ADVOCACIA**, com o valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo como fundamento o Art. 25 da Lei de Licitações 8666/93. Sorriso- MT, 02 de Fevereiro de 2009.

CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Pregão Presencial, pelo menor preço por Lote, para a “**A Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Materiais para Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso- MT, 03 de Fevereiro de 2009.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

DIRCEU OBEROSLER
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2009

A Comissão Permanente de Licitações julgou improcedente a impugnação apresentada, e declarou vencedora da presente Tomada de Preços a Empresa **CALMINATTI & CIA LTDA**. Ficam as partes cientes da presente decisão e também do prazo do artigo 109 da Lei 8666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07: 00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 03 de Fevereiro de 2009.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

DIRCEU OBEROSLER
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:30 horas do dia 19 de Fevereiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Tomada de Preços, pelo menor preço por item, para a “**A Aquisição de Mesas e Cadeiras Para Rede Municipal de Ensino**”. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 03 de Fevereiro de 2009.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

DIRCEU OBEROSLER
Presidente da Comissão de Licitação (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº 003/2009

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah torna público, a contratação da empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de peças para a seguinte máquina: Máquina Motoniveladora **VOLVO G720**, SÉRIE 502023 – PT-02 no valor total de R\$ 32.430,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte centavos). Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Tapurah-MT, 02 de fevereiro de 2009.

Milton Geller-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 05/2009 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2009

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 196/2008, torna publico o processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 05/2008 na Modalidade Pregão Presencial 02/2008, tendo como objeto aquisição de materiais hidráulicos que serão utilizados

na ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água, tendo como vencedores do certame as empresas Rematec Materiais Para Construção Ltda e Eloi Barbosa Rosa Renz – ME. Terra Nova do Norte – MT, 03 de fevereiro 2009.

Elizângela de O. A. dos Santos – PREGOEIRA (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VERA/MT - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2009

O Município de Vera/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que **realizará**, às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Ottawa, 1651 – Centro – Vera/MT, **seleção** de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público, através de **Concurso de Projetos**, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através da modernização da gestão pública, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 9.790/99 e Decreto 3.100/99 e demais condições estabelecidas neste Edital. Este Edital está disponível junto a Prefeitura Municipal de Vera/MT, durante o horário normal de expediente das 07:00h às 11:00h. Os interessados em obter cópia do Edital completo, poderão fazê-lo, na sede da Prefeitura Municipal mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais) através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação. Maiores informações pelos telefones: (66) 3583-3100.

Claudia Rosane C. F. Romani - Secretária de Administração e Finanças (DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2009.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, PARA O BIÊNIO DE 2009/2010.

Art. 1º - Fica instituída, nesta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de **Legislação, Justiça e Redação Final**, para o biênio 2009/2010, com o objetivo de estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Art. 2º - Conforme indicação da representação partidária e subsequente votação e deliberação entre seus membros sobre a titularidade dos cargos, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Manoel Nascimento da Silva
Relatora: Rosiane Aparecida Francisco Barbosa
Membro: Egilson Francisco da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Enio Luiz Carlini
Presidente

Ilma Grisoste Barbosa
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 003/2009.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO; DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, PARA O BIÊNIO DE 2009/2010.

Art. 1º - Fica instituída, nesta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de **Finanças, Orçamento e Fiscalização**, para o biênio 2009/2010, com o objetivo de estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Art. 2º - Conforme indicação da representação partidária e subsequente votação e deliberação entre seus membros sobre a titularidade dos cargos, a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Antonio Franco Dias
Relator: Franço Helber Anselmo Santana
Membro: Manoel Nascimento da Silva

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Enio Luiz Carlini
Presidente

Ilma Grisoste Barbosa
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 004/2009.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, PARA O BIÊNIO DE 2009/2010.

Art. 1º - Fica instituída, nesta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de **Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo**, para o biênio 2009/2010, com o objetivo de estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Art. 2º - Conforme indicação da representação partidária e subsequente votação e deliberação entre seus membros sobre a titularidade dos cargos, a Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Franço Helber Anselmo Santana
Relatora: Maria Carolina Schwanck Ghedin
Membro: Antonio Franco Dias

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Enio Luiz Carlini
Presidente
Ilma Grisoste Barbosa
Primeira Secretária

RESOLUÇÃO Nº 005/2009.

SÚMULA: INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, PARA O BIÊNIO DE 2009/2010.

Art. 1º - Fica instituída, nesta Câmara Municipal, a Comissão Permanente de **Educação, Saúde e Assistência Social**, para o biênio 2009/2010, com o objetivo de estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles sua opinião para orientação do Plenário.

Art. 2º - Conforme indicação da representação partidária e subsequente votação e deliberação entre seus membros sobre a titularidade dos cargos, a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Ilma Grisoste Barbosa
Relatora: Elaine Maria Schneider
Membro: Rosiane Aparecida Francisco Barbosa

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

Enio Luiz Carlini
Presidente
Ilma Grisoste Barbosa
Primeira Secretária

TERCEIROS

BENJAMIM RAMPELOTTO JUNIOR-CPF nº 627.893.681-04, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Três Irmãos, em Ribeirão Cascalheira/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Aparecido Donizeti Giroto portador do CPF nº. 015.141.468-86, torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Única para a propriedade denominada Fazenda "Bem-Te-Vi", localizada no município de Nova Bandeirantes-MT, com área total de 601,00 hectares, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

FABRÍCIO SLAVIEIRO FUMAGALLI e outros, portador do CPF nº. 004.380.039-42, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única, para a Fazenda Brasilândia, localizada no município de Alto Araguaia - MT. Não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Jurandir Bernardi,CPF 198.567.179-49,torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU,para desenvolvimento de atividades de pecuária da propriedade Fazenda Espigão,estrada do condomínio Km 47-zona rural, no Município de Apiacás-MT.Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

Maria de Lourdes Bernardi,CPF 474.402.959-00,torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única-LAU,para desenvolvimento de atividades de pecuária da propriedade Fazenda Vitória I,estrada do condomínio Km 49-zona rural, no Município de Apiacás-MT.Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

Aristides Ribeiro da Silva, portador do CPF nº. 320.729.109-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT), o Licenciamento Ambiental Único (LAU) da Propriedade denominada A.A.D.R. Brasil Agropecuária, localizada no município de Nova Bandeirantes/MT. Não sendo determinada elaboração de EIA/RIMA.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO CRUZ ALTA ? COOPERCALTA, CNPJ 07.294.030/0001-05, estabelecida na Rodovia MT 42, s/n, Km 22, Bairro Zona Rural, CEP 78.543-000, União do Sul/MT, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Operação para a Atividade de Armazéns Gerais ? Emissão de warrants. Não EIA/RIMA.

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PLANTIO DIRETO CRUZ ALTA ? COOPERCALTA, CNPJ 07.294.030/0001-05, estabelecida na Rodovia MT 42, s/n, Km 22, Bairro Zona Rural, CEP 78.543-000, União do Sul/MT, torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para a Atividade de Armazéns Gerais ? Emissão de warrants. Não EIA/RIMA.

SLC EMPREENDIMENTOS E AGRICULTURA LTDA- CNPJ-93.805.265/0001-48, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA o Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Paissandu, localizada no Município de Diamantino- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SLC EMPREENDIMENTOS E AGRICULTURA LTDA- CNPJ-93.805.265/0001-48, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA o Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Cristalina, localizada no Município de Diamantino- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

VADIS PAULO CONSOLI - CPF-709.923.209-68, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA o Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Príncipe, localizada no Município de Nova Marilândia- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

MANOEL LUIZ DE LIMA - CPF-117.134.109-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA o Licenciamento Ambiental Único - LAU da Fazenda Rancho Alegre, localizada no Município de Porto Estrela - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

L.A COLOMBO MADEIRAS EPP, CNPJ 03.926.521/0001-62, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença Operação (LO) para suas instalações de Serraria e Desdobro de Madeira, localizada a Estrada Corbéia Km 0,5 Chácara 94, S/n°, setor das Chácaras, na cidade de Marcelândia- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **ENG°. FLORESTAL ALEX NASCIMENTO – 65. 3644-1578**

VALDIR ALVES JUNIOR CPF 699.532.959.72 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a LAU da Fazenda Onça Preta 1 em Portos dos Gauchos MT. **Asplemat/DO**

NADIR ROSSI, Portador do CPF nº 386.601.640-91, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única

(LAU); (TARL, TRARL,) para a FAZENDA SANTA IZABEL, localizada no município de CAMPOS DE JÚLIO - MT. PROJETO ELABORADO PELA RURAL – PLAN – FONES (65) 3283 1107; 3387 1224 E 9963 7282

Asplemat/DO

**IPED – INSTITUTO DE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
ATA DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

O Instituto de Pesquisa Desenvolvimento e Gestão – IPED, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada sob o nº. 265.065 de Protocolo e nº. 5.192 de Registro em data de 30/06/2000 – Livro de Registros das Sociedades Civas, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº. 03.911.783/0001-53, situada nesta Capital do Estado de Mato Grosso, sito a Rua 13 de Junho, nº. 895, sala 101, centro sul, vem convocar todos os seus diretores e colaboradores para a Assembléia Geral que será realizada no dia 13 de fevereiro de 2009 às 17:00 horas, em sua sede, para tratar dos seguintes assuntos:

I – Eleição de Novos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Administrativo.

II – Aprovação do Relatório de Atividades e Balanço do ano de 2008.

III – Aprovação do Planejamento para o ano de 2009.

IV – Aprovação das Alterações do Estatuto.

V – Assuntos Gerais.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

Antonio Humberto de Oliveira
Diretor Presidente

ABANDONO DE EMPREGO

SABOR DO CAMPO REST. E LANCHES LTDA ME CNPJ 07.113.828/0001-03, Rua Av Hist Rubens de Mendonça 3300 Sh Pantanal, Bairro Jd Acimação, Cuiabá MT. Comunica o abandono de emprego do Sr. Eurípides Rodrigues da Badia , CTPS 39755/00014-MT, desde 01/11/2008 , solicita o seu comparecimento no prazo de 03 dias a contar da data desta primeira publicação. O não comparecimento caracterizará em Abandono de Emprego de acordo com o Artigo 482, Letra I da CLT. **(DMT/DO)**

GOMES DA SILVA & PEREIRA LTDA, CNPJ 03.392.850/0001-70 e I.E. nº 131901397 sito a Estância Vale do Sol, s/n°, Pontes e Lacerda/MT, Comunica o extravio do livro de registro de Ocorrência nº 01, registro de inventario nº 01, registro de entrada, saída e apuração de ICMS, notas fiscais diversas, talões e demais documentos da empresa, conforme Boletim de Ocorrência nº. 1030801.09.010530-4

OESTE AGROFLORESTAL E PECUARIA LTDA CNPJ 09.438.484/0001-20. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Bom Sucesso com área de 331.5400 hectares localizada no município de Colniza/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ANILDO CAMERA E OUTRO CPF Nº.213.246.979-20. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda São Mateus com área de 732.0000 hectares localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ NASCIMENTO MACHADO CPF Nº.206.173.301-82. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU do Sítio Nossa Senhora Aparecida com área de 302,7500 hectares localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FRANCISCO GASPARIN CPF Nº.704.730.308-10. Torna-se público que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda São Francisco localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GILSON HIDEO TACADA CPF Nº.532.015.749-53. Torna-se publico que requereu a SEMA a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Rodeio com área de 760,0000 hectares localizada no município de Aripuanã/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ENIO PEDRO PICCINI, CPF 620.242.649-72, torna público que requereu à SEMA/ MT– Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU para a Fazenda Cruzeiro do Sul, em Itaúba/MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

RONI CARLOS DONA de CPF nº 592.909.949-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU e PRAD da Faz. Monte Alto, no município de Marcelândia, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

RICARDO DONA JUNIOR de CPF nº 716.838.799-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU e PRAD da Faz. JR, no município de Marcelândia, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

EDNIUSA GERMINIO DA S. TOURO de CPF nº 285.494.901-30, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU e PRAD da Faz. Matão, no município de Marcelândia, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

VERA ALICE L. MELO de CPF nº 319.280.489-00, torna público que requereu junto a SEMAMT, a LAU e PRAD da Faz. Santa Rita, no município de Marcelândia, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

DEBORA IDALINA DENIZ de CPF nº 622.519.451-72, torna público que requereu junto a SEMAMT, a LAU e PRAD da Faz. Vale Rico, no município de Marcelândia, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

MAURICIO GERMINIO DA SILVA de CPF nº 390.434.791-87, torna público que requereu junto a SEMAMT, a LAU e PRAD da Faz. Sonho Feliz, no município de Marcelândia, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

JOSÉ EVALDO DONA de CPF nº 193.252.422-72, torna público que requereu junto a SEMAMT, a LAU e PRAD da Faz. Santa Rita, no município de Marcelândia, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

ROBERTO MACHADO portador do CPF nº 913.667.981-04, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de **LAU – Licença Ambiental Única**, da Fazenda Murici localizada no Município de União do Sul – MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **Asplemat/DO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2007

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Kátia Silene Victor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2007

DATA: 21/01/2009

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 013/2007 DE 23/01/2009 ATÉ 31/12/2009, SENDO QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANESSEM INALTERADAS.

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2009

DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

DEPARTAMENTO ESPORTIVO CIDADE ALTA E REGIÃO OESTE DE CUIABÁ-MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral eleito em assembléia geral Extraordinária do dia 12/01/2009, convoca os filiados para eleger a nova diretoria executiva do Decar, no dia 08/03/2009, no Centro Comunitário do bairro cidade alta, com inicio as 08:00 h, e término as 10:00 h, as equipes Aptas a votarem com três votos por equipe são: Boca Junior, Bicho Louco, B M futebol, Cruzeiro, Chirolli, Dinamakna, Grêmio, Imperial, Jardim Beira Rio, Joinville, Panelinha, Raio do Sol, Real amauri, Rezenha, Santos, Sede do CPA, União são Benedito, União Terceirense, União do Vitória, Xavier, Gama E. Club, Guaran E. Club, Real Sociedade, A.A. Barcelona, o **Departamento de Árbitro** tem direito de 02 votos e o **Conselho Disci-Plinar** tem direito de 03 votos.

Pública, Registrado, Cumpra-se.

Paulo César Camargo Ramos

Elias de Lima

Silésio Frazão de Almeida

Pres. Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral

ARNALDO DE CAMPOS, inscrito no C.P.F. no 144.283.748-95, e **JOB DE CAMPOS**, inscrito no C.P.F. no 826.250.428-34, tornam público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Emissão da LAU – Licença Ambiental Única, da Fazenda Vale do Aporé, para realizar atividades de Pecuária e Manejo Florestal, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi realizado estudo de impacto ambiental. **(DMT/DO)**

LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº. 01.089.250/0001-02. Torna público que requereu junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SMADES o pedido de licença prévia, para construção de um residencial multifamiliar horizontal com 786 unidades habitacionais, localizado na estrada Jurumirim, após o Bairro Jardim Paraná, s/nº denominado RESIDENCIAL NOVA CANAÃ **(DMT/DO)**

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2009

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 02/01/2009

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos seguintes serviços: LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, COMPRAS E PROTOCOLO.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2009

DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2007

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Kátia Silene Victor.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2007

DATA: 21/01/2009

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DO CONTRATO N.º 013/2007 DE 23/01/2009 ATÉ 31/12/2009, SENDO QUE AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANESSEM INALTERADAS.

VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2009

DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00

FACULDADES INTEGRADAS DE DIAMANTINO AVISOS DE ALTERAÇÃO – MATRIZ CURRICULAR – ERRATA GRADE DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICADA EM 29.12.2008

A Diretoria das Faculdades Integradas de Diamantino, com sede no município de Diamantino/MT, nos Termos da Portaria MEC nº 1647/A, de 30.11.94, torna público que o colegiado competente aprovou a alteração na Estrutura Curricular do Curso de Administração, habilitação em Administração Geral, Matriz Curricular de dezembro de 2005, nos seguintes anos: 3º Ano – Excluir a disciplina de Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais 160h e Incluir a disciplina Gestão Mercadológica e Vendas -160 h/a (aos ingressantes a partir do ano letivo de 2009); Total de 800h/a.; 4º Ano – Excluir a disciplina de Administração Mercadológica – 160h/a e Incluir a disciplina Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais 160h (aos ingressantes a partir do ano letivo de 2009). Total de 800 h/a. Estágio Supervisionado 200h/a. Estudos Independentes -200h/a..Total Geral:3.600h/a.

Integralização máxima 7 anos e mínimo de 04 anos letivos.

Diamantino, 30 dezembro de 2008.

Prof.: GERALDO MAGELA FERNANDES ALVES
Diretor Geral e Acadêmico

PREVILUCAS – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2009/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2009

PREVILUCAS – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. da Produção, nº 51 N, Setor Industrial, Lucas do Rio Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no processo de CREDENCIAMENTO Nº 01/2009 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2009 que trata da prestação de SERVIÇOS MÉDICOS PARA CONCESSÃO BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS, foram credenciados os profissionais Marco Aurélio de Oliveira Mendonça, Fabio Luiz Estrela Bessa, Luis Fernando Bos, Agnaldo Cesário da Silva, Clarissa Paganini de Oliveira, Gilmar de Oliveira e Jaime Eduardo Borges Floriano. Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Fevereiro de 2009.

José Luiz Paetzold - Presidente da CPL

(DMT/DO)

Regina Maria Oliveira da Silva, inscrita no CPF nº 974.677.661-49, torna público que requereu junto a Sema/MT pedido de publicação de LAU e PRAD, da Fazenda Boa Esperança I e II localizada no município de Vila Rica MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A Sra. **Célia Vicente**, inscrito no CPF nº 852695651-53 torna público e requere junto à SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente?MT), a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Recuperação de Área Degradadas-PRAD e Averbação da Reserva Legal da propriedade CHACARA SÃO VICENTE, localizada no município de ALTA FLORESTA, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE MATO GROSSO Comissão de Organização – Edital de Convocação

A Comissão de Organização convida os profissionais Técnicos Industriais de Nível Médio (regulamentados pela Lei Federal 5.524/1968 e pelo Decreto Federal 90.922/1985) a se reunirem em Assembléia Geral; que será realizada no dia 05 de fevereiro de 2009 (quinta-feira), as 18h30m, no espaço de vivência da Tecnomapas, sito a Rua das Orquídeas, numero 222, bairro Bosque da Saúde, nesta Capital; a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação da constituição da Associação dos Técnicos Industriais de Mato Grosso, (ii) Aprovação do Estatuto Social, e, (iii) Eleição e posse da Diretoria.

Tec. Edif. Givaldo Dias Campos
Coordenador da CO/ASTEC-MT

AUGUSTO FREDERICO MULLER Portador do CPF nº 001.728.981-53, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a Fazenda BARARA, localizada no município de CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental. **JR – 9923-3766.** **(DMT/DO)**

G.J.G DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto G.J.G, localizado na Av. Carmindo de Campos, 1621, Jardim Paulista, Cuiabá-MT.

G.J.G. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Posto G.J.G, localizado na Av. dos Trabalhadores, 4895, Jardim Três Lagoas, Cuiabá-MT.

O Sr. **Dorival Luzia**, inscrito no CPF nº 201.573.989-00 torna público e requer junto à SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT), a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Recuperação de Área Degradadas-PRAD e Averbação da Reserva Legal da propriedade Fazenda Pompéia, localizada no município de Carlinda, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(§ 2º, do art. 29, do Código de Ética)

Retifica o edital publicado no D.O. de 22.01.2009, para informar que a reunião será realizada no auditório da Câmara Municipal de Cuiabá, e também acrescentar expressão "in totum", na parte referente à decisão do Conselho de Ética.

O presidente da Executiva do

Diretório Regional do Democratas, de acordo com o permissivo do art. 48, do Estatuto Nacional do Democratas e § 2º do art. 20 do Código de Ética, convoca os 71 (setenta e um) membros titulares e 18 (dezoito) suplentes do Diretório Regional para reunião em Cuiabá, na sede do partido, à Avenida São Sebastião, 1885, bairro goiabeiras, telefones (65) 3624.3811/3624.8820, 3623.3822 e 9982.2037, para reunião plenária a fim de decidir no prazo previsto na letra j, do art. 29, do Código de Ética do Democratas sobre a seguinte

PAUTA:

Local: Câmara Municipal de Cuiabá
Av. Barão de Melgaço, 10 – Praça Moreira Cabral
Data: 20 de Fevereiro de 2009 (sexta-feira)
Horário: 09:00 horas

"Procedimento de natureza representação, apresentada na forma do art. 25 do Código de Ética do partido pelo Dr. **Júlio José de Campos**, eleitor filiado ao Democratas no diretório municipal de Várzea Grande contra o Dr. **Wallace Santos Guimarães**, Deputado Estadual do Democratas, mediante a arguição de infidelidade partidária, com expulsão do partido, por atos e fatos ocorridos na eleição municipal de 2008, a prefeito do município a Várzea Grande".

Submetida ao Conselho de Ética, como manda o artigo 84, do Estatuto Nacional do Democratas, a representação recebeu parecer do Conselho, pela **"improcedência da denúncia oferecida pelo Dr. Júlio José de Campos, por faltar elementos convincentes que possam subsidiar uma possível**

pena de desfiliação partidária, mas, sim aprovar seja o denunciado apenado com uma advertência pela ausência do Deputado Wallace Guimarães, não se fazendo presente no decurso do pleito eleitoral em Várzea Grande, em apoio ao candidato do Democratas a Prefeito Municipal, por unanimidade dos votos dos membros".

Ficam, via desta Notificação, convocados o autor da denúncia Dr. Júlio José de Campos, o representado deputado Wallace Guimarães e o Relator do Conselho de Ética, Dr. Paulo Guimarães, para nessa mesma data, exercerem em plenário, o direito de apresentação de suas respectivas razões na forma permitida no § 2º, nas letras a,b,c, do § 3º, do art. 99 do Estatuto Partidário.

Cuiabá, 02 de fevereiro de 2009.

OSCAR DA COSTA RIBEIRO
Presidente

Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Membros a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de Fevereiro de 2009, às 08:30 horas, na Avenida Filinto Müller, 2271, Centro, Várzea Grande, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- Atualização do Rol de membros.
- Prestação das Contas de 2008.
- Aprovação de nova diretoria.

PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A - CNPJ N.º 04.990.263/0001-46 – CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - São convocados os Srs. acionistas da Piraguassú Agro Pecuária S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 13:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2009, na sede social na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Pimenta Bueno, 460, com a finalidade de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Exame, discussão e votação do Relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2008; (b) Destinação do resultado do exercício findo; (c) Outros assuntos de interesse social. Cuiabá 30 de janeiro de 2009. **KAZUO YAMAOKA** – Diretor Presidente.

TRANSPORTES AFONSO LTDA, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, do Auto Posto Real, localizado na Av. Fernando Correa da Costa, 8200, Coxipó da Ponte, Cuiabá-MT.

L. A. ZUCHETTI COMBUSTÍVEIS EPP, torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia de Instalação e Operação, do Posto Alvorada, localizada na Av. São Paulo, 12, Centro, Figueirópolis D'Oeste-MT.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL

NELISE F PRADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.294.164/0001-31, Inscrição Estadual 13.027.030-0, estabelecida à Rua Exp. Amarelido Gonçalves, nº 184, Bairro Centro, Santo Antonio de Leverger – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria da SEFAZ, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou o livro de termo de ocorrência nº 01. Declara, ainda estar ciente das penalidades estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Estadual de Cuiabá.

(DMT/DO)

COMERCIO REPRESENTAÇÕES SÃO JORGE LTDA, CNPJ nº 36.878.445/0001-16 e Inscrição Estadual nº 13.136.145-7, estabelecida a Rua São Cristovão, nº 792, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT., CEP 78000-000, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou os documentos que se seguem: todos os documentos legais da empresa tais como contrato social e alterações, Rais, Caged, IRPJ, Todos os livros Fiscais de Entrada, Livros Fiscais de Saída, Livros de Apuração ICMS, Livros Inventário, Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências, livro de registro de empregado e inspeção do trabalho e Blocos de Notas Fiscais Autorizadas, Série B-1 nº 001 a 400 e E-1 nº 001 a 400, bem como os demais documentos e livros comerciais, contábeis e auxiliares da Contabilidade.
Asplemat/DO 3x1 (03, 04 e 05/02/2009)

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

INSTITUTO MEDICO DE DERMATOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.863.030/0001-70 e no Município sob o nº 91333, estabelecida na Rua Bento Henrique de Souza, nº 111, bairro Duque de Caxias em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 2 (dois), número seqüencial 727 (setecentos e vinte e sete), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

HISMET-HIGIENE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.894.418/0001-37 e no Município sob o nº 44441, estabelecida na Av.

General Mello, nº 227, bairro Centro Sul em Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal série 3 (três), número seqüencial 7692 (sete mil seiscentos e noventa e dois), nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **ATIVA CONTABILIDADE (65)3623-4995**

Centro-Oeste Industria e Comercio de Pallets Ltda, inscrito no CNPJ Sob. o nº. 09.494.613/0001-05, e no Município Sob o nº. 28158, estabelecido na Rua, Industrial, nº 05, Bairro Alameda, Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA** Sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art. 11 do decreto nº. 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de serie 02, numero nº. 33, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art.296, do código tributário Municipal de Várzea Grande.

AGENOR CASONATTO, com CPF sob nº 381.110.041-68 e Inscrição Estadual nº 13.226.828-0, estabelecido na Fazenda São Rafael, localizada na Estrada da Moroco, Bairro: Zona Rural, na cidade de Sorriso – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova Boletim de Ocorrências sob nº 1016700090364285 de 28/01/2009. Descrição/Modelo: **Notas Fiscais da AIDF sob nº 133 com emissão em 25/01/2005, numeração: 001 a 1.000.**

EXTRAVIO - COOPNOROESTE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOROESTE MATO GROSSO LTDA, CNPJ 03.548.401/0007-64 e Inscrição Estadual 13.015.519-5, estabelecida na Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, São Sebastião, na cidade de Araputanga – MT, **COMUNICA** o extravio dos Livros Registro Fiscais Entrada e Saída, Notas Fiscais e Livro Termo de Ocorrências.

A empresa RT NITRO ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME, sito a Av. Governador Jaime Campos, nº 3615 Setor Industrial, Barra do Garças-Mt., CNPJ nº 05.831.453/0001-83 e I.E. nº 13.322.803-7, comunica o extravio de 20 Blocos de Nota Fiscal Série D-1 AIDF nº 35908 nº 000001 a 001000 e 10 blocos de N.F. Mod. 1 AIDF nº 35903 de nº 000001 a 000250, 03 Blocos de N.F. Série B-S Aut. nº 160/03 da numeração 000001 a 000100 e Aut. nº 429/2006 da numeração 000101 a 000150. Os mesmos tornam-se sem validade.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.059.307/0001-68 e inscrição estadual 13.155.795-5, sediada à Av. Miguel Sutil, n. 8751, bairro Duque de Caxias em Cuiabá/MT, representada por seu responsável legal, declara sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso, que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: todos os blocos de notas fiscais de saída, Mod. I, 07 blocos com 25x5, numeração de 001 à 175, Livros Fiscais. Declaro ainda estar ciente das penalidades instituídas no Código Tributário Estadual. **(DMT/DO)**

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A EMPRESA Bela Vista Mat. para Construção LTDA, inscrita no CNPJ 36.917.128/0001-61, Insc. Est. 13.134.630-0 estabelecido na Av. Oatomo Canavarros, nº 297, Bairro: Bela Vista, em Cuiabá/MT, vem comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 10 blocos notas fiscais, Modelo **B-1** numero 001 à 250 e 251 à 500 e 15 blocos Modelo **D** numero 001à 250 e 251 à 750, e os livros fiscais Apuração de ICMS nº 01 e 02, Registro de Saídas nº 01, Registro de Entrada nº 01, Registro Inventário nº 01 e Registro de Ocorrência nº 01.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

EVANDRO LUIZ GARCIA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.384.189/0001-87 e no município sob o nº 22693, estabelecido na Rua São Bernardo nº 12, Centro, Várzea Grande - MT por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**, para fins

de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal **série 2, número 899**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

EXTRAVIO - COOPNOROESTE – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO NOROESTE MATO GROSSO LTDA CNPJ 03.548.401/0011-40 e Inscrição Estadual 13.048.558-6, estabelecida na Av. Sebastião Francisco de Almeida, nº 45, São Sebastião, na cidade de Araputanga- MT, **COMUNICA** o extravio dos Livros Registro Fiscais Entrada e Saída, Notas Fiscais e Livro Termo de Ocorrências.

Ademar Antonio Buchner ME, CNPJ:04.027.179/0001-21, IE:13.196.653-7, inscrita na JUCEMAT nº51101217481, c/sede na Rod. MT 242, Km 80 a 3 Km a esquerda, s/nº, Nova Ubiratã,MT. Comunica o Extravio dos seguintes documentos: **20** talões de NF modelo 1 e 1-A de nº001 a nº500 parcialmente utilizados; **05** Blocos de NF modelo 1 e 1-A de nº501 a nº625, parcialmente utilizados; **15** talões de romaneio mod. 99 de nº001 a nº375, parcialmente utilizados; Livro de Reg.Entrada, mod. 1 e 1-A nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de Reg. Saída, mod. 2 e 2-A nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de Reg. Inventário, mod. 7 nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de AP.ICMS, mod. 9 nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Livro de Termo Ocorrência mod. 6 nº1, para registro do ano 2000 a 2009, parcialmente utilizado; Todas as NF de entrada registradas no Livro 1 e 1-A nº1 do período de 2000 a 2006.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 126/2008 ID 209.660

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do item 08 do Pregão Presencial nº 76/2008 - Id 208.395, pessoa jurídica **PAPELARIA UZE LTDA**, CNPJ nº 26.529.511/0001-99.

Vigência: 19/12/2008 a 18/12/2009.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2009.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2008

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de urbanização do entorno do edifício que abriga o Fórum da Comarca de Sinop/MT

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: Construtora Impacto Ltda

C.N.P.J. nº. 26.601.047/0001-02

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos, a partir da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$142.017,06 (cento e quarenta e dois mil dezessete reais e seis centavos) global.

Cuiabá, 03 de Fevereiro de 2009.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO
PRAZO: 30 (TRINTA DIAS)

AUTOS Nº2005/140

ESPÉCIE: USUCAPÍÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: Guimag-Guimarães Máquinas Agrícolas Ltda

PARTE RÉ: José Vicente da Silva

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/3/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 70.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do requerido **José Vicente da Silva**, atualmente em lugar viganorado, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** Em março de 2003, a autora adquiriu do Sr. Erasmo Hiriberito Zuffo e sua esposa, Suzana Tironi Zuffo, uma área de terras, com superfície de 2.178 hectares. O preço da referida área foi contratado por R\$ 150.000,00. A área negociada possuía 440 alqueires (1.064,8 há) formada de pastagem e 460 alqueires (1.113,2 há) em mata, sendo que a área formada de pastagem se encontra distribuída em três pontos diferentes dentro da área objeto do negócio, cuja área seria escriturada posteriormente ao autor, sendo que o autor chegou a receber uma escritura de 725 há e 9.198 m². O autor assumiu a posse da área e desenvolveu intensa atividade econômica e benfeitorias. Após o autor teve conhecimento que a área se localiza dentro de um loteamento, denominado de "Loteamento Souza Azevedo", o qual é composto diversos lotes, que variam de 31 à 150 alqueires. Conseqüentemente o autor, descobriu que o documento da área que lhe foi escriturada, de 725 há e 9.198m², como parte da área negociada, não se localiza no local, onde o vendedor lhe entregou a posse. Aliás, não existe a terra, objeto da escritura. Desta forma, o autor pretende usucapiar os lotes que o mesmo adquiriu como sendo de propriedade do Sr. Erasmo, nos quais o mesmo tinha a posse. O direito do autor de adquirir o domínio sobre a referida área é líquido e certo, uma vez que preenche todos os requisitos exigidos. Assim, requer-se que sejam os confinantes, e esposas, se casados forem, citados por edital, visto estarem os mesmos em lugar incerto e não sabido, para querendo contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Que finalmente seja considerada procedente a presente ação, ficando reconhecido o direito da autora sob a mencionada área, com devida transcrição da sentença no Registro de Imóveis desta Comarca, condenando os requeridos nas custas judiciais e honorários advocatícios. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO:** Uma área com 50 alqueires paulista, (121 há), matriculado junto ao Cartório do Registro de Imóveis desta comarca, sob nº 5.135, livro 02. Começa o marco I com o rumo de 85° 55'NE, numa distância de 419,20 m., até alcançar o marco 2, daí segue o rumo de 14° 15'SE, na distância de 2.700m., até alcançar o marco 3, cravado à margem direita do Rio Souza Azevedo, daí segue com o rumo 14° 15'NO, na distância de 2.850m., até atingir o marco 1, ponto de partida. **Descrição do Imóvel Usucapiendo:** Uma área com 50 alqueires paulista (121 há), matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob o nº 5.135. **DESPACHO:** Decisão/Despacho:Vistos etc. I- Preenchidos os requisitos legais, recebo a inicial. II- Citem-se, pessoalmente, com o prazo de 15 dias (Código de Processo Civil, Art. 297), a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel e, por edital, com prazo de 30 dias, os confinantes e os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (Código de Processo Civil, Arts. 942 e 232, IV). III- Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município (Art. 943), encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que a instruíram. IV- Com fulcro no Art. 944, do Código de Processo Civil, intime-se oportunamente o parquet, observado o disposto no Art. 83, I, do mesmo codex. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Ilse Helena Carletto - Técnica Judiciária, digitei. Porto dos Gaúchos – MT, 14 de novembro de 2008. Aparecida L. Machado de Souza Gestora Judiciária Designada

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIADECÁCERES-EDITALDEINTIMAÇÃODETERCEIROSINTERESSADOS (Nº.007/2009) PRAZO: 10 (DEZ) DIAS PROCESSO: 2008.36.01.004056-4 CLASSE 1900: AÇÃO ORDINÁRIA / DESAPROPRIAÇÃO REQUERENTE: COMPANHIA

HIDROELÉTRICA FIGUEIROPOLIS REQUERIDO(S): MARIA TERESINHA DE AGUIAR BORGES PAIVA E OUTRO FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros interessados (para que não aleguem desconhecimento) que o(a) COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIROPOLIS move AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO em fase de MARIA TEREZINHA DE AGUIAR BORGES PAIVA, brasileira, viúva, pecuarista, RG nº 3939767-SSP/SP, CPF nº 095.516.618-77 e MARIA DULCE AGUIAR DE PAIVAMATOS, brasileira, pecuarista, casada com Ramiro Pereira de Matos, RG nº 8537270-SSP/SP e CPF nº 023.630.278-76, ambas residentes e domiciliadas na Rua Bandeirantes, 970, Araçatuba/SP, referente aos imóveis rural denominado "FAZENDA FIGUEIRA BANCA e VALE FORMOSO", com área de 588,3411has, situado no Município de Figueirópolis/MT. O imóvel foi avaliado em R\$4.004.524,92 (quatro milhões e quatro mil, duzentos e vinte quatro reais e noventa e dois centavos), avaliação deste Juízo, sendo: a terra nua em R\$3.646.742,20 (três milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e as benfeitorias (casas e pista de pouso) em R\$335.227,46 (trezentos e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos). O valor da terra nua e das benfeitorias estão depositados à ordem deste Juízo, junto à Caixa Econômica Federal, nesta cidade. Dado e passado nesta cidade de Cáceres/MT, aos 22 de Janeiro de 2009. (Elina Nascimento de Moraes Oliveira) que expedí. E eu, Maria Cecília Silva da Costa Custódio, Diretora da Secretaria da Vara, que conferi e subscrevo. **RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade.**

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT

MARIA HELENA RONDON LUZ

Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON

Tabelião Substituto

MILENA RONDON LUZ

Tabeliã Substituta

TARACHUK

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER que de acordo com o artigo 70 a 73 do Código Civil Brasileiro e 260 a 261 da Lei 6.015, de 31/12/1973, **ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Hollywood nº57, Bairro Jardim Califórnia, nesta cidade de Cuiabá-MT, portadora da cédula de identidade RG nº 0788209-2 (2ª Via)-SSP/MT expedida em 09/08/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 582.016.291-91, natural de Cuiabá-MT, nascida aos 22/02/1972, filha de Celso Ariovaldo Mazeto e Grácia Maria Fanaia Mazeto, **INSTITUIU EM BEM DE FAMÍLIA**, através da Escritura Pública de **22 de janeiro de 2009, fls. 158/159, livro 65, deste Serviço Notarial, o imóvel de sua propriedade. Imóvel residencial constituído de: garagem, estar, jantar, suíte, 02 quartos, banheiro, cozinha, área de serviço, área construída de 97,91 mts², edificada no lote 13 da quadra 36, JARDIM CALIFÓRNIA, nesta cidade de Cuiabá-MT, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Hollywood; 12,00 metros no fundo com o lote 04; 30,15 metros do lado direito com o lote 14; 30,15 metros do lado esquerdo com o lote 12, área total de 361,25 mts², devidamente registrado sob o nº R.4, na matrícula nº 53.630, livro 02 aos 27/02/1997, neste Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca da Capital, inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT, sob o nº 01.2.35.039.0225.001; que se alguém se sentir prejudicado, deverá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste no jornal de circulação diária da Capital, e no Diário Oficial, promover a reclamação por escrito, perante este Serviço Registral, sito na Avenida Isaac Póvoas, 1010, Centro-Norte – Cuiabá-MT. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de Janeiro de dois mil e nove. EU JOÃO GOMES RONDON, Tabelião Substituto de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, a digitei, conferi, subscrevi e assino.**

JOÃO GOMES RONDON

TABELIÃO SUBSTITUTO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL MATO GROSSO

EDITAL N. 001/09 - TED - I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O Secretário da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondonópolis - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Nona Turma – dia 19 de fevereiro de 2009, a partir das 13 horas – sessão ordinária – ORDEM DO DIA: 1) Processo n. 4.300/05 – CLASSE I – Requerente: A.B.O(advogada assistente: Valéria Piva Clemente – OAB/MT 10.482) – Requeridos: I.S(advogado: Izaltino Suzano – OAB/MT 6884) e F.V.S(advogada: Franciele Valério Suzano – OAB/MT 7977) – Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. 2) Processo n. 4.967/06 – CLASSE I**

– Requerente: Ex Offício – Requerido: O.M.F.L.L.(advogada: Oderly Maria Ferreira Lacerda Loureiro – OAB/MT 6133) – Relator: Raul Astutti Delgado. 3) **Processo n. 4.964/06 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requeridos: A.V. (advogado: Anatalício Vilamaior – OAB/MT 5172) e R.M.D.S.(advogada: Renato Marcelino Dolce de Souza – OAB/MT 5161) – Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. 4) **Processo n. 4.622/06 – CLASSE I – Requerente: Ex officio – Requerido: E.E.P. (advogado: Elenar Elio Perinazzo – OAB/MT 8780) – Relator: Samir Badra Dib. 5) **Processo n. 5.505/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: D.E.S.D. (Advogado: Daltro Edson dos Santos Damian – OAB/MT 3615) – Relator: Décio Cristiano Piato. 6) **Processo n. 5.137/07 – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: T.R.E. (defensor dativo: Andréis Pithan Pagnussatt – OAB/MT 8992) – Relator: Samir Badra Dib. Nada mais. Rondonópolis, 30 de janeiro de 2009. a.s.) Marcelo da Silva Lima, secretário da Subseção da OAB/MT.********

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ROSÁRIO OESTE-MT JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2005/672 - CÓDIGO 16413 ESPÉCIE: PROCESSO DE EXECUÇÃO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: BIOAGRO IND. E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA PARTE REQUERIDA: AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S/A INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EXECUTADOS: AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS S/A, CNPJ: 14.961.312/0001-76, Inscrição Estadual: 130.026.904-6, brasileiro, endereço: Estrada do Marzagão, KM 70, Bairro: Zona Rural, Cidade: Rosário Oeste/MT. FINALIDADE: Intimar a parte executada acima qualificada, do arresto do bem imóvel a seguir descrito: "Um imóvel rural denominado Fazenda São Lucas, situado na Barra do Ribeirão Triste, com área de 500,00 (quinhentos hectares), parte da área maior de 13.163.71009 hectares, localizado neste Município de Rosário Oeste/MT, matriculado sob o nº 2986, fls. 01 do Livro n. 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Rosário Oeste/MT. RESUMO DA INICIAL: BIOAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA, CNPJ 92213057/0003-59 e Inscrição Estadual n. 13.189.795-00, move a presente Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, com fulcro nos artigos 566, I, 580 e 585 I, c/c o artigo 646 e seguintes, todos do Código de Processo Civil, contra AGROPECUÁRIA SÃO LUCAS LTDA, CNPJ 14.961.312/0001-76 com sede na Estrada do Marzagão KM 070, no Município de Rosário Oeste-MT. A exequente comercializa sementes agrícolas e tornou-se credora da executada, da importância de R\$ 86.670,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sete reais), através de duplicatas vencidas e não pagas, Duplicatas n. 0760, 0779,0815 e 0853 todas vencidas em 30/03/2004. Requereu a citação da executada e demais procedimentos legais e ao final, procedência da ação. DECISÃO/DESPACHO: Autos n. 2005/672 - Execução de Cobrança por Quantia Certa. Exequente: Biagro Ind. e Comércio Agropecuários Ltda. Executado: Agropecuária São Lucas S/A. Vistos, etc.: Defiro em parte o petítório de fls. 70, proceda-se nova citação da Executada, no endereço declinado na inicial. Caso a citação se de negativa, defiro desde já o petítório de fls. 74, para que o Oficial de Justiça proceda-se o arresto de bens da Executada, tantos quantos bastem para garantir a execução. Penhore-se. Depositem-se os bens em mãos do Sr. Depositário Judicial, removendo-os. Avaliem-se os bens. Após, intime-se a Executada do arresto, de penhora e da avaliação. Se necessário expeça-se Edital de Intimação com prazo de 20 (vinte dias). A seguir decorrido o prazo para oferecimento de Embargos do Devedor, dê-se vista ao Exequente para se manifestar sobre a penhora e avaliação. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Rosário Oeste-MT, 23 de novembro de 2007. Joaneice Oliveira da Silva Gonçalves - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Benedita Rodrigues da Silva, Técnica Judiciária, digitei. Rosário Oeste-MT., 19 de janeiro de 2009.

EDERALDO LEMES DO PRADO

Gestor Judiciário Substituto

(DMT/DO)

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá-MT Juízo da vigésima primeira vara da capital. Edital de Intimação de Penhora prazo:20 dias. Autos N° 2008/165. Ação: Execução de Sentença. Exequente: Paulo Henrique de Oliveira Júnior. Advogado: Aparecida Ternovai de Moraes, Otacilio Peron e outros. Executados: Alexandre Fabris e Simone Martins. Advogado: Gerson L. Werner. Data da distribuição da ação: 07/06/2000. Valor do débito: R\$8.094,78. Finalidade: Intimação dos executados Alexandre Fabris, Brasileiro, Solteiro, do Comércio, CPF 704.699.891-49, RG 1335422-1 SSP/MT e Simone Martins, Brasileira, Solteira, do Comércio, CPF 629.925.466-15, CIRG 805.743 SSP/ atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi Penhora o seguinte bem: Lotes números 04, 05, 29 e 30 da Quadra 105 do Loteamento denominado, Parque Paiaguás, matriculados sob nº 21.602, livro 02, no Cartório do 5º Ofício Notarial da Capital de Cuiabá/MT (fls. 79 dos autos), e de que, portanto, terão o Prazo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para oporem embargos. Cuiabá-MT, 23 de Janeiro de 2009. Márcia Suzana Chupel Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".